Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 10 de Dezembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 0985

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043866/2013**

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 409/2013, de 09 de outubro de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para Aquisição de Materiais Esportivos (bolas, troféus, medalhas, etc.) de 1º linha e de boa qualidade, com marcas reconhecidas no mercado nacional, bem como Confecção de camisetas, aquisição de materiais de divulgação, locação de diárias de som, conforme plano de trabalho Convênio FIE/MS nº 22378 – projeto: AMAMBAI VERÃO 2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **20/12/2013**, às 08:00 **(Oito horas),** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meios eletrônicos, os quais serão fornecidos aos interessados.
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 06 de dezembro de 2013.

***CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Clediomar Arce dos Santos
**Código Identificador:**62912339

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 009/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043865/2013**

**Edital de Tomada de Preços Nº 009/2013**
**Abertura:** 27 de dezembro de 2013.
**Horário:** às 09h00min horas
**Local de abertura:** Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, Rua Sete de Setembro, 3244.
Objeto de Licitação: Seleção de propostas visando a contratação de empresa devidamente constituída, para o fornecimento de Medicamentos para Pacientes Carentes de Usos Emergenciais, oferecidas em desconto percentual sobre a Lista de Preços Mensais, conforme "Guia da Farmácia", de publicação oficial da ABCFARMA (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico), conforme os anexos do Edital.
Retirada do Edital: Os interessados poderão obter a pasta do edital, no Setor de Licitações sito a Rua Sete de Setembro, 3244, centro, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas, mediante pagamento de R$ 100,00 (Cem reais).

**AMAMBAI – MS, 06 de dezembro de 2013.**

***CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Clediomar Arce dos Santos
**Código Identificador:**FC72B035

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL 2.371/2013 AUTOR: P.M - DOA IMÓVEL - MOINHO DE MILHO AMAMBAI LTDA EPP.,**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o(s) imóvel(is) que especifica em decorrência da Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial de Amambai e dá outras providências."

*SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA* – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 02/12/2013 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação dos imóveis determinados pelos Lotes 10, 11 e 12 da Quadra 01, localizado no Distrito Industrial Crepúsculo, para a sociedade empresária MOINHO DE MILHO AMAMBAI LTDA EPP., inscrita no CNPJ sob o n.º 37.217.098/0001-43, em decorrência da Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial, conforme restou aprovado no âmbito do Processo Administrativo nº 039233/2013.
Art. 2° Em substituição ao encargo de que trata o Artigo 11, inciso II, da Lei Municipal n° 2.162/2009, a empresa donatária ofertou a competente carta de fiança, sendo certo que a renúncia à garantia oferecida só gerará efeito após a substituição por outra igualmente idônea, tudo conforme vaticina o artigo 11, §1°, da Lei Municipal n° 2.162/2009.

Art. 3° O prazo para o início das atividades industriais será de 06 (seis) meses, e para finalização das obras de construção e instalação da sede da empresa beneficiada de até 02 (dois) anos contados da data da escritura pública no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2.013

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal

***ODIL CLÉRIS TOLEDO PUQUES***
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Dia:_____

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**6E5D7045

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL**

**Gestão 2013/2014**

**Presidente:** **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL 2.372/2013 AUTOR: P.M - DOA IMÓVEL - LUCINEIA DA SILVA MATOS**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o imóvel que especifica em decorrência da Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial de Amambai - MS e dá outras providências."

*SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA* – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 02/12/2013 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação, em favor da Empresa LUCINEIA DA SILVA MATOS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.304.795/0001-48, do ramo de atividade de moagem e fabricação de produtos de origem vegetal, em decorrência da Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial, de 01 (um) imóvel com 01 ha (um hectare), pró-indivisa, constante da Matrícula de nº. 1.339 – R7, individualizado da seguinte forma: O MP.01 está cravado à marem da Rodovia MS/156, Amambai - Tacuru, de onde segue por uma linha reta dividindo com as terras de Luiz Antonio Moreschi no azimute e distância 84º35'00", 200 m (duzentos metros) até o M.02, dai segue por uma linha reta dividindo com terras de Maria Aparecida Moreira Daroz e Zeferino Braz Daroz no azimute e distância 164º50'41", 50,72 m (cinquenta metros e setenta e dois centímetros) até o M.03, de onde segue por um alinha reta dividindo com terras da Prefeitura de Amambai – MS no azimute e distância de 264º34'48", 200,87 m (duzentos metros e oitenta e sete centímetros) até o M.04 cravado à Margem da Rodovia MS/156, Amambai – Tacuru, de onde segue margeando a referida Rodovia no sentido Tacuru – Amambai no azimute e distância de 345º48'56", 50,59 m (cinquenta metros e cinquenta e nove centímetros) até o MP.01, ponto final do presente roteiro, de propriedade da Prefeitura de Amambai – MS, no valor de R$ 3.228,62 (três mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º O prazo para o início das atividades industriais, será de 06 (seis) meses, e para finalização das obras de construção e instalação da sede da Empresa beneficiada de até 02 (dois) anos contados da data da escritura pública no Cartório de Registro de Imóveis.

§ 1º - Caso não iniciado o funcionamento da empresa no prazo do caput, bem como se for dada ao imóvel destinação outra que não a prevista no artigo 1º, o aludido imóvel voltará a integrar o Patrimônio Municipal, independentemente de interpelação judicial e sem direito a qualquer indenização.

§ 2º - Cumprida a exigência do caput deste artigo, será lavrada a competente escritura pública de doação, correndo as despesas respectivas a expensas da Empresa beneficiada.

Art. 3º Fica vedada a transferência a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, do imóvel a ser recebido em doação, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do registro da escritura pública junto ao cartório competente, sob pena de ser revertido ao Patrimônio Municipal.
§ 1º Vencido o prazo estabelecido no caput do presente artigo, fica a área isenta da reversão prevista no artigo 3º desta Lei.
§ 2º Verificada a reversão prevista no artigo 2º desta Lei, a beneficiária será obrigada a promover a remoção das benfeitorias (aparelhos e equipamentos) implantadas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de não o fazendo, incorporarem-se automaticamente ao imóvel, sem qualquer direito a retenção, ressarcimento ou indenização.

Art. 4º Além das disposições previstas na presente Lei, a empresa beneficiária deverá cumprir todos os requisitos descritos na Lei Municipal nº. 2.162/2009 – Lei de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial, bem como as disposições trazidas no Projeto de Incentivo apresentado à apreciação da Comissão de Incentivo pela Empresa.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2.013

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal

***ODIL CLÉRIS TOLEDO PUQUES***
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Dia:_____

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**478217F2

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL 2.373/2013 AUTOR: P.M - DOA IMÓVEL - DIOLANDA DE OLIVEIRA MATOS PEREIRA ME,**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o imóvel que especifica em decorrência da Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial de Amambai e dá outras providências."

*SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA* – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 02/12/2013 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação do imóvel determinado pelo Lote 04 da Quadra 11, localizado no Residencial Por do Sol, para DIOLANDA DE OLIVEIRA MATOS PEREIRA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.409.568/0001-35, do ramo de atividade de fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis em decorrência da Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial.

Art. 2.º O prazo para o início das atividades industriais, será de 06 (seis) meses, e para finalização das obras de construção e instalação da sede da empresa beneficiada de até 02 (dois) anos contados da data da escritura pública no Cartório de Registro de Imóveis.

§ 1.º - Caso não iniciado o funcionamento da empresa no prazo do caput, bem como se for dada ao imóvel destinação outra que não a prevista no artigo 1.º, o aludido imóvel voltará a integrar o Patrimônio Municipal, independentemente de interpelação judicial e sem direito a qualquer indenização.
§ 2.º - Cumprida a exigência do caput deste artigo, será lavrada a competente escritura pública de doação, correndo as despesas respectivas a expensas da empresa beneficiada.

Art. 3.º Fica vedada a transferência a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, do imóvel a ser recebido em doação, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do registro da escritura pública junto ao cartório competente, sob pena de reverter ao patrimônio municipal.

§ 1.º Vencido o prazo estabelecido no caput do presente artigo, fica a área isenta da reversão prevista no artigo 3.º desta Lei.

§ 2.º Verificada a reversão prevista no artigo 2.º desta Lei, a beneficiária será obrigada a promover a remoção das benfeitorias (aparelhos e equipamentos) implantadas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de não o fazendo, incorporarem-se automaticamente ao imóvel, sem qualquer direito a retenção, ressarcimento ou indenização.

Art. 4.º Além das disposições previstas na presente Lei, a empresa beneficiária deverá cumprir todos os requisitos descritos na Lei Municipal n.º 2.162/2009 – Lei de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial, bem como as disposições trazidas no Projeto

de Incentivo apresentado à apreciação da Comissão de Incentivo pela empresa.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2.013

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal

***ODIL CLÉRIS TOLEDO PUQUES***
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Dia:_____

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**89E9A854

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL 2.374/2013 AUTOR: P.M - DOA IMÓVEL - CRISPIM XIMENES**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o imóvel que especifica em decorrência da Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial de Amambai e dá outras providências."

*SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA* – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 02/12/2013 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação dos imóveis determinado pelos Lotes 04 e 05 da Quadra 02, localizado no Residencial Esperança, para a CRISPIM XIMENES , inscrito no CNPJ sob o n.º 13.592.383/0001-86, do ramo de atividade de comércio varejista de mercadorias em geral em decorrência da Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial.

Art. 2.º O prazo para o início das atividades industriais, será de 06 (seis) meses, e para finalização das obras de construção e instalação da sede da empresa beneficiada de até 02 (dois) anos contados da data da escritura pública no Cartório de Registro de Imóveis.

§ 1.º - Caso não iniciado o funcionamento da empresa no prazo do caput, bem como se for dada ao imóvel destinação outra que não a prevista no artigo 1.º, o aludido imóvel voltará a integrar o Patrimônio Municipal, independentemente de interpelação judicial e sem direito a qualquer indenização.
§ 2.º - Cumprida a exigência do caput deste artigo, será lavrada a competente escritura pública de doação, correndo as despesas respectivas a expensas da empresa beneficiada.

Art. 3.º Fica vedada a transferência a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, do imóvel a ser recebido em doação, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do registro da escritura pública junto ao cartório competente, sob pena de reverter ao patrimônio municipal.

§ 1.º Vencido o prazo estabelecido no caput do presente artigo, fica a área isenta da reversão prevista no artigo 3.º desta Lei.

§ 2.º Verificada a reversão prevista no artigo 2.º desta Lei, a beneficiária será obrigada a promover a remoção das benfeitorias (aparelhos e equipamentos) implantadas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de não o fazendo, incorporarem-se automaticamente ao imóvel, sem qualquer direito a retenção, ressarcimento ou indenização.

Art. 4.º Além das disposições previstas na presente Lei, a empresa beneficiária deverá cumprir todos os requisitos descritos na Lei Municipal n.º 2.162/2009 – Lei de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial, bem como as disposições trazidas no Projeto de Incentivo apresentado à apreciação da Comissão de Incentivo pela empresa.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2.013

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal

***ODIL CLÉRIS TOLEDO PUQUES***
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Dia:_____

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**0C1C20B4

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 449/2013 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013. - ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E AO LEVANTAMENTO DOS BALANÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 201**

*DISPÕE SOBRE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E AO LEVANTAMENTO DOS BALANÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA,** Prefeito Municipal de Amambai, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a obrigatória obediência aos princípios da unidade, universalidade e anualidade orçamentária;

Considerando a necessidade da uniformização de procedimentos pelos agentes dos órgãos componentes da Administração Pública Municipal;

Considerando, final e especialmente, ser indispensável à adoção de medidas administrativas adequadas ao encerramento do exercício de 2013 e levantamento dos Balanços Gerais do Município, segundo as normas aplicáveis,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**
**DOS ÓRGÃOS**

**Art. 1º** Os Órgãos do Poder Executivo, da Administração Direta e Indireta, deverão reger suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício em curso, em consonância com as normas da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e as fixadas neste Decreto.

**CAPÍTULO II**
**DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 2º** As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo encaminharão à Gerência de Finanças e Planejamento, as suas solicitações de empenho no máximo até o dia 13 de Dezembro de 2013.

**Art. 3º** O prazo máximo para a emissão de notas de empenho, à conta de dotações orçamentárias, será o dia 13 de Dezembro de 2013, após o

que não será permitida a emissão de empenhos e decretos de suplementação de créditos orçamentários.

**Art. 4°** Os pagamentos das despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas regularmente e ainda das despesas extra-orçamentária se darão até o dia 31 de Dezembro de 2013.

**Art. 5º** Nas despesas de Suprimento de Fundos a Servidor, quando houver, fica limitado o prazo, à data de 13 de Dezembro de 2013, para a realização da despesa e respectivos pagamentos.

**Parágrafo único.** Os responsáveis por Suprimentos de Fundos deverão efetuar o recolhimento dos saldos não aplicados e apresentar a correspondente prestação de contas ao Setor de Contabilidade até o dia 16 de Dezembro de 2013, exceção feita, quando o suprimento se der a Secretaria de Saúde, que poderá comprovar o gasto até 10 de janeiro de 2014.

**Art. 6º** As despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de 14 a 31 de dezembro, serão pagas no seu processo normal.

**Art. 7°** Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço e entrega da Nota Fiscal não se efetivar até o dia 31 de dezembro de 2013.

**Parágrafo único.** O disposto no caput deste artigo aplica-se também aos saldos dos empenhos estimativos.

**Art. 8°** O Prefeito, designará a comissão para realização do inventário dos bens móveis e imóveis, devendo a sua conclusão se dar até o dia 31 de dezembro de 2013, impreterivelmente para fins de levantamento do Balanço Patrimonial.

**§ 1°** Os bens patrimoniais adquiridos de Janeiro à Dezembro de 2013, deverão figurar, analiticamente, em relação separada, a qual deverá no fim do inventário ser a ele adicionada.

**§ 2°** As comissões de que trata este artigo, deverão, ao final do arrolamento dos bens, com respectivos valores, por unidade orçamentária da administração direta e fundos especiais, elaborarem os Termos de Verificação de Bens da Administração Direta e dos Fundos que devem ser compatíveis com os valores escriturados na Contabilidade de cada um, até o dia 31 de Dezembro de 2013.

**§ 3°** Quando a soma dos valores inventariados for maior do que o da escrituração contábil, a diferença deverá ser incorporada ao patrimônio municipal. Entretanto, se os valores inventariados forem inferiores aos dos registros contábeis, será designada nova comissão, que terá por finalidade específica a apuração das faltas dos bens que originaram a diferença. Nesta hipótese, o valor da diferença deverá ser escriturado pela contabilidade como "responsabilidade pendente de apuração" até que se conclua a apuração dos fatos.

**Art. 9.º** O Órgão encarregado do controle da dívida ativa, encaminhará ao Setor Contábil comunicação relativa à movimentação dos valores por exercício, relacionando os inscritos pelos respectivos saldos devedores, até o dia 10 de janeiro de 2014, impreterivelmente.

**CAPÍTULO III**
**DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR**

**Art. 10.** As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender exigências da Lei Complementar 101/2000 e Lei nº 10.028 de 19/10/2000.

**Parágrafo único.** Considera-se efetivamente liquidada, a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.

**Art. 11.** Serão consideradas para fins de inscrição em Restos a Pagar não Processados, desde que haja disponibilidade financeira as despesas do exercício relativas a:

**I –** compromissos resultantes de contratos, convênios celebrados, acordos e ajustes;

**II –** amortização e encargos da dívida;

**III –** serviços públicos;

**IV –** serviços de engenharia e obras em andamento.

**Art. 12.** É vedada a reinscrição em Restos a Pagar, assegurando-se, todavia, o direito do credor, através da emissão da nota de empenho, no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento "Despesas de Exercícios Anteriores", conforme o que se contém no artigo 37 da Lei 4.320/64.

**CAPÍTULO IV**
**DOS AJUSTES DOS REGISTROS CONTÁBEIS**

**Art. 13** O Setor de Contabilidade fica autorizado a promover as correções e ajustes contábeis que se fizerem necessárias, registrando-se nas Variações Patrimoniais Aumentativas VPA ou Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD, devendo ser esclarecidas no Anexo Notas Explicativas como peça integrante da Prestação de Contas.

**CAPÍTULO V**
**DAS LICITAÇÕES**

**Art. 14**. É vedada a partir do dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2013, a realização de licitação, qualquer que seja a modalidade, de aquisição, obras e serviços que não se concluam até 31 de dezembro de 2013, salvo quando deixar em caixa, disponibilidade financeira para assegurar o pagamento respectivo.

**§.1º - .** A partir desta data, 14 de dezembro, nenhum pedido de compras ou prestação de serviços poderá ser realizado sem autorização direta do Prefeito.

**§.2º - .** Considerando a Anualidade da Lei Orçamentária e a vigência dos Contratos adstrita aos Créditos Orçamentários autorizados deve-se adotar os seguintes procedimentos;

**a) –** Os Contratos com saldo a utilizar referentes ao fornecimento de material de consumo com vencimento até 31-12-2013 ou após 31-12-2013, desde que seja cabível a prorrogação, deverão ter os seus Empenhos Anulados em 31 de Dezembro e reempenhados no 1º dia útil de 2014(02-01-2014);

**b) –** Os Contratos de Prestação de Serviços de caráter continuo ou não, se prorrogado com vigência posterior a 31-12-2013 devem ser Anulados em 31-12-2013 e reempenhados em 02-01-2014;

**c) –** Os contratos de Obras devem acompanhar a vigência da execução e o Cronograma Físico Financeiro, empenhando-se apenas o valor a ser executado até 31-12-2013, devendo o saldo ser Anulado e reempenhados em 02-01-2014;

**d) –** As despesas a pagar não liquidadas referentes a Recursos Federais desde que tenha disponibilidade em Caixa poderão ser inscritos em Restos a Pagar até o seu limite.

**e) –** As Despesas a Pagar não liquidadas referentes recursos próprios fontes 1.00 – Recursos Ordinários, 1.01 – EDUCAÇÃO e 1.02 – SAÚDE, mesmo que tenham disponibilidade, deverão ser anuladas e reempenhados em 02-01-2014, considerando – se que a liquidação da despesa se dará efetivamente no Exercício de 2014, assim como a Liquidação como restos a pagar não Processados, não entra no conjunto dos limites constitucionais como Despesa Empenhada e liquidada do Exercício em 2014.

**f) –** Os repasses dos Convênios com as Entidades sociais referentes ao mês de Dezembro deverão se possível ser antecipadas para o início do mês ou no caso da impossibilidade, deverão ser repassados no Exercício de 2014 como despesas de Exercício anterior.

**Art. 15.** Ficam autorizados os Setores de Pagamento e de Licitação a promoverem no mês de Dezembro de 2013, os procedimentos necessários para o exercício de 2014, para o período de 06 meses ou para o Exercício todo, conforme o caso referente os serviços e materiais tais como; Combustível, Transporte Escolar, Merenda Escolar, Limpeza, Publicidade, Utilizando-se dos programas e dotações da LOA 2014, desde que aprovada pelo Legislativo.

**CAPÍTULO VI**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 16.** O prazo previsto no Artigo 3º deste Decreto, não se aplica:

**I –** as despesas com pessoal e com encargos sociais;

**II –** a parcela da amortização e juros da dívida pública;

**III –** aos débitos feitos em conta correntes bancária referente a despesas regulamentares;

**IV –** compromissos resultantes de convênios, acordos, ajustes e contratos celebrados;

**V –** as despesas do FUNDEB;

**Art. 17.** Os resíduos de receitas arrecadadas até 31.12.2013 e que serão transferidas pelo Estado e pela União, aos Municípios, no início de janeiro de 2014, serão escrituradas conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

**Art. 18.** Os casos supervenientes e as divergências que contrariem as normas baixadas por este Decreto, serão autorizados pelo Prefeito, em cada caso.

**Art. 19.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Amambai – MS, 05 de Dezembro de 2013.

***SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**E0C1DD3B

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº008/2013**

**EDITAL N.º 008/2013**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO DE PROVAS E TÍTULOS

FICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO O EDITAL Nº 008/2013, PUBLICADO NO DOM-ASSOMASUL Nº 0984 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013, PASSANDO A VIGORAR COM A REDAÇÃO ABAIXO, SENDO DESCONSIDERADOS OS TERMOS DA PUBLICAÇÃO ANTERIOR.

O Município de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, constituída através da Portaria nº. 31/SEMED/2013, para conhecimento dos interessados, **o deferimento das inscrições dos candidatos** do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, em postos de trabalho dentro do quadro da Prefeitura, mediante as condições estabelecidas neste edital e na legislação de pessoal vigente no município, de acordo com as normas e condições seguintes:

| Nome | Onde consta | Passa a constar |
|---|---|---|
| ADRIANA DIAS DO AMARAL | NM | NS – EDUCAÇÃO INFANTIL |
| ALESSANDRA RIBEIRO DA COSTA | NM | NS – 1º AO 5º - Ensino Fundamental |
| CARLOS ROBERTO RODRIGUES | 1° AO 5° Cultura, Língua Materna e Cultura | 6° a 9° - GEOGRAFIA |
| ELIA PEREIRA DE LIMA | NM | NS – 1° AO 5° -= Ensino Fundamental |
| EMANUELLE REZZADORI CICHILEIRO | NM | NS – EDUCAÇÃO INFANTIL |
| IVANIA TOBIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES | NM | NS – EDUCAÇÃO INFANTIL |
| KELLY DAIANA PINHEIRO SCHINAIDER | NM | NS – EDUCAÇÃO INFANTIL |
| MARIA DA COSTA RECHI DE FARIAS | NM | NS – EDUCAÇÃO INFANTIL |
| MARISTELA DO AMARAL FISCHER | NM | NS – EDUCAÇÃO INFANTIL |
| TÂNIA CRISTINA DOS SANTOS | NM | NS – 1° AO 5° - Ensino Fundamental |

Amambai/MS, 05 de dezembro de 2013.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado

**Publicado por:**
Rosilei Charão Machado Maciel
**Código Identificador:**6D10759C

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 06 - REPROGRAMAÇÃO AO CONTRATO N. 0123/2009**

OBJETO: Termo Aditivo, alterar o valor por reprogramação do objeto do contrato nº 123/2009 visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, contrato este que tem por objetivo a execução de pavimentação asfáltica, no município de Anastácio/MS, nos termos do Contrato de Repasse nº 0255.601–58/2008/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA de 30/12/2008 celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Anastácio/MS, respeitado os preços propostos e os limites previstos em Lei.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Tomada de preços nº 06/2009 – Processo nº 078/2009
CONTRATADA: Traço Engenharia Ltda, CNPJ 00.777.086/0001-63
VALOR DO CONTRATO: R$ 222.067,65 (duzentos e vinte dois mil, sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
Valor do acréscimo por reprogramação de seu objeto R$ 13.703,64 (treze mil, setecentos e três reais e sessenta e centavos):
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Jose Nina Ferreira, Wander Alves Meleiro e Slvano Pires do Espirito Santo

Anastácio – MS, 06 de dezembro de 2013.

**Publicado por:**
Rosileny Ribeiro Leite
**Código Identificador:**4625E4AB

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO**

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-2013 - CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Fornecedora – a empresa **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
Objeto – Fornecimento de medicamentos
Ente administrativo – Município de Aparecida do Taboado, por meio do Fundo Municipal de Saúde

**ATA DE REGISTRO PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS.**

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO**

**MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA,** resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de medicamentos, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Do fundamento legal**
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento na licitação Pública, Processo Licitatório n.º 142-2013, na modalidade de Pregão Presencial n.º 104/2013, devidamente homologada pelo Prefeito aos 18 de novembro de 2013, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009.

**Da fornecedora:**
A empresa **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** neste ato devidamente representada por seu sócio, o senhor **Edvar Szymanski,** foi classificada em primeiro lugar no Pregão Presencial n.º 104/2013, para o fornecimento dos medicamentos.

**Do objeto**
A presente ata tem por objeto **o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para aquisições futuras de medicamentos** em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS:

**Do valor dos produtos e do pagamento**
O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R$ 38.691,20 (trinta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos).

**Da validade da Ata de Registro de Preços**
O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de novembro de 2013.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***LUCIANO APARECIDO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde/ Gestor do Fundo Municipal de Saúde

***EDVAR SZYMANSKI***
P/Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**2ED5E0B2

---

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-2013 - CIRURGICA MS LTDA ME**

Fornecedora – a empresa **CIRURGICA MS LTDA ME.**
Objeto – Fornecimento de medicamentos
Ente administrativo – Município de Aparecida do Taboado, por meio do Fundo Municipal de Saúde

**ATA DE REGISTRO PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS.**

o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA,** resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de medicamentos, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Do fundamento legal**
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento na licitação Pública, Processo Licitatório n.º 142-2013, na modalidade de Pregão Presencial n.º 104/2013, devidamente homologada pelo Prefeito aos 18 de novembro de 2013, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009.

**Da fornecedora**
A empresa **CIRÚRGICA MS LTDA ME,** neste ato devidamente representada por seu sócio, o senhor **Gustavo Rogério Girelli,** para o fornecimento dos medicamentos.

**Do objeto**
A presente ata tem por objeto **o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para aquisições futuras de medicamentos** em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS:

**Do valor dos produtos e do pagamento**
O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Da validade da Ata de Registro de Preços**
O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de novembro de 2013.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***LUCIANO APARECIDO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

***GUSTAVO ROGÉRIO GIRELLI***
P/Cirúrgica MS Ltda ME

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**AE56C035

---

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-2013 - LEMES & LEMES - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

Fornecedora – a empresa **LEMES & LEMES - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**
Objeto – Fornecimento de medicamentos
Ente administrativo – Município de Aparecida do Taboado, por meio do Fundo Municipal de Saúde

**ATA DE REGISTRO PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS.**

o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA,** resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de medicamentos, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Do fundamento legal**

A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento na licitação Pública, Processo Licitatório n.º 142-2013, na modalidade de Pregão Presencial n.º 104/2013, devidamente homologada pelo Prefeito aos 18 de novembro de 2013, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009.

**Da fornecedora:**
A empresa **LEMES & LEMES - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** neste ato devidamente representada por sua sócia, a senhora **Adinalva dos Santos Andrade,** para o fornecimento dos medicamentos.

**Do objeto**
A presente ata tem por objeto **o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para aquisições futuras de medicamentos** em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS, conforme segue:

**Do valor dos produtos e do pagamento**
O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R$ 18.950,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais).

**Da validade da Ata de Registro de Preços**
O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de novembro de 2013.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***LUCIANO APARECIDO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

***ADINALVA DOS SANTOS ANDRADE***
P/Lemes & Lemes - Comércio, Importação e Exportação Ltda

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**1B8909B9

---

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-2013 - VENÂNCIO & SAMARA LTDA - EPP**

Fornecedora – a empresa **VENÂNCIO & SAMARA LTDA - EPP.**
Objeto – Fornecimento de medicamentos
Ente administrativo – Município de Aparecida do Taboado, por meio do Fundo Municipal de Saúde

**ATA DE REGISTRO PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS.**

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA,** resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de medicamentos, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Do fundamento legal**
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento na licitação Pública, Processo Licitatório n.º 142-2013, na modalidade de Pregão Presencial n.º 104/2013, devidamente homologada pelo Prefeito aos 18 de novembro de 2013, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009.

**Da fornecedora:**
A empresa **VENÂNCIO & SAMARA LTDA - EPP,** neste ato devidamente representada por seu sócio, o senhor **Miguel Venâncio Santana Junior,** para o fornecimento dos medicamentos.

**Do objeto**
A presente ata tem por objeto **o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para aquisições futuras de medicamentos** em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS:

**Do valor dos produtos e do pagamento**
O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R$ 36.956,10 (trinta e seis mil, novecentos e ciquenta e seis reais e dez centavos).

**Da validade da Ata de Registro de Preços**
O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de novembro de 2013.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

***LUCIANO APARECIDO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde/ Gestor do Fundo Municipal de Saúde

***MIGUEL VENÂNCIO SANTANA JUNIOR***
P/Venâncio & Samara Ltda

**Publicado por:**
Willian Fernando de Jesus
**Código Identificador:**D19686FE

---

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 114/2013**

**EDITAL N.º 156/2013**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2013**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2013**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a aquisição de aparelhos de ar condicionado para uso em prédios públicos do Município de Aparecida do Taboado/MS.
Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
**A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08 horas, do dia 27 dezembro de 2013**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 09 de dezembro de 2013.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcelo Eduardo Pizzi
**Código Identificador:**23E81E2C

---

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 115/2013**

**EDITAL N.º 157/2013**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2013**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2013**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a aquisição dos *Notebooks*, que serão entregues aos alunos classificados em primeiro lugar de cada ano escolar, no âmbito de cada escola municipal, conforme a ordem de classificação final estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
**A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 13 horas, do dia 27 dezembro de 2013**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 09 de dezembro de 2013.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcelo Eduardo Pizzi
**Código Identificador:**DE657626

**SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 116/2013**

**EDITAL N.º 158/2013**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2013**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2013**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a aquisição de *kits* de matérias escolares a serem disponibilizados aos alunos da Rede Pública de Ensino Municipal, no ano letivo de 2014.
Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
**A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 09 horas, do dia 27 dezembro de 2013**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 09 de dezembro de 2013.

***JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcelo Eduardo Pizzi
**Código Identificador:**E433FFD1

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 294/2013, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**ALBERTO LUIZ SÃOVESSO**, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

**ADRIANA ALVES PEARGENTILE,** ocupando o cargo de Atendente de Creche, Matrícula nº. 054/2011, relativas ao período aquisitivo de 01/10/2011 a 30/09/2012, **partir de: 20/11/2013 a 19/12/2013;**

**ANA REGINA DE SOUZA FERREIRA,** ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 019/2008, relativas ao período aquisitivo de 08/03/2012 a 07/03/2013, **a partir de: 04/11/2013 a 03/12/2013;**

**ANA RIBEIRO ALVES,** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 641, relativas ao período aquisitivo de 08/07/2012 a 07/07/2013, **a partir do dia 02/12/2013 a 31/12/2013;**

**ANTONIO PAULO ROSSETTO,** ocupando o cargo de Odontólogo, matrícula nº 761, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2013, **a partir do dia: 02/12/2013 a 31/12/2013.**

**CICERO ALVES BITU,** ocupando o cargo de Vigia, matrícula nº. 112/2007, relativas ao período aquisitivo de 20/09/2012 a 19/09/2013, **a partir do dia:** 02/12/2013 à 31/12/2013.

**CLARIANA DALPONTI,** ocupando o cargo de Enfermeira, matrícula nº. 0098/2007, relativas ao período aquisitivo de 15/06/2012 a 14/06/2013, **a partir de: 18/11/2013 a 17/12/2013;**

**ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS FRUTUOSO,** ocupando o cargo de Diretora do departamento de receitas públicas municipais, matrícula nº 052/2008, relativas ao período aquisitivo de 28/10/2011 a 27/10/2012, **revertendo-se 15 (quinze) dias em pecúnia;**

**ERNANDO JOSÉ DO NASCIMENTO,** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 302, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2011 a 31/12/2011, **a partir do dia: 05/11/2013 a 04/12/2013;**

**ELIANE ALVES DA COSTA,** ocupando o cargo de Educadora Social, matrícula nº 026/2008, relativas ao período aquisitivo de 04/07/2012 a 03/07/2013, **a partir do dia 01/12/2013 a 31/12/2013.**

**ILÁRIO ALVES DE LIMA,** ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, Matrícula nº. 119/2007, relativas ao período aquisitivo de 20/09/2012 a 19/09/2013, **a partir de 13/11/2013 a 12/12/2013;**

**IVAN NAPOLEÃO DE ALBUQUERQUE,** ocupando o cargo de Assistente de Administração II, matrícula nº. 143, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2013, **a partir de 09/12/2013 a 23/12/2013;**

**IZAQUE PICININ CHAMBÓ,** ocupando o cargo de Auxiliar de Mecânico, matrícula nº. 450, relativas ao período aquisitivo de 01/06/2011 a 31/05/2012, **revertendo-se 15 (quinze) dias em pecúnia;**

**JOEL RODRIGUES,** ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matrícula nº 136/2007, relativas ao período aquisitivo de 17/10/2012 a 16/10/2013, **a partir do dia: 14/11/2013 a 13/12/2013;**

**JULIANA HOLANDA RIBEIRO,** ocupando o cargo de Odontólogo II, matrícula 146/2007, relativas ao período aquisitivo de 21/12/2012 à 20/12/2013, **a partir de: 17/12/2013 à 15/01/2013;**

**LÁZARO LOPES NETO,** ocupando o cargo de Mecânico, matrícula nº 123/2007, relativas ao período aquisitivo de 20/09/2011 à

19/09/2012, **a partir de: 13/11/2013 a 27/11/2013, revertendo-se os 15 (quinze) dias restantes em pecúnia.**

**LUCIMARA POLATTI ALMEIDA,** ocupando o cargo de Assistente de Administração II, matrícula nºs 005/2002, relativas ao período aquisitivo de 11/06/2012 à 10/06/2013, **a partir de: 02/12/2013 a 31/12/2013;**

**LUZIA ALVES DE LIMA,** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 009/2008, relativas ao período aquisitivo de 03/04/2012 a 02/04/2012**, a partir de**: **04/11/2013 a 03/12/2013;**

**MARIA DE LOURDES PEREIRA AZUMA,** ocupando o cargo de Almoxarife, matrícula nº. 712, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2011 à 28/02/2012**, revertendo-se 15 (quinze) dias em pecúnia;**

**MARIA JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO,** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 021/2007, relativas ao período aquisitivo de 15/01/2012 a 14/01/2013, **a partir de**: **18/11/2013 a 17/12/2013;**

**MARINA CRISTINA RIBEIRO GOMES,** ocupando o cargo de Auxiliar e/ou Técnico de Enfermagem, matrícula nº. 060/2007, relativas ao período aquisitivo de 23/01/2012 a 22/01/2013, **a partir de**: **02/12/2013 a 31/12/2013;**

**MARLICE RODRIGUES DE ALMEIDA,** ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 034/2008, relativas ao período aquisitivo de 04/07/2012 a 03/07/2013**, a partir de**: **09/12/2013 a 23/12/2013;**

**NAIR PORTIOLI DE SOUZA TEIXEIRA,** ocupando o cargo de Auxiliar e ou Técnico de Enfermagem, matrícula nº. 016/2011, relativas ao período aquisitivo de 06/05/2012 a 05/05/2013**, a partir de**: **29/11/2013 a 13/12/2013;**

**NEFANI CÍCERO PASCHOAL DOS SANTOS,** ocupando o cargo de Motorista II, matrícula nº. 020/2002, relativas ao período aquisitivo de 2011, **revertendo-se 15 (quinze) dias em pecúnia;**

**RITA DE CÁSSIA ROCHA DOS SANTOS,** ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 003/2012, relativas ao período aquisitivo de 18/04/2012 a 17/04/2013**, a partir de**: **18/11/2013 a 02/12/2013;**

**SILVIA ROSENBAUM,** ocupando o cargo de Enfermeiro, matrícula nº. 037/2002, relativas ao período aquisitivo de 01/07/2012 a 30/06/2013**, a partir de**: **19/11/2013 a 03/12/2013;**

**SUELI DE SOUZA LIMA,** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 643, relativas ao período aquisitivo de 08/07/2011 a 07/07/2012**, a partir de**: **03/12/2013 à 01/01/2014;**

**VALERIA HIDEMI HIROKI,** ocupando o cargo de Fonoaudióloga, matrícula nº. 070/2007, relativas ao período aquisitivo de 23/01/2011 a 22/01/2012**, a partir de**: **18/11/2013 a 24/11/2013;**

**WANESSA WRUCK DE ASSIS,** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 02/2003, relativas ao período aquisitivo de 03/03/12 à 02/03/13, **a partir de: 20/11/2013 à 19/12/2013.**

**Artigo 2º** - O Departamento Pessoal averbará as férias aos servidores constantes desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/11/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2013.

***ALBERTO LUIZ SÃOVESSO***
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração e afixada em local de costume em data acima citada.

**Publicado por:**
Luz Marina dos Santos Mariscal
**Código Identificador:**B139EE90

---

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº-295/2013 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013**

**ALBERTO LUIZ SÃOVESSO**, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo o disposto da Lei nº-502/2001, de 19/06/2001, com alterações posteriores e Lei Complementar nº-020/2012, de 04/04/2012 e alterações posteriores, expede a presente portaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Adicional de Capacitação ao Servidor constante do Anexo Único desta Portaria, conforme previsto no artigo 49, da Lei Complementar 020/2012, a partir de 01/11/2013.

**Art. 2º** A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

**Art.4º** Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2013.

***ALBERTO LUIZ SÃOVESSO***
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

***ANDERSON ALEX DA SILVA***
Secretário

**ANEXO ÚNICO**
**PORTARIA Nº-274/2013**

| Nº. de Ordem | Nome | Cargo/Nível | Doc. Capacitação | Acréscimo em % |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Valdemir Dias Faria | Motorista Classe A/Alfabetizado | Certificado de Conclusão de Curso Superior em Tecnologia de Gestão Ambiental | 5% (cinco por centro) |

***ALBERTO LUIZ SÃOVESSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luz Marina dos Santos Mariscal
**Código Identificador:**43A524D9

---

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº-296/2013 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013**

**ALBERTO LUIZ SÃOVESSO**, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Incorporação de Tempo de Serviço aos Servidores abaixo relacionados, conforme previsto no artigo 53, da Lei Complementar Nº. 020/2012.

Elias Batista de Souza, matrícula nº. 027/2002, período de: 01/04/2001 a 30/06/2002;

Léia Maria de Jesus Souza, matrícula nº. 053/2007, período de: 01/02/2001 à 21/01/2007.

**Art.2º** A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2013.

***ALBERTO LUIZ SÃOVESSO***
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

***ANDERSON ALEX DA SILVA***
Secretário

**Publicado por:**
Luz Marina dos Santos Mariscal
**Código Identificador:**5C00CC9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 13/2013, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.**

CMDCA - BATAYPORÃ – MS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Federal nº 8.242/1991 Lei Municipal nº 1007/2013

Resolução CMDCA Nº 13/2013, de 02 de dezembro de 2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização de reunião ordinária, em 02 de dezembro de 2013, às 7h30min nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**Resolve:**

Art. 1º-Após a devida apreciação, aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2o - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrario.

Batayporã-MS, 02 de dezembro de 2013.

***MARCIA RIBEIRO ALMEIDA***
Presidente do CMDCA
Decreto nº124/2013 de 26/08/2013

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE REGIMENTO INTERNO

**Capitulo I**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1°. - O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com a Lei Municipal N. 100/2013 de 09 de abril de 2013, do município de Batayporã/MS.
Art. 2°. - O Conselho funcionará em prédio e instalações fornecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho.
Art. 3°. - O Conselho realizará reuniões plenárias ordinárias, mensais, conforme calendário a ser ajustado pelo próprio Conselho, e extraordinárias quando necessárias, por convocação da presidência ou de 1/3 (um terço) de seus membros.
Art. 4º. – Poderá ter seu mandato suspenso ou cassado, o Conselheiro que:
I – faltar injustificadamente a 03(três) reuniões consecutivas ou 05(cinco) alternadas no período de 01(um) ano;
II – for indiciado ou condenado por crime ou contravenção penal; e,
III – for desligado do quadro da Entidade que representa.

**Capítulo II**
**DA NATUREZA E COMPOSIÇÃO**

Art. 5°. - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é por sua natureza órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador da política de promoção, atendimento e de defesa dos direitos da criança e do adolescente.
§ 1°. - Como órgão normativo deverá expedir resoluções definindo e disciplinando a política de promoção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
§ 2°. - Como órgão consultivo emitirá parecer, por meio de comissões especiais, sobre todas as consultas que lhe forem dirigidas, após a aprovação do Plenário.
§ 3°. - Como órgão deliberativo reunir-se-á em reuniões plenárias, decidindo, após discussão e por maioria simples de votos, todas as matérias de sua competência.
§ 4°. - Como órgão controlador visitará e fiscalizará as entidades, governamentais e não governamentais delegacias e unidades de aplicação de medidas socioeducativas, receberão comunicações oficiais, representações ou reclamações de qualquer cidadão sobre a violação ou ameaça de violação dos direitos das crianças e dos adolescentes, deliberando em plenário e dando solução adequada.
Art. 6°. - O Conselho é composto por 08 (oito) membros titulares, e seus respectivos suplentes, sendo 04(quatro) representantes de órgãos governamentais e 04(quatro) de representantes de organizações da sociedade civil.
Parágrafo único: Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos conselheiros titulares, sendo recomendadas suas presenças em todas as reuniões plenárias nas quais poderão participar dos assuntos e matérias discutidas, porém só votarão quando substituindo os titulares.

**Capítulo III**
**DOS ÓRGÃOS DO CONSELHO MUNICIPAL**

Art. 7°. - São órgãos do Conselho:
a) O Plenário;
b) A Diretoria;
c) As Comissões Especiais.

**Seção I**
**DO PLENÁRIO E REUNIÕES**

Art. 8°. - O Plenário compõe-se dos conselheiros em exercício pleno de seus mandatos e é órgão soberano das deliberações do Conselho.
Art. 9°. - A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA reunir-se-á em primeira convocação, com a presença de 50% (cinquenta por cento) mais um dos conselheiros e não atingindo quórum para a instalação da sessão, haverá uma segunda convocação para mesmo dia, após aguardar 15 (quinze) minutos e com a presença de no mínimo ½ (metade) dos membros do Conselho com direito a voto, será instalada a sessão.
Art. 10. - As reuniões plenárias serão: ordinárias, extraordinárias ou solenes.
Art. 11. - De cada reunião plenária do Conselho será lavrada uma ata pelo(a) secretário(a) executivo(a), assinada pelo presidente e demais conselheiros presentes, contendo em resumo os assuntos tratados e as deliberações que forem tomadas.
Art. 12. - As deliberações do Conselho serão proclamadas pelo presidente, com base nos votos da maioria simples dos presentes, e terão a forma de resolução, de natureza decisória ou opinativa, se for o caso.

**Seção II**
**DA DIRETORIA**

Art. 13. - A Diretoria cuida do processo de administração do Conselho, é reguladora dos seus trabalhos e fiscal de sua rotina, tudo em conformidade com o presente regimento. A Diretoria será eleita

pelo Plenário do Conselho, em sistema de rodízio no cargo de presidente, com alternância periódica de representantes do Poder Público e da sociedade civil.

§ 1°. - A Presidência será exercida pelo (a) presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Batayporã, e em sua ausência ou impedimento, pelo vice-presidente.
§ 2°. - Ocorrendo a ausência do vice-presidente, a Presidência será exercida pelo(a) secretário(a)-executivo(a).
§ 3°. - Nos casos de vacância do cargo de presidência poderá o vice-presidente, assumir para não interromper a alternância da presidência entre governo e sociedade civil, cabendo realizar nova eleição para finalizar o mandato.
§ 4°. - O mandato da Diretoria terá a duração de 12(doze) meses.
Art.14. - São atribuições do presidente:
I - presidir as reuniões plenárias, tomando parte nas discussões e votações, com direito a voto;
II - decidir soberanamente as questões de ordem, reclamações e solicitações em plenário;
III - convocar reuniões ordinárias, extraordinárias ou solenes;
IV - proferir voto de desempate nas sessões plenárias;
V - distribuir as matérias às comissões especiais;
VI - nomear membros das comissões especiais e eventuais relatores substitutos;
VII - assinar as correspondências oficiais do Conselho;
VIII - representar o Conselho nas solenidades e zelar pelo seu prestígio;
IX - providenciar junto ao Poder Público Municipal a designação de funcionários, alocação de bens e liberação de recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar;
X - enviar ao Ministério Público competente, após aprovação do Plenário, as listas com os nomes das pessoas e respectivos números das cédulas de identidade, com direito a voto, e as chapas inscritas para homologação bem como instituir o processo da eleição do Conselho Tutelar.
Art. 15. - Compete ao vice-presidente:
I - substituir o presidente nas suas ausências ou impedimentos;
II - participar das discussões e votações nas reuniões plenárias;
III - participar das comissões especiais quando indicado pelo presidente.

**Seção III**
**DAS COMISSÕES ESPECIAIS**

Art. 15°. - As Comissões Especiais são órgãos delegados e auxiliares do Plenário, a quem compete verificar, vistoriar, fiscalizar, opinar e emitir parecer sobre as matérias que lhes forem distribuídas.
Parágrafo único: Serão criadas tantas Comissões Especiais quantas forem necessárias.
Art. 17. - As Comissões Especiais serão compostas de um presidente e um relator, que emitirão parecer sobre todas as matérias que lhes forem distribuídas.
§ 1°. Os componentes das Comissões serão nomeados pelo presidente do Conselho.
§ 2°. Os pareceres das Comissões serão apreciados, discutidos e votados em reunião plenária.
§ 3°. No caso de rejeição do parecer, será nomeado um novo relator, que emitirá o parecer retratando a opinião dominante do Plenário.
§ 4°. Os pareceres aprovados pelo Conselho poderão ser transformados em resoluções.

**Capítulo IV**
**DA SECRETARIA**

Art. 18. - A Secretaria do Conselho será exercida pelo (a) secretário (a)-executivo (a), com assessoria técnica e apoio administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho.
Parágrafo único: Nas ausências ou impedimentos do (a) secretário (a)-executivo (a), o presidente indicará um substituto para o exercício de suas funções.
Art. 19. - A Secretaria manterá:
I - registro de correspondência recebida e remetida com os nomes dos remetentes e destinatários e respectivas datas;
II - arquivo de ata das reuniões plenárias;
III - livro de Registro da Posse dos Membros do Conselho Tutelar;
IV - cadastros das entidades governamentais e não governamentais que prestam assistência e atendimento à criança e ao adolescente, contendo a denominação, localização, regime de atendimento, número de crianças e/ou adolescentes atendidos, diretoria, a relação dos nomes das pessoas, com número de suas cédulas de identidade, que constituem seu grupo de apoio, com direito a voto nas eleições do Conselho Tutelar, bem como respectivas alterações;
V - cadastro dos membros do Conselho Tutelar, com anotação quanto à posse, exercício, férias, licenças, afastamento, vacância e demais circunstâncias pertinentes à vida funcional, com arquivo em pastas e cópia dos documentos apresentados.
Art. 20. – A (o) secretário (a)-executivo (a), compete:
I - secretariar as reuniões do Conselho;
II - manter, sob sua supervisão, livros, fichas, documentos, papéis do Conselho;
III - prestar as informações que forem requisitadas e expedir certidões;
IV - propor ao presidente a requisição de funcionários dos órgãos governamentais que compõem o Conselho, para a execução dos serviços da Secretaria;
V - orientar, coordenar e fiscalizar os serviços da Secretaria;
VI - remeter à aprovação do Plenário os pedidos de registros das entidades governamentais e não governamentais que prestam ou pretendem prestar atendimento à criança e ao adolescente;
VII - orientar a atualização cadastral das entidades governamentais e não governamentais que prestem assistência e atendimento à criança e ao adolescente.

**Capítulo V**
**DAS ALTERAÇÕES**

Art. 21. - O presente Regimento poderá ser alterado somente com a aprovação de dois terços (2/3) do total de seus membros, no mínimo.
Art. 22. - Este Regimento entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

Batayporã/MS, 02 de dezembro de 2013.

***MARCIA RIBEIRO ALMEIDA***
Presidente do CMDCA de Batayporã/MS

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida Pereira Batista
**Código Identificador:**60BFA52D

## SETOR LICITAÇÃO
## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° II/019/2013

**HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº. II/019/2013, tendo como objeto a aquisição de óleo lubrificante, graxa e filtros para atender os veículos do Transporte Escolar do município de Batayporã-MS, com recursos do Convenio nº 21176, PNATE e Próprio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da C.I. SMEC. nº 123/2013, processo n° 1251/2013, e **ADJUDICO** as empresas: MARILOURDES AMBROSIM EPP – CNPJ Nº 01.932.678/0001-75, para fornecer os itens nºs. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 11, 15, 16, 21 e 22, no valor total de R$ 4.115,98 (quatro mil cento e quinze reais e noventa e oito centavos) e ADEMIR TADEU LOPES – CNPJ Nº 37.222.230/0001-16, para fornecer os itens nºs. 08, 09, 10, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, no valor total de R$ 19.906,40 (dezenove mil novecentos e seis reais e quarenta centavos), com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2013 de 02 de janeiro de 2013.

Batayporã-MS, 09 de dezembro de 2013.

***ALBERTO LUIZ SÃOVESSO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Adriana Ramos da Silva
**Código Identificador:**8C4BAD1D

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 109/2013.**

**PARTES:** Município de BONITO e a Empresa Transmed Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda.
**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo a supressão de R$ 45.996,12 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e doze centavos), sobre o valor inicial do Contrato n. 109/2013, cujo objeto é aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 31/2013.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, II e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, e conforme justificativa anexada no processo.
**DATA:** Bonito, 26 de novembro de 2013.
**ASSINAM:** Município de Bonito (Sr. Leonel Lemos De Souza Brito) – ***Contratante***
Transmed Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda. - ***Contratada***

**Publicado por:**
Dendry Barros Perin
**Código Identificador:**67005794

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 108/2013**

**PARTES:** Município de BONITO e a Empresa Stock Comercial Hospitalar Ltda.
**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo a supressão de R$ 14.657,93 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), sobre o valor inicial do Contrato n. 108/2013, cujo objeto é aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 31/2013.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, II, e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, e conforme justificativa anexada no processo.
**Data:** Bonito/MS, 26 de novembro de 2013.
**ASSINAM:** Município de Bonito (Sr. Leonel Lemos de Souza Brito) – ***Contratante***
Stock Comercial Hospitalar Ltda - ***Contratada***

**Publicado por:**
Dendry Barros Perin
**Código Identificador:**9FE83657

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 104/2013**

**PARTES:** Município de BONITO e a Empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo a supressão de R$ 3.143,74 (três mil, cento e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos), sobre o valor inicial do Contrato n. 104/2013, cujo objeto é aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 31/2013.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, II, e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, e conforme justificativa anexada no processo.
**Data:** Bonito/MS, 26 de novembro de 2013.
**ASSINAM:** Município de Bonito (Sr. Leonel Lemos de Souza Brito) – ***Contratante***
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - ***Contratada***

**Publicado por:**
Dendry Barros Perin
**Código Identificador:**45766D0C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 101/2013**

**PARTES:** Município de BONITO e a Empresa Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo a supressão de R$ 12.940,50 (doze mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos), sobre o valor inicial do Contrato n. 101/2013, cujo objeto é aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 31/2013.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, II, e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, e conforme justificativa anexada no processo.
**Data:** Bonito/MS, 02 de dezembro de 2013.
**ASSINAM:** Município de Bonito (Sr. Leonel Lemos de Souza Brito) – ***Contratante***
Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - ***Contratada***

**Publicado por:**
Dendry Barros Perin
**Código Identificador:**45D2F4C9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 96/2013**

**PARTES:** Município de BONITO e a Empresa Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo a supressão de R$ 5.969,50 (cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), sobre o valor inicial do Contrato n. 96/2013, cujo objeto é aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 31/2013.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, II, e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, e conforme justificativa anexada no processo.
**Data:** Bonito/MS, 02 de dezembro de 2013.
**ASSINAM:** Município de Bonito (Sr. Leonel Lemos de Souza Brito) – ***Contratante***
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - ***Contratada***

**Publicado por:**
Dendry Barros Perin
**Código Identificador:**38C4BD81

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 95/2013.**

**PARTES:** Município de BONITO e a Empresa Aglon Comércio e Representações LTDA
**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo a supressão de R$ 54.877,00 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais), sobre o valor inicial do Contrato n. 95/2013, cujo objeto é aquisição de medicamentos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 31/2013.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, II e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, e conforme justificativa anexada no processo.
**DATA:** Bonito, 26 de novembro de 2013.
**ASSINAM:** Município de Bonito (Sr. Leonel Lemos De Souza Brito) – ***Contratante***
Aglon Comércio e Representações LTDA. - ***Contratada***

**Publicado por:**
Dendry Barros Perin
**Código Identificador:**A5296EB1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20/2013 PREGÃO PRESENCIAL 07/2013**

**Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS** – Contratante.
**Ricardo Sobreira Gomes ME –** Contratada.
**Base legal:** O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5 do contrato originário, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 07/2013**.
**Da Alteração do Valor:** Acrescer o valor de **R$ 20.553,75 (vinte mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)** à importância inicialmente pactuada, passando o valor total constar como sendo **R$ 102.768,75 (cento e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos),** perfazendo um aumento de **25%** ao valor contratado dentro do limite legal.
**Da Re Ratificação:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
**Data:** Bonito/MS, 06 de dezembro de 2013.
**Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal** – Contratante.
**Ricardo Sobreira Gomes ME –** Contratada.

**Publicado por:**
Dendry Barros Perin
**Código Identificador:**8CABA9EA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 77/2013.**

**PARTES:** Município de BONITO e a Empresa Milan & Milan Ltda EPP
**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo a supressão de R$ 13.148,00 (treze mil, cento e quarenta e oito reais), sobre o valor inicial do Contrato n. 77/2013, cujo objeto é aquisição de cartuchos e periféricos para atender a demanda do Município, conforme Ata de Julgamento e Proposta de Preços, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 22/2013.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, II e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, e conforme justificativa anexada no processo.
**DATA:** Bonito/MS, 22 de novembro de 2013.
**ASSINAM:**
Município de Bonito (Sr. Leonel Lemos de Souza Brito) – ***Contratante***
Milan & Milan Ltda EPP - ***Contratada***

**Publicado por:**
Dendry Barros Perin
**Código Identificador:**CBA41A58

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2013**

**O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:**

**OBJETO:** Aquisição e preparação de fogos de artifícios para Show Pirotécnico em comemoração ao Reveillon.
**ABERTURA DA SESSÃO:** 20 de dezembro de 2013.
**HORAS:** 09h00min.
**LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.**

Bonito/MS, 09 de dezembro de 2013.
Assinado na Autorização

***EDIMAR PEREIRA REBEQUE***
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**Publicado por:**
Dendry Barros Perin
**Código Identificador:**62C64B45

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1.272/2013-RH**

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,** Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONVOCAR, Ortência Diones Duarte Jara,** no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano A do Ensino Fundamental, no período vespertino, na Escola Municipal João Alves de Arruda**,** no dia **02/12/2013,** em substituição a Professora **Nivânia da Silva Avelar Garcez**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

**Bonito – MS, 06 de dezembro de 2013.**

***LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dendry Barros Perin
**Código Identificador:**97A4A851

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1.268/2013-RH**

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,** Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONVOCAR, Ortência Diones Duarte Jara,** no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período vespertino, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**,** de **22/11/2013 a 01/12/2013,** em substituição a Professora **Marlene Ferreira de Souza**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

**Bonito – MS, 06 de dezembro de 2013.**

***LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dendry Barros Perin
**Código Identificador:**B66F235E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1.267/2013–RH.**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO**, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**ART. 1º Conceder,** ao servidor **Amauri de Lima Drum,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Vigia,** Classe A, Referencia 04, lotado na Secretaria Municipal de Obras, **Aposentadoria Por Invalidez, com base na última remuneração, fundamentada no artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 3º, 8º e 17 da Carta Magna, com redação dada pela EC 41/2003,** e Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, anexo I, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, artigo 7º e inciso IV, artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, fixando os proventos no total de **R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais),** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 024/2013**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção I, Da Aposentadoria Por Invalidez e da Perícia Medica, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, que trata das alterações do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – MS, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29 de março de 2006 e alterada pela Lei Complementar nº 075, de 25 de novembro de 2008.

**ART. 2°** Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Vigia,** ocupado pelo servidor quer ora se aposenta.

**ART. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 06 de dezembro de 2013.

***LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dendry Barros Perin
**Código Identificador:**98EF8591

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1.266/2013–RH.**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO**, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**ART. 1º Conceder,** a servidora **Ana Rita Vilamaior Cardoso,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Zelador,** Classe B, Referencia 08, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Aposentadoria Por Invalidez, com base na última remuneração, fundamentada no artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 3º, 8º e 17 da Carta Magna, com redação dada pela EC 41/2003,** e Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, anexo I, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, artigo 7º e inciso IV, artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, fixando os proventos no total de **R$ 731,65 (setecentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos),** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 022/2013**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção I, Da Aposentadoria Por Invalidez e da Perícia Medica, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, que trata das alterações do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – MS, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29 de março de 2006 e alterada pela Lei Complementar nº 075, de 25 de novembro de 2008.

**ART. 2°** Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Zelador,** ocupado pelo servidor quer ora se aposenta.

**ART. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 06 de dezembro de 2013.

***LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dendry Barros Perin
**Código Identificador:**9FD47AEC

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1.264/2013–RH.**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO**, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**ART. 1º Conceder,** a servidora **Maria Costa da Rocha,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos,** Classe A, Referencia 05, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Aposentadoria Por Invalidez, com base na última remuneração, fundamentada no artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 3º, 8º e 17 da Carta Magna, com redação dada pela EC 41/2003,** e Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, anexo I, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, artigo 7º e inciso IV, artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, fixando os proventos no total de **R$ 732,40 (setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos),** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 014/2013**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção I, Da Aposentadoria Por Invalidez e da Perícia Medica, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, que trata das alterações do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – MS, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29 de março de 2006 e alterada pela Lei Complementar nº 075, de 25 de novembro de 2008.

**ART. 2°** Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos** ocupado pelo servidor quer ora se aposenta.

**ART. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 06 de dezembro de 2013.

***LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dendry Barros Perin
**Código Identificador:**F3340FBE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1.265/2013–RH.**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO**, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**ART. 1º Conceder,** a servidora **Rosangela Garcia Dias,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Zelador,** Classe A, Referencia 05, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Aposentadoria Por Invalidez, com base na última remuneração, fundamentada no artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 3º, 8º e 17 da Carta Magna, com redação dada pela EC 41/2003,** e Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013, anexo I, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, artigo 7º e inciso IV, artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, fixando os proventos no total de **R$ 745,80 (setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos),** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 019/2013**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção I, Da Aposentadoria Por Invalidez e da Perícia Medica, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, que trata das alterações do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – MS, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29 de março de 2006 e alterada pela Lei Complementar nº 075, de 25 de novembro de 2008.

**ART. 2°** Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Zelador,** ocupado pelo servidor quer ora se aposenta.

**ART. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 06 de dezembro de 2013.

***LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dendry Barros Perin
**Código Identificador:**091A9563

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1.270/2013-RH**

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,** Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONVOCAR, Eronilde Lacerda de Souza,** no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano A do Ensino Fundamental, no período matutino, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias**,** de **05/12/2013 a 19/12/2013,** em substituição a Professora **Oraides de Lourdes Aquino**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

**Bonito – MS, 06 de dezembro de 2013.**

***LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dendry Barros Perin
**Código Identificador:**3064AAB3

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1.271/2013-RH**

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,** Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONVOCAR, Eliana Carrara Belido,** no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano A do Ensino Fundamental, no período matutino, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias**,** de **27/11/2013 a 13/12/2013,** em substituição a Professora **Arlene Rodrigues Alves de Moraes**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

**Bonito – MS, 06 de dezembro de 2013.**

***LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dendry Barros Perin
**Código Identificador:**9D4ABCBD

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1262/2013-RH**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

**LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO**, Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Designar** os servidores, **SILSON RAMOS PERALTA**, **NAYARA VIEIRA DOS SANTOS e DENDRY BARROS PERIN,** para sob a presidência do primeiro, compor **Comissão de Sindicância,** destinada a apurar desrespeito aos deveres tipificados no artigo 136, incisos I, II,III e XI, e artigo 137, inciso X, XIII e XVIII, todos da Lei Complementar Municipal nº 001/90, de 06 de junho de 1990 (Estatuto dos Servidores Municipais de Bonito), do servidor **EUDO SEBASTIÃO DE ASSIS**, ocupante do Cargo de ADMINISTRADOR DO ATRATIVO DA GRUTA DO LAGO AZUL, lotado como ASSESSOR DO GABINETE DO PREFEITO, em face de denúncia efetuada junto à Associação dos Guias de Turismo de Bonito/MS, em 03 de dezembro de 2013.

**Art. 2º.** Os servidores ora designados no artigo 1º, desta Portaria, ficam dispensados de suas atividades funcionais, pelo tempo estritamente necessário à consecução dos trabalhos durante a coleta de

provas, bem como para elaboração do relatório final, que será expositivo.

**Art. 3º.** Os servidores designados no Art. 1º, desta Portaria, na oportunidade da notificação inicial do sindicado, deverão observar os princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, exigindo obrigatoriamente a presença de advogado de livre escolha do sindicado ou nomeando-lhe defensor, inclusive na ausência do sindicado, para acompanhamento das fases de sindicância e processo administrativo disciplinar, nos termos da Súmula 343, do STJ.

**Art. 4º.** Estabelece o prazo de 30 (trinta) dias para finalização dos trabalhos de sindicância, podendo ser prorrogado, caso seja necessário.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, nos moldes do artigo 91, § 1º, da Lei Orgânica Municipal.

***LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dendry Barros Perin
**Código Identificador:**4B5D79FC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1.235/2013-RH**

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,** Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONVOCAR, Andréia Bispo de Souza,** no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 02, com 20 h/s, para ministrar aulas de Matemática, Ciências e EducaçãoReligioso no 6º e 7º, Educação Física no 7º ano e Inglês no 6º e 7º ano do Ensino Fundamental, no período matutino, na Escola Municipal Rural Ozório Jacques - Pólo**,** no dia **19/11/2013,** em substituição ao Professor **Djalmir dos Santos Silva**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

**Bonito – MS, 26 de novembro de 2013.**

***LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dendry Barros Perin
**Código Identificador:**910B8840

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.306 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Transforma área de terras rurais em urbana, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica transformado em área urbana, uma gleba de terras pastais e lavradias de 11,0615 has. (onze hectares e seiscentos e quinze metros quadrados), parte da Fazenda Bonito, neste município, parte da área maior de 82, 7.500 (oitenta e duas hectares sete mil e quinhentos metros quadrados), objeto da Matricula nº 7.657, do CRI de Bonito-MS, de propriedade de Alan Gustavo Barbosa Monteiro e Giuliane Pereira Barbosa, com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **MP**, deste, segue confrontando com a Área FR1, remanescente da Fazenda Bonito pela Rodovia do Turismo, com os seguintes azimutes e distâncias: 224°13'03" e 50,132 m até o vértice **01**; 235°18'27" e 18,860 m até o vértice **02**; 242°27'23" e 99,529 m até o vértice **03**; 264°37'34" e 28,271 m até o vértice **04**; 310°01'54" e 161,263 m até o vértice **05**; 276°44'17" e 44,852 m até o vértice **06**, deste, segue confrontando com o Loteamento Portal do Rio Formoso pela Rodovia do Turismo, com o seguinte azimute e distância: 276°44'17" e 377,240 m até o vértice **07**; deste, segue confrontando com Loteamento Jardim Formoso, com o seguinte azimute e distância: 7°51'02" e 191,530 m até o vértice **08**; deste, segue confrontando com Córrego Bonito, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°42'34" e 53,501 m até o vértice **P1**; 104°47'33" e 16,581 m até o vértice **P2**; 129°43'57" e 14,794 m até o vértice **P3**; 111°17'15" e 12,095 m até o vértice **P4**; 33°03'05" e 16,309 m até o vértice **P5**; 128°42'36" e 26,073 m até o vértice **P6**; 186°55'41" e 12,453 m até o vértice **P7**; 176°37'24" e 15,080 m até o vértice **P8**; 142°16'19" e 11,223 m até o vértice **P9**; 114°03'31" e 38,748 m até o vértice **P10**; 153°33'00" e 27,650 m até o vértice **P11**; 160°37'19" e 18,111 m até o vértice **P12**; 126°44'25" e 10,168 m até o vértice **P13**; 90°12'09" e 11,675 m até o vértice **P14**; 156°28'59" e 18,911 m até o vértice **P15**; 149°04'22" e 13,474 m até o vértice **P16**; 103°25'06" e 17,797 m até o vértice **P17**; 54°25'39" e 17,613 m até o vértice **P18**; 29°30'56" e 13,589 m até o vértice **P19**; 17°56'38" e 18,884 m até o vértice **P20**; 78°51'52" e 13,305 m até o vértice **P21**; 30°16'56" e 20,434 m até o vértice **P22**; 8°07'59" e 14,009 m até o vértice **P23**; 353°35'26" e 11,677 m até o vértice **P24**; 316°01'17" e 13,456 m até o vértice **P25**; 346°52'19" e 12,285 m até o vértice **P26**; 77°50'59" e 12,804 m até o vértice **P27**; 119°27'55" e 15,331 m até o vértice **P28**; 124°54'18" e 13,501 m até o vértice **P29**; 79°45'58" e 12,350 m até o vértice **P30**; 69°47'11" e 18,478 m até o vértice **P31**; 56°24'09" e 11,361 m até o vértice **P32**; 68°14'45" e 18,258 m até o vértice **P33**; 90°31'57" e 22,963 m até o vértice **P34**; 155°00'27" e 16,314 m até o vértice **P35**; 116°43'47" e 26,360 m até o vértice **P36**; 131°16'06" e 26,740 m até o vértice **P37**; 138°07'41" e 30,529 m até o vértice **P38**; 93°14'28" e 10,307 m até o vértice **P39**; 33°40'35" e 27,627 m até o vértice **P40**; 78°10'13" e 10,697 m até o vértice **P41**; 196°25'43" e 18,126 m até o vértice **P42**; 132°38'27" e 17,377 m até o vértice **P43**; 83°40'00" e 17,956 m até o vértice **P44**; 27°00'41" e 19,048 m até o vértice **P45**; 128°49'01" e 19,839 m até o vértice **P46**; 84°59'46" e 16,014 m até o vértice **P47**; 127°19'08" e 41,623 m até o vértice **P48**; 111°13'13" e 19,467 m até o vértice **P49**; 122°35'27" e 20,247 m até o vértice **P50**; 133°38'05" e 16,705 m até o vértice **P51**; 171°39'02" e 23,249 m até o vértice **P52**; 127°41'26" e 6,542 m até o vértice **P53**; 154°33'48" e 12,410 m até o vértice **P54**; 164°22'28" e 14,662 m até o vértice **P55**; 138°31'13" e 39,354 m até o vértice **MP**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 2º.** A finalidade desta zona urbana específica será o parcelamento do solo, na modalidade de loteamento para fins residenciais e comerciais.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dendry Barros Perin
**Código Identificador:**78E2517C

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 98 DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.**

Fixa o valor mínimo para a realização de execução fiscal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Lei Orgânica, faz

saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a não ajuizar ações ou execuções fiscais de débitos tributários e não tributários de valores consolidados iguais ou inferiores a 210 (duzentas e dez) UFIMs – Unidades Fiscais do Município.
§ 1º. O valor consolidado a que se refere o caput é o resultante da atualização do respectivo débito originário, mais os encargos e os acréscimos legais ou contratuais vencidos até a data da apuração.
§ 2º. Na hipótese de existência de vários débitos de um mesmo devedor inferiores ao limite fixado no caput que, consolidados por identificação de inscrição cadastral na Dívida Ativa, superarem o referido limite, deverá ser ajuizada uma única execução fiscal.
§ 3º. Fica ressalvada a possibilidade de propositura de ação judicial cabível nas hipóteses de valores consolidados inferiores ao limite estabelecido no caput deste artigo, a critério do Procurador Jurídico do Município.

**Art. 2º.** Fica autorizada a desistência das execuções fiscais relativas aos débitos abrangidos pelo art. 1º desta lei, independentemente do pagamento de honorários advocatícios pelo devedor.
*Parágrafo único.* Na hipótese de os débitos referidos no caput, relativos ao mesmo devedor, superarem, somados, o limite fixado no art. 1º desta lei, será ajuizada nova execução fiscal, observado o prazo prescricional.

**Art. 3º.** Excluem-se das disposições do art. 2º desta lei:
I – os débitos objeto de execuções fiscais embargadas, salvo se o executado manifestar em Juízo sua concordância com a extinção do feito sem quaisquer ônus para a Fazenda Pública Municipal.
II – os débitos objeto de decisões judiciais já transitadas em julgado.

**Art. 4º.** Ficam cancelados os débitos abrangidos por esta lei quando consumada a prescrição.

**Art. 5º.** Não serão restituídas, no todo ou em parte, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente à vigência desta lei.

**Art. 6º.** O Poder Executivo Municipal expedirá orientações normativas para facilitar a cobrança extrajudicial dos débitos não sujeitos ao ajuizamento de execuções fiscais.

**Art. 7º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

***LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dendry Barros Perin
**Código Identificador:**C3729CA3

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 147 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013**

Altera dispositivos do Decreto nº. 141/2013 e dá outras providências.

**LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO**, Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica alterada a redação do artigo 14, do Decreto n. 141, de 26 de novembro de 2013 e seus parágrafos, passando a ter a seguinte redação:

*"Art. 14. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2013, com exceção dos serviços considerados de emergência e essenciais à população, que por sua natureza não devem ser interrompidos, nem paralisados."*

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dendry Barros Perin
**Código Identificador:**98A7FD6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
**CONVITE**

A Prefeitura de Bonito, através da Secretaria de Meio Ambiente, convoca a comunidade bonitense a participar da **Audiência Pública de Apresentação da Versão Preliminar do Plano Municipal de Saneamento Básico** a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2013, às 19h no auditório da Câmara Municipal de Bonito, situado na Rua Cel. Pilad Rebuá, n.° 1.780, Centro, Bonito/MS. O evento visa atender a Lei Federal 11.445/2007 sobre Saneamento Básico e melhorar a qualidade de vida dos moradores bonitenses. Maiores informações (67) 3255-3316, (67) 8469-9154, sema@bonito.ms.gov.br

**Publicado por:**
Dendry Barros Perin
**Código Identificador:**20CC2AF1

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP**
**PORTARIA P/Nº 1.048/2013, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013**

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor VALMIR DANIEL DA SILVA, matrícula 757-1, cargo de Motorista, para classe B, referência 06, padrão V, conforme Processo nº 6887/2013, de 06/11/2013.

Camapuã-MS, 29 de novembro de 2013.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**0D97D5EC

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP**
**PORTARIA P/Nº 1.049/2013, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013**

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor CLAUDENOR BONI COUTINHO, matrícula 157-1, cargo de Motorista, para classe C, referência 07, padrão V, conforme Processo nº 6891/2013, de 06/11/2013.

Camapuã-MS, 29 de novembro de 2013.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Lucio Carvalho da Silva
**Código Identificador:**8B43D04F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

5º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNÍCIPIO DE CAMAPUÃ

A Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora responsável pelo 5º Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender à necessidade de excepcional interesse público para os cargos de Professor de Educação Básica, para atuar na Educação Infantil, Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental da Prefeitura Municipal de Camapuã.

**CONSIDERANDO**
a) O que estabelece o item 5.2 do Edital 005/2013.

**TORNA PÚBLICO o seguinte:**
1. Atendendo os dispositivos e normas estabelecidas no edital 005/2013, publica-se o **RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS** do 5º Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal.

**MATEMÁTICA**

| N.Inscr. | NOME | Questões de Língua Portuguesa | Questões de Conhecimentos Específicos | Total Prova Objetiva |
|---|---|---|---|---|
| 003 | Lucilene Silvano da Silva | 2 | 14 | 16 pontos |
| 006 | Louise Marcely F. Bringhenti | 3 | 13 | 16 pontos |
| 001 | Alessandro Rogério Zanette | 3 | 12 | 15 pontos |
| 002 | Lubia Amorim Malaquias | 3 | 12 | 15 pontos |
| 004 | Monique Aparecida Faustino Bringhenti | 3 | 12 | 15 pontos |
| 005 | Rumana Moreno Ferreira | 2 | 12 | 14 pontos |

**PORTUGUÊS**

| N. Inscr. | NOME | Questões de Língua Portuguesa | Questões de Conhecimentos Específicos | Total Prova Objetiva |
|---|---|---|---|---|
| 002 | Genete Fernandes de Oliveira | 1 | 13 | 14 pontos |
| 003 | Lidiane Aguero Correa | 3 | 7 | 10 pontos |
| 006 | Julianely Souza Machado | 3 | 6 | 09 pontos |
| 005 | Claudia dos Santos Barbosa | 3 | 5 | 08 pontos |
| 001 | Manoel de Oliveira Lara Neto | 1 | 6 | 07 pontos |
| 004 | Anália de Freitas Almeida | 2 | 4 | 06 pontos |
| 007 | Elaine Araújo Camargo | 2 | 4 | 06 pontos |
| 008 | Sandra Regina da Silva | Ausente | Ausente | 00 pontos |

**HISTÓRIA**

| N.Inscr. | NOME | Questões de Língua Portuguesa | Questões de Conhecimentos Específicos | Total Prova Objetiva |
|---|---|---|---|---|
| 001 | Abel Willian Siqueira Alves | 2 | 10 | 12 pontos |
| 002 | Cileide Vieira Teodoro Marques | Ausente | Ausente | 00 pontos |
| 003 | Neuma Maria de Carvalho | Ausente | Ausente | 00 pontos |

**GEOGRAFIA**

| N.Inscr. | NOME | Questões de Língua Portuguesa | Questões de Conhecimentos Específicos | Total Prova Objetiva |
|---|---|---|---|---|
| 002 | Marivaldo Amorim da Costa | 2 | 12 | 14 pontos |
| 001 | Regiane Almeida Mendes Sabatel | Ausente | Ausente | 00 pontos |

**INGLÊS**

| N.Inscr. | NOME | Questões de Língua Portuguesa | Questões de Conhecimentos Específicos | Total Prova Objetiva |
|---|---|---|---|---|
| 001 | Suellen Alves Gomes | 4 | 7 | 11 pontos |
| 002 | Crisdevânia Rodrigues Machado | 1 | 9 | 10 pontos |

**CIÊNCIAS**

| N.Inscr. | NOME | Questões de Língua Portuguesa | Questões de Conhecimentos Específicos | Total Prova Objetiva |
|---|---|---|---|---|
| 003 | João Prudêncio de Amorim | 4 | 10 | 14 pontos |
| 001 | Adriana Alves dos Santos | 3 | 7 | 10 pontos |
| 002 | Cássia Sobrinho da Cunha | 1 | 8 | 09 pontos |

**EDUCAÇÃO FÍSICA**

| N.Inscr. | NOME | Questões de Língua Portuguesa | Questões de Conhecimentos Específicos | Total Prova Objetiva |
|---|---|---|---|---|
| 006 | Antônio César Rodrigues Caires | 3 | 7 | 10 pontos |
| 005 | Marcos Lima Amorim | 3 | 4 | 07 pontos |
| 001 | Allan Carvalho Rocha | 3 | 3 | 06 pontos |
| 002 | Ariela Ferreira Ribeiro | 2 | 2 | 04 pontos |
| 003 | Priscila de Oliveira Lima | 1 | 3 | 04 pontos |
| 004 | Deborah da Silva Soares | 1 | 1 | 02 pontos |

**EDUCAÇÃO INFANTIL**

| N.Inscr. | NOME | Questões de Língua Portuguesa | Questões de Conhecimentos Específicos | Total Prova Objetiva |
|---|---|---|---|---|
| 028 | Lucia Corrêa Simões Ribeiro | 2 | 14 | 16 pontos |
| 022 | Iva Custodia de Oliveira da Silva | 3 | 13 | 16 pontos |
| 024 | Kamilla de Assis Oliveira | 3 | 13 | 16 pontos |
| 011 | Elizete do Carmo Lima | 3 | 12 | 15 pontos |
| 019 | Gilmara da Silva Freitas | 4 | 11 | 15 pontos |
| 020 | Cristiane Rodrigues Machado | 2 | 12 | 14 pontos |
| 016 | Simone Aparecida R. de Oliveira | 2 | 12 | 14 pontos |
| 017 | Onizia Paulino da Costa | 3 | 11 | 14 pontos |
| 013 | Luciana Mafra do Amaral | 3 | 11 | 14 pontos |
| 032 | Elaine Gomes da Conceição | 3 | 11 | 14 pontos |
| 005 | Ana Petroski da Silva | 4 | 10 | 14 pontos |
| 031 | Cristiane Santos Almada de Castro | 4 | 10 | 14 pontos |
| 006 | Regina de Carvalho Nogueira | 1 | 12 | 13 pontos |
| 018 | Sueli Pereira do Carmo | 1 | 12 | 13 pontos |
| 033 | Ely de Oliveira Luciano | 4 | 9 | 13 pontos |
| 027 | Viviane Mascaro de Araújo Borges | 2 | 10 | 12 pontos |
| 004 | Keila Maciel de Camargos | 1 | 10 | 11 pontos |
| 021 | Idiane de Oliveira Barbosa | 1 | 9 | 10 pontos |
| 010 | Marinalva Pereira Ribeiro | 2 | 8 | 10 pontos |
| 030 | Maria Aparecida Bonfim Silva | 3 | 7 | 10 pontos |
| 014 | Alessandra Gonçalves Rezende Pereira | 0 | 9 | 09 pontos |
| 008 | Jaci Abads M. de Souza | 1 | 8 | 09 pontos |
| 012 | Margareti Pereira França | 0 | 9 | 09 pontos |
| 015 | Maria de Oliveira Ferreira | 0 | 8 | 08 pontos |
| 001 | Josiléia da Silva Assis | 3 | 5 | 08 pontos |
| 009 | Belarmina Pereira do Carmo | 2 | 6 | 08 pontos |
| 002 | Luciane Aparecida da Silva | 1 | 7 | 08 pontos |
| 023 | Marisa Goulart | 2 | 6 | 08 pontos |
| 025 | Nair Freitas de Almeida | 1 | 6 | 07 pontos |
| 034 | Delici Cardoso Gonçalves | 2 | 5 | 07 pontos |
| 029 | Eva Cabral da Silva Souza Guedes | 3 | 4 | 07 pontos |
| 003 | Deusalina Mathias Machado | 1 | 5 | 06 pontos |
| 007 | Janaina Silvéria Vieira França | 2 | 3 | 05 pontos |
| 026 | Marlene Graeff Carvalho | 0 | 5 | 05 pontos |

**PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO**

| N.Inscr. | NOME | Questões de Língua Portuguesa | Questões de Conhecimentos Específicos | Total Prova Objetiva |
|---|---|---|---|---|
| 004 | Vanda Luzia A. Lima | 5 | 13 | 18 pontos |
| 014 | Neuza Lima da Silva Figueiredo | 3 | 11 | 14 pontos |
| 021 | Maria Helena P. do Valle B. de Medeiros | 3 | 11 | 14 pontos |
| 026 | Marlete de Oliveira Souza | 3 | 11 | 14 pontos |
| 039 | Rita de Cássia da Silva Lucena Lara | 4 | 10 | 14 pontos |
| 012 | Maria Lúcia da Silva | 4 | 10 | 14 pontos |
| 043 | Tatiana Barbosa G. Simões | 2 | 10 | 12 pontos |
| 025 | Jussara Pereira de Carvalho | 3 | 9 | 12 pontos |
| 019 | Adelza Cândida Vilela | 4 | 8 | 12 pontos |
| 036 | Juciane de Carvalho Costa | 4 | 8 | 12 pontos |
| 030 | Heloir Antunes Lemes Person | 2 | 9 | 11 pontos |
| 047 | Mariete de Oliveira Souza | 2 | 9 | 11 pontos |
| 028 | Fábio Rodrigues Simões | 3 | 8 | 11 pontos |
| 031 | Nelma Gonçalves Chokr | 2 | 8 | 10 pontos |
| 015 | Magda Aparecida G. da Costa | 2 | 8 | 10 pontos |
| 020 | Joelma Souza Garcia Eliziario | 2 | 8 | 10 pontos |
| 018 | Dílson Paredes Lopes | 3 | 7 | 10 pontos |
| 040 | Gisilaine Antônia Pereira | 3 | 7 | 10 pontos |
| 017 | Daniela Rodrigues de S. Amorim | 3 | 7 | 10 pontos |
| 037 | Prisciele Nipoti Cardoso | 3 | 7 | 10 pontos |
| 007 | Adelina Almeida da Silva | 3 | 6 | 09 pontos |
| 035 | Clarice Paulino da Costa | 1 | 8 | 09 pontos |
| 046 | Indiamara Tovo | 2 | 7 | 09 pontos |
| 003 | Janete França O. do Carmo | 2 | 7 | 09 pontos |
| 045 | Josy Martins de Melo | 2 | 7 | 09 pontos |
| 022 | Maria do Carmo M. dos Santos | 3 | 6 | 09 pontos |
| 044 | Ceila Rodrigues de Oliveira | 3 | 5 | 08 pontos |
| 002 | Cleides Maria de Lima | 1 | 7 | 08 pontos |
| 011 | Seila Rodrigues de Lima | 1 | 7 | 08 pontos |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 010 | Silvana Almeida Chagas | 2 | 6 | 08 pontos |
| 016 | Thelma Dias Ferreira | 2 | 6 | 08 pontos |
| 034 | Antônia Rocha Furtado | 1 | 6 | 07 pontos |
| 038 | Jucelia Gonçalves Rodrigues | 2 | 5 | 07 pontos |
| 001 | Luciana Carvalho da Silva | 2 | 5 | 07 pontos |
| 027 | Celina Pereira de Sant'ana | 2 | 4 | 06 pontos |
| 009 | Dirce Francisca Martins | 1 | 5 | 06 pontos |
| 033 | Thaís Marcelli P. Oliveira | 1 | 5 | 06 pontos |
| 008 | Vanessa da Silva | 0 | 6 | 06 pontos |
| 029 | Enédia Maria P. Abreu | 0 | 5 | 05 pontos |
| 005 | Cleides Gonçalves Ferreira | 2 | 2 | 04 pontos |
| 024 | Maria Caboclo de Jesus | 1 | 3 | 04 pontos |
| 023 | Valdevete Machado da Silva Assis | 0 | 3 | 03 pontos |
| 042 | Elizandra da Silva Russo | Ausente | Ausente | 00 pontos |
| 006 | Ivone Moura De Matos Manhães | Ausente | Ausente | 00 pontos |
| 041 | Roselene Silva Barbosa | Ausente | Ausente | 00 pontos |

Os candidatos que obtiveram no mínimo 50% (cinqüenta por cento) do total de pontos da prova objetiva estão classificados para a **Prova de Títulos** e deverão apresentar os títulos para cômputo na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no período de 11 a 13 de dezembro de 2013, das 07h00min às 11h00min.

Camapuã-MS, 10 de dezembro de 2013.

***CÉLIA ORTELAN DE REZENDE***
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

***EMERSON LUIZ REZENDE MACHADO***
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Orlando Fruguli Moreira
**Código Identificador:**AD0977CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

LEI Nº 1.902 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder reajuste nos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Camapuã e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste nos vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Camapuã/MS, no percentual de 13,5%(treze e meio por cento).

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas, atendendo assim as exigências contidas na Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2013.

Camapuã-MS, 09 de dezembro de 2013.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Orlando Fruguli Moreira
**Código Identificador:**88B8927B

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**

**GABINETE DA PREFEITA**
**LEI MUNICIPAL Nº 1150/2013**

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO (REGULARIZAÇÃO) DO LOTE N.º 02 (DOIS), DA QUADRA LETRA "R" PERTECENTE AO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS, LOCALIZADO NO JARDIM IPE II E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**Nilcéia Alves de Souza**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar através de Escritura Pública (regularização) o Lote n.º 02 (dois) da Quadra Letra "R" situado no Jardim Ipê II, medindo 12,50 x 40,00 mts2 (doze metros e cinqüenta centímetros de frente por quarenta metros da frente aos fundos): ao abaixo relacionado

**I – ELIZIANE MORAES CAVALCANTE,** brasileira, casada, bancaria, residente e domiciliado na Rua João Ponce de Arruda n.º 1301, Jardim Ipe II, portador da Carteira de Identidade RG n.º 001.562.635 expedida pela SSP/MS e do CPF n.º 023.460.741-60.

**Art. 2º** O munícipe de posse do imóvel, adquirido por doação com fundamento nesta Lei, deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação, para fins de atualização e regularização no setor tributário, sob pena retrocessão ao Município.

**I – Ainda no mesmo prazo do artigo 2o*caput* deverá o munícipe, realizar o registro da propriedade do imóvel no cartório competente, sob pena retrocessão ao Município.**

**Art. 3º** No caso da não satisfação da condição estabelecida no Art. 2.º desta Lei ficará automaticamente cancelada a doação e o Município buscará imediatamente, reaver a área.

**Art. 4º** Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal n.º 0683/2003, que autorizou a doação do lote nº 02 da Quadra Letra "R" em nome da **SENHORA: CLEUZA DE OLIVEIRA.**

**Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Sapucaia – MS, 21 de novembro de 2013.

***NILCEIA ALVES DE SOUZA.***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**CF20CD11

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2013**

**O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através do Decreto nº 004/2013, de 04 de janeiro de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço**", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Aquisição de 01 (um) Veiculo, para uso na Secretaria de Assistência Social, conforme anexo, que será realizada com recurso do IGD Bolsa Família, do Fundo Municipal de Assistência Social, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 20 de dezembro de 2013, às 10h00mim, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Avenida Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema, Coronel Sapucaia – MS.

**Retirada do Edital:** O Edital deverá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante recolhimento da taxa no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, através de e-mail eletrônico ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail: licitacao.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 09 de Dezembro de 2013.

***IVONE INÊS BOFINGER MERELES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**230D22C4

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N. º 326/2013**

**DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013**

RECONDUZ SERVIDOR AO CARGO DE ORIGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Nilcéia Alves de Souza,** Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente contidas no Art. 30 de Lei Municipal 114/90 de 31 de maio de 1990.

**RESOLVE:**
Fica reconduzida a servidora **ELIEVIS MAYER**, ocupante do cargo de Chefe da Junta de Serviço Militar, para seu cargo de origem Fiscal de Obras e Posturas, lotada na Secretaria de Desenvolvimento e Infraestrutura desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Coronel Sapucaia / MS em 06 de Novembro de 2013**

***NILCÉIA ALVES DE SOUZA***
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 06.11.2013.

**Publicado por:**
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**4E8215D8

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N. º 321/2013**

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR MENCIONADO ABAIXO.

**NILCÉIA ALVES DE SOUZA**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente contida no Art. 26 da Lei Municipal n° 602/2000 (PCC) do Município de Coronel Sapucaia – MS.

**RESOLVE:**
Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** a servidora **INÊS MARIZETE MARTINS,** professor **LEIGO** para **Nível ll.**
Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** a servidora **TAIZES SUELEM LUNARDI,** professor **LEIGO** para **Nível ll.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Coronel Sapucaia / MS, em 01 de Novembro de 2013.**

***NILCÉIA ALVES DE SOUZA***
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 01.11.2013

**Publicado por:**
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**228CD43E

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N. º 327/2013**

**DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013**

ALTERA GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.

**NILCÉIA ALVES DE SOUZA**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 003/2002 art. 64 do município de Coronel Sapucaia.

**RESOLVE:**
Alterar gratificação de 0% para 65% para o servidor (a) **DILZA PENHA LOPES,** ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR II, símbolo DGA-07**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Alterar gratificação de 0% para 60% para o servidor (a) **JONAS DAVI BORDON VELASQUES,** ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR II, símbolo DGA-07**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Alterar gratificação de 50% para 100% para o servidor (a) **THEO ANDREOLI CORREA,** ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, símbolo DGA-02**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Alterar gratificação de 50% para 100% para o servidor (a) **DAGUIMAR RODRIGUES DE MORAES,** ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, símbolo DGA-02**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura de Coronel Sapucaia.
Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario.

**Coronel Sapucaia / MS em 06 de Novembro de 2013**

***NILCÉIA ALVES DE SOUZA***
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 06.11.2013

**Publicado por:**
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**55FEE498

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 330/2013**

**DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013**

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER O INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2013 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**NILCÉIA ALVES DE SOUZA**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Dezembro de 2004, especialmente no Art. 7° Inciso XXIX.

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Nomear Comissão Especial composta pelos servidores: **MARIA MICHELE PRIETO GOMES** – Presidente: **EDSON**

**CLARINDO DA SILVA** – Diretor e **VALDECI ORLANDO BATISTA** – Auxiliar; para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, efetuarem o inventário dos bens móveis de propriedade do Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Coronel Sapucaia / MS, em 26 de Novembro de 2013.**

***NILCEIA ALVES DE SOUZA***
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 26.11.2013

**Publicado por:**
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**77FC64E8

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N. º 334/2013**

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

**NILCÉIA ALVES DE SOUZA**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

**DECRETA:**

Nomear **DANIELLY HITOMI RODRIGUES,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇO, Símbolo DGA-4,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros à 05 de Novembro de 2013.

**Coronel Sapucaia / MS, em 26 de Novembro de 2013.**

***NILCÉIA ALVES DE SOUZA***
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 26.11.2013

**Publicado por:**
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**EB3E5758

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N. º 331/2013**

**DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013**

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

**NILCÉIA ALVES DE SOUZA**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

**DECRETA:**

Nomear **DORILEU AREVALO RODRIGUES,** para ocupar o cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, Símbolo DGA-2, COM 100% DE GRATIFICAÇÃO** lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Coronel Sapucaia / MS, em 26 de Novembro de 2013**

***NILCÉIA ALVES DE SOUZA***
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 26.11.2013

**Publicado por:**
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**9F6A8C83

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N. º 323/2013**

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MENCIONADA ABAIXO.

**NILCÉIA ALVES DE SOUZA**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

**RESOLVE:**
Exonerar o servidor (a) **ELIEVIS MAYER,** do cargo comissionado de **CHEFE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, Símbolo DGA-04,** a partir de 06 de Novembro de 2013, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Coronel Sapucaia / MS, em 06 de Novembro de 2013.**

***NILCÉIA ALVES DE SOUZA***
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 06.11.2013

**Publicado por:**
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**DEDA622A

**RECURSOS HUMANOS**
**ATO PARA DISPENSA DE SECRETÁRIO DE JSM**

**ATO N° 001/2013**

A Prefeita Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da Cidade de Coronel Sapucaia, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR**, a partir de 06 de Novembro de 2013, a servidora ELIEVIS MAYER das funções de Secretária da Junta de Serviço Militar.

Coronel Sapucaia-MS, 06 de Novembro 2013.

***NILCÉIA ALVES DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**63469615

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N. º 325/2013**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ABAIXO MENCIONADA.

**NILCÉIA ALVES DE SOUZA**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 77 da Lei Municipal n. º 114/90:

**RESOLVE:**
**ART. 1º** Conceder Férias regulamentares de 30 (trinta) dias, aos servidores:

**GISLENE APARECIDA MICUINHA FARIAS – AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CHD 08:00**
Período aquisitivo 01.01.2012 a 01.01.2013, no período de 01.11.2013 a 01.12.2013

**ALANDYONE SOARES – PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, CHD 08:00**
Período aquisitivo 03.11.2011 a 03.11.2012, no período de 01.11.2013 a 01.12.2013

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Novembro de 2013.

**Coronel Sapucaia-MS 06 de Novembro de 2013.**

***NILCÉIA ALVES***
Prefeita Municipal

**REGISTRADO**
**PUBLICADO POR**
**AFIXAÇÃO EM 06.11.2013**

**Publicado por:**
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**0C893224

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N. º 324/2013**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MENCIONADA ABAIXO.

**NILCÉIA ALVES DE SOUZA**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de Maio de 1990, § único do Art. 11.

**RESOLVE:**

Designar a servidora **KATIUSCIA PAMELLA BATISTA DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE APOIO SOCIAL,** para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, Símbolo DGA-4**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Coronel Sapucaia / MS, em 06 de Novembro de 2013.**

***NILCÉIA ALVES DE SOUZA***
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 06.11.2013.

**Publicado por:**
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**D7BF2B2F

**RECURSOS HUMANOS**
**ATO PARA DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO DE JSM**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**ATO N° 002/2013**

A Prefeita Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar de Coronel Sapucaia, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora KATIUSCIA PAMELLA BATISTA DA SILVA para a função de Secretária da Junta de Serviço Militar.

Coronel Sapucaia-MS, 06 de Novembro de 2013.

***NILCÉIA ALVES DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**C144AC17

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N. º 333/2013**

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

**NILCÉIA ALVES DE SOUZA**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

**DECRETA:**

Nomear **MARIA TELMA DOS SANTOS MOLAS,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR II, Símbolo DGA-7,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros à 21 de Novembro de 2013.

**Coronel Sapucaia / MS, em 26 de Novembro de 2013.**

***NILCÉIA ALVES DE SOUZA***
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 26.11.2013

**Publicado por:**
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**5192712A

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N. º 322/2013**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS PROFESSORES CONVOCADOS ABAIXO MENCIONADOS.

**NILCÉIA ALVES DE SOUZA**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal de 06 de Dezembro de 2004, no Art. 81, Inciso II.

**RESOLVE:**

Dispõe sobre a exoneração dos Professores Convocados mencionado abaixo, a partir do dia 01 de Novembro de 2013. Lotado na Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS.

| NOME | NIVEL | CHS | ESCOLA |
|---|---|---|---|
| NILSON XAVIER DA SILVA | III | 20 | FERNANDO DE SOUZA ROMANINE |

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario.

**Coronel Sapucaia / MS em 01 de Novembro de 2013.**

***NILCEIA ALVES DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**REGISTRADO**
**PUBLICADO POR**
**AFIXAÇÃO EM 01.11.2013**

**Publicado por:**
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**CD4CA549

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N. º 332/2013**

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

**NILCÉIA ALVES DE SOUZA**, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

**DECRETA:**

Nomear **DAIANA DA SILVA,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR II, Símbolo DGA-7,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros à 01 de Novembro de 2013.

**Coronel Sapucaia / MS, em 26 de Novembro de 2013.**

***NILCÉIA ALVES DE SOUZA***
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 26.11.2013

**Publicado por:**
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**5141BAAB

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 202/2013**

*"Designar o servidor Luiz Carlos da Silva para atuar em acordo de cooperação Técnica firmado entre o Município de Eldorado – MS e o INCRA."*

A Prefeita municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, por meio da Superintendência Regional do INCRA em mato grosso do sul, e a Prefeitura Municipal de Eldorado, no Estado de Mato Grosso do Sul, cujo objeto é a alocação de servidores públicos municipais para atuarem em ações de desenvolvimento nos projetos de assentamento do INCRA localizados no município de eldorado.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designado o Servidor Luiz Carlos da Silva, servidor lotado no Departamento de agricultura para em parceria com o INCRA, atuar no âmbito do Município no acordo técnico firmado entre o Município de Eldorado- MS e o INCRA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data se sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de 2013.

***MARTA MARIA DE ARAÚJO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Shirlei Gatti Vendrametto
**Código Identificador:**E5E12B1F

**SECRTETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 203/2013**

*"CONSTITUI COMISSÃO PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 199 e seguintes da Lei Complementar Municipal n.º 059/2011, e ainda
Considerando a Comunicação Interna encaminhada ao Sr. Secretário Municipal de Educação, na data de 03 de dezembro de 2013;
Considerando que a Comunicação Interna supra citada indica possíveis irregularidades ocorridas no CEI Itamar Evaristo da Silva, localizado no distrito de Morumbi, consistentes em suposto desrespeito ao direito dos alunos por parte da servidora Rosalina Ocanã de Almeida Nascimento;
Considerando a necessidade de melhor elucidação dos fatos reportados naquela comunicação interna;
Considerando, por fim que, nos termos do artigo 199 da Lei Complementar acima citada, compete a autoridade que tiver ciência de irregularidades, promover sua apuração imediata,

**RESOLVE**
**I -** Fica constituída, nos termos do art. 200 da Lei Complementar Municipal nº 059/2011, Comissão de Sindicância composta pelos servidores abaixo especificados, sob a presidência do primeiro nomeado, para instaurar e instruir procedimento investigativo dos fatos descritos na comunicação interna encaminhada nesta data ao Sr. Secretário Municipal de Educação, com o fito de estabelecer as responsabilidades por aqueles fatos e, eventualmente, fazer instaurar processo administrativo municipal, composta pelos seguintes servidores

- **Marli Alves Nogueira –** ocupante do cargo efetivo de Diretora da Escola Municipal Indigena Mbo ero Tava Okara Rendy, símbolo – DAS-10;
- **Ivonilde da Silva –** ocupante do cargo efetivo de Diretora de Educação Infantil, símbolo – DAS-10;
- **Carlos Aparecido Ferraciolli –** ocupante do cargo efetivo de Programador/Digitador, símbolo – ADM-6;

**II** - A presente portaria será instruída com a Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Educação juntamente com os documentos que a acompanham.
III – O prazo para conclusão dos trabalhos da comissão é de 30 dias, contados da publicação desta portaria, prorrogáveis, se necessário.

**IV** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.

***MARTA MARIA DE ARAÚJO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elaine Moreira de Brito Nava
**Código Identificador:**D2AFC6D1

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**
**DECRETO Nº 1.117/2013**

"NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇAO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A :**
**Art. 1º -** Fica nomeada Comissão Especial de Avaliação composta pelos servidores municipais **Macimiano Claro Nogueira Moreira**, Engenheiro Civil, **Sidnei Marcos Boscarioli**, Chefe do Departamento de Administração Tributária e **Luiz Cláudio Mendes Roland**, Engenheiro Civil, para, sob a presidência do primeiro, proceder avaliação dos imóveis abaixo especificados, objetivando eventual permuta, nos termos do art. 17, I, "c", da Lei nº 8.666/93:

**I. imóvel rural** de propriedade do **Sr. Walter de Paula Ramos Neto** e outros, portador da Cédula de Identidade RG nº 0948450, SSP/MS e do CPF nº 698.044.011-20, medindo 793,00 m², conforme croqui anexo, determinado pela Fração da Chácara nº 203, parte integrante da matrícula junto ao CRI da Comarca de Iguatemi-MS sob o nº 615;

**II. imóvel rural** de propriedade do Município de Iguatemi-MS, medindo 3,00 has, conforme croqui anexo, determinado pela Fração da Parte III da Estância Kirandy, parte integrante da matrícula junto ao CRI da Comarca de Iguatemi-MS sob o nº 6.954.

**Art. 2º -** A Comissão nomeada no artigo anterior terá o prazo de 10 (dez) dias para o término dos trabalhos e apresentação de laudo de avaliação conclusivo sobre a conveniência da permuta.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.**

***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Dorneles dos Santos
**Código Identificador:**7791EF79

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL 904-2013**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO *CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE JAPORÃ – CONDEMA*, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

***VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA*, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 46, da Lei Orgânica do Município; e art.8º da Lei Municipal 218-2013.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o ***Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente de Japorã – CONDEMA,*** na forma da Legislação vigente, os seguintes membros:

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

**1. Secretaria M. de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente**
Titular: Gabriel José Klasmann
Suplente: Milton Rodrigues Junior

**2. Secretaria M. de Infraestrutura**
Titular: Possidônio Pereira Filho
Suplente: Antônio Carlos Marinho Nunes

**3. Secretaria M. de Educação**
Titular: Thiago Correia do Couto
Suplente: Erlaine Pereira Coutinho

**4. Secretaria M. de Saúde**
Titular: Vitor da Cunha Rosa
Suplente: Cosme Arcanjo dos Santos

**5. Secretaria M. de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo.**
Titular: Walter José da Silva
Suplente: Thatiane Vaz Martins

**REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**1. Câmara Municipal de Japorã**
Titular: Èlio César Crepruscullli
Suplente: Arlene Terezinha Silva França Cavalcante

**REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**
**1.Polícia Militar Ambiental**
Titular: Rogério Lorenço
Suplente: Amilton Garcia da Silva

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA.**

• **Associação Beneficente da Comunidade Indígena Aldeia Porto Lindo**

Titular: Daniel Cáceres
Suplente: Estevam Freitas

• **Associação de Produção Familiar Terra Viva – *ASPROVIVA***

Titular: João Marcos Wolf
Suplentes: Irineu Koenig

• **Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Savana – AFA – Savana.**

Titular: Reginaldo de Souza Carvalho
Suplente: Jair Apolinário

**Art.2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.**

***VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thatiane vaz Martins
**Código Identificador:**E63F7967

**ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 223-2013**

*"INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ - MS, PARA O PERÍODO DE 2014/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Prefeito Municipal de Japorã - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei institui o Plano Plurianual, do Município de Japorã – Estado de Mato Grosso do Sul, para o quadriênio 2014/2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso I, § 1º, da Constituição Federal.

**Parágrafo único –** Integram o Plano Plurianual:

I - Evolução da Receita;
II - Anexo I –Planejamento Orçamentário;
III - Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais;
IV – Anexo III – Unidades Executoras e Ações
V – Anexo IV – Estrutura dos Órgãos, Unidades Orçamentárias.
VI – Classificação funcional

**Art. 2º** O Plano Plurianual 2014/2017 organiza a atuação governamental em programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.

**Art. 3º** Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

**Art. 4º** Para efeito desta Lei, entende-se por:

**I – Programa:** instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido.

**II – Ação:** instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentária ou não-orçamentária, sendo a orçamentária classificada, conforme a sua natureza, em:

**a) Projeto:** instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

**b) Atividade:** instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.

**Art. 5º** Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

**Art. 6º** As operações de crédito, somente poderão ser contratadas para o financiamento de ações orçamentárias integrantes desta Lei.

**Art. 7º** Para projeto de caráter plurianual, custeado com dotação de transferências voluntárias, acordadas com a União ou com o Estado, a previsão orçamentária se aplicará conforme o cronograma de execução do projeto, nas Leis Orçamentárias dos exercícios subseqüentes a assinatura do convênio ou contrato de repasse.

**Art. 8º** Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual.

**Art. 9º** A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.

**Art. 10** A alteração ou exclusão de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projetos de lei de revisão ou específico de alteração desta Lei.

**§ 1º -** A proposta de alteração de programa ou a inclusão de novo programa, que contemple despesa obrigatória de caráter continuado, deverá apresentar o impacto orçamentário e financeiro no período do Plano Plurianual, que será considerado na margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, constante das leis de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias.

**§ 2º -** A proposta de alteração ou inclusão de programas conterá, no mínimo:

**I** - diagnóstico sobre a atual situação do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade a ser atendida;
**II** - demonstração da compatibilidade com as diretrizes estratégicas definidas no Plano Plurianual;
**III** - indicação dos recursos que financiarão o programa proposto.

**§ 3º -** A proposta de exclusão de programa conterá exposição de motivos que a justifiquem e o seu reflexo nas diretrizes estratégicas estabelecidas no Plano.

**§ 4º -** Considera-se alteração de programa:

**I** - alteração da diretriz estratégica associada ao programa;

**II** - adequação de denominação ou do objetivo e modificação do público-alvo;
**III** - inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;
**IV** - alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações orçamentárias;

**§ 5º** As alterações previstas no inciso III do § 4º poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais.

**Artigo 11** Os códigos e os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais, nas leis de revisão do Plano Plurianual e outras leis, que venham a modificá-lo.

**Parágrafo Único –** Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.

**Artigo 12** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, mediante Decreto, no que se refere aos programas integrantes deste Plano:

**I** – a Entidade contábil;
**II** - o Órgão responsável;
**III** - os indicadores e os índices;
**IV** - os Órgãos responsáveis pela execução das ações orçamentárias;
**V** – a readequação das Fontes e Destinações de Recursos mediante as alterações promovidas pelo Tribunal de Contas.
**VI** - adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.

**Art. 13** O Poder Executivo divulgará, até 60 (sessenta) dias após a aprovação do PPA 2014/2017 e de suas revisões, no órgão oficial de imprensa do Município e na Internet, para livre acesso da sociedade, o texto atualizado da Lei, incorporando os ajustes das metas físicas aos valores das ações estabelecidos pelo Poder Legislativo e os programas e ações não orçamentários.

**Art. 14** Ficam dispensadas de discriminação no Plano as ações orçamentárias cuja execução restrinja-se a um único exercício financeiro.

**Art. 15** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 06 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.**

***VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thatiane vaz Martins
**Código Identificador:**392B5C28

**RECURSO HUMANOS**
**PORTARIA Nº 266/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, Vanderley Bispo de Oliveira , no exercício da administração superior do Município, e de acordo com as atribuições lhe conferidas pelo art. 46 da Lei Orgânica Municipal, bem como, as Constituições Federal e Estadual, e ainda, considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2009, Decreto de homologação nº. 478/09 de 24 de novembro de 2009 (D.O.M. Ed. nº. 777, pagina nº. 02 de 04 de dezembro de 2009),

**R E S O L V E**

**Art. 1º. NOMEAR** em caráter efetivo a partir da assinatura desta portaria,**FATIMA APOARECIDA FERMINO CHAVES**, RG nº. 000886506 SSP/MS, CPF nº. 000.193.601-85 , para o cargo de **FAXINEIRA, SÍMBOLO ASD-06**, lotada junto a Secretária de Educação com vencimento e carga horária de acordo com a legislação municipal que fixa o plano de cargos e carreiras, e com o edital do concurso.
**Art. 2º.** Fica o servidor nomeado sujeito ao Regime Geral de Previdência Social, a cargo do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, de acordo com a Lei Complementar nº. 012/2002.
**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, ficando a posse do nomeado postergado de acordo com o prazo legal, conforme edital 016/2013.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRES DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.**

***VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Bento S. Crepusculli
**Código Identificador:**3FB2CE15

**RECURSO HUMANOS**
**PORTARIA Nº 267/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, Vanderley Bispo de Oliveira , no exercício da administração superior do Município, e de acordo com as atribuições lhe conferidas pelo art. 46 da Lei Orgânica Municipal, bem como, as Constituições Federal e Estadual, e ainda, considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2009, Decreto de homologação nº. 478/09 de 24 de novembro de 2009 (D.O.M. Ed. nº. 777, pagina nº. 02 de 04 de dezembro de 2009),
**R E S O L V E**

**Art. 1º. NOMEAR** em caráter efetivo a partir da assinatura desta portaria,**TATIANE VELASQUEZ**, RG nº. 30026/ERA/AMB/MS, CPF nº. 033.102.761-55 , para o cargo de **FAXINEIRA PARA ESCOLAS PÚBLICAS NAS ALDEIAS INDIGENAS, SÍMBOLO ASD-06 A**, lotada junto a Secretária Municipal de Educação com vencimento e carga horária de acordo com a legislação municipal que fixa o plano de cargos e carreiras, e com o edital do concurso.
**Art. 2º.** Fica o servidor nomeado sujeito ao Regime Geral de Previdência Social, a cargo do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, de acordo com a Lei Complementar nº. 012/2002.
**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, ficando a posse do nomeado postergado de acordo com o prazo legal, conforme edital 015/2013.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRES DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.**

***VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Bento S. Crepusculli
**Código Identificador:**0DEB918B

**RECURSO HUMANOS**
**PORTARIA Nº 268/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, Vanderley Bispo de Oliveira , no exercício da administração superior do Município, e de acordo com as atribuições lhe conferidas pelo art. 46 da Lei Orgânica Municipal, bem como, as Constituições Federal e Estadual, e ainda, considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2009, Decreto de homologação nº. 478/09 de 24 de novembro de 2009 (D.O.M. Ed. nº. 777, pagina nº. 02 de 04 de dezembro de 2009),
**R E S O L V E**

**Art. 1º. NOMEAR** em caráter efetivo a partir da assinatura desta portaria, **IVANIR ROEHRS CARNEIRO**, RG nº. 000.626.606 SSP/MS, CPF nº. 869.692.691-91 , para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- SEDE, SÍMBOLO MAG-01**, lotada junto a Secretária Municipal de Educação com vencimento e carga horária de acordo com a legislação municipal que fixa o plano de cargos e carreiras, e com o edital do concurso.
**Art. 2º.** Fica o servidor nomeado sujeito ao Regime Geral de Previdência Social, a cargo do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, de acordo com a Lei Complementar nº. 012/2002.
**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, ficando a posse do nomeado postergado de acordo com o prazo legal, conforme edital 015/2013.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRES DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.**

***VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Bento S. Crepusculli
**Código Identificador:**D60F3339

**RECURSO HUMANOS**
**PORTARIA Nº 269/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, Vanderley Bispo de Oliveira , no exercício da administração superior do Município, e de acordo com as atribuições lhe conferidas pelo art. 46 da Lei Orgânica Municipal, bem como, as Constituições Federal e Estadual, e ainda, considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2009, Decreto de homologação nº. 478/09 de 24 de novembro de 2009 (D.O.M. Ed. nº. 777, pagina nº. 02 de 04 de dezembro de 2009),
**R E S O L V E**

**Art. 1º. NOMEAR** em caráter efetivo a partir da assinatura desta portaria, **JOSELAINE ALVES DE JESUS**, RG nº. 8.416.741-0 SSP/PR, CPF nº. 941.449.901-68 , para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- SEDE, SÍMBOLO MAG-01**, lotada junto a Secretária Municipal de Educação com vencimento e carga horária de acordo com a legislação municipal que fixa o plano de cargos e carreiras, e com o edital do concurso.
**Art. 2º.** Fica o servidor nomeado sujeito ao Regime Geral de Previdência Social, a cargo do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, de acordo com a Lei Complementar nº. 012/2002.
**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, ficando a posse do nomeado postergado de acordo com o prazo legal, conforme edital 015/2013.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRES DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.**

***VANDERLEY BISPO DE OLIVIERA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Bento S. Crepusculli
**Código Identificador:**E05290E9

**RECURSO HUMANOS**
**PORTARIA Nº 270/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, Vanderley Bispo de Oliveira , no exercício da administração superior do Município, e de acordo com as atribuições lhe conferidas pelo art. 46 da Lei Orgânica Municipal, bem como, as Constituições Federal e Estadual, e ainda, considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2009, Decreto de homologação nº. 478/09 de 24 de novembro de 2009 (D.O.M. Ed. nº. 777, pagina nº. 02 de 04 de dezembro de 2009),
**R E S O L V E**

**Art. 1º. NOMEAR** em caráter efetivo a partir da assinatura desta portaria,**ZENAIDE PEREIRA DOS SANTOS**, RG nº. 544.193 SSP/MS, CPF nº. 010.956.011-64 , para o cargo de **FAXINEIRA, SÍMBOLO ASD-06**, lotada junto a Secretária de Administração E

Finanças com vencimento e carga horária de acordo com a legislação municipal que fixa o plano de cargos e carreiras, e com o edital do concurso.
**Art. 2º.** Fica o servidor nomeado sujeito ao Regime Geral de Previdência Social, a cargo do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, de acordo com a Lei Complementar nº. 012/2002.
**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, ficando a posse do nomeado postergado de acordo com o prazo legal, conforme edital 016/2013.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRES DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.**

***VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Bento S. Crepusculli
**Código Identificador:**52CA640A

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 059/2013

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 132/2013.**

Objeto: Processo Administrativo Licitatório de n°. 132/2013. Pregão Presencial de n°. 059/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 03 (três) veículos 0 (zero) km, para atender as necessidades das secretarias municipais: educação, finanças e obras viação e serviços urbanos, do município de jaraguari-ms, de acordo com o edital e seus anexos. Horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min. Endereço: rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, centro, cep: 79.440-000, Jaraguari – MS. Entrega dos envelopes: a partir de: 17/12/2013. Sessão Pública: 17/12/2013 ás 08h30min. Informações gerais: o edital poderá ser retirado no endereço acima supracitado. Obs: Lembramos aos senhores proponentes interessados que o somente será retirado na sede do departamento de licitações, para evitar transtornos e reclamações.

***VAGNER GOMES VILELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gesica Marques Dornelles
**Código Identificador:**0EE6496C

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO CONVITE DE N°. 018/2013

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 131/2013.**

O município de Jaraguari-MS, através da sua comissão permanente de licitação torna público que realizará licitação, na modalidade convite, tipo menor preço por item, que será regida pelas normas contidas na lei federal de n°. 8.666/93 e suas alterações, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para realizar a execução da drenagem de agua fluvial do convenio federal nº 0159.483-84/2013/caixa, que celebram o ministerio das cidades/ caixa economica federal e o municipio de jaraguari/ms conforme memorial discrtivo, planilha orçamentaria projeto basico e cronograma fisico-financeiro e demais especificaçãoes contidas no edital e seus anexos e anotação de responsabilidade técnica (art), sob a responsabilidade ada secretaria municipal de obras viação serviços urbanos. Para tanto informa que a sessão pública destinada ao recebimento, exame e julgamento das habilitações e das propostas será realizada no dia **17 DE DEZEMBRO DE 2013, ÀS 14H00MIN**, na sala da comissão permanente de licitação situada no paço municipal á rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, centro, cep: 79.440-000, Jaraguari-MS. e, que poderão participar do certame, além das empresas convidadas pela administração pública municipal, já cadastradas nessa especialidade junto ao cadastro de fornecedores do município, todas as demais que atenderem às condições exigidas para o cadastramento (arts. 27° a 31° da lei federal de n°. 8.666/93) até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data designada para a realização da sessão pública, sendo vedada à participação de consórcios ou grupos de empresas.

***VAGNER GOMES VILELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gesica Marques Dornelles
**Código Identificador:**EA6F3770

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

### GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 047/2013-NAVIRAÍPREV

Concede Pensão a WENDER PORTUGAL VIEIRA E JHONATAN PORTUGAL VIEIRA, Filhos do ex-segurado José Angelo Vieira e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450, em 06 de dezembro do ano 2013.

RESOLVE

Art. 1º. - Conceder Pensão a **WENDER PORTUGAL VIEIRA E JHONATAN PORTUGAL VIEIRA**, Filhos do ex-segurado José Angelo Vieira, Vigia, Símbolo VIG, Matrícula 802/8, lotada na Gerência de Obras, falecido em 24/11/2013, com efeito, a partir do dia 24 de novembro de 2013, com fulcro no que preceitua a Ordem Constitucional no artigo 40 § 7º. regulamentada pela Lei nº. 10.887, de 18/06/2004, c/c art. 48 da Lei Municipal nº.1.629 de 16 de maio de 2012..
Parágrafo Único - O provento deste benefício na presente data é de R$ 825,24 ( oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos) que será dividido igualmente entre os beneficiários, correspondendo a R$ 412,62 (quatrocentos e doze reais e sessenta e dois centavos) para cada.
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2013.

***FRANCISCO ANTONIO DE AQUINO***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Lourdes Rosalia de Souza
**Código Identificador:**940876D4

### NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
### EXTRATO DE EMPENHO Nº 7614/13

PROCESSO Nº. 340/2013 – PREGÃO Nº. 81/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2013. FAVORECIDO: GOLIN & ALMEIDA - ME. OBJETO: SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO - VALOR: R$ 1.598,00 – DOTAÇÃO: 04.12.20.201.2.002.3390.39.00.00 - DATA: 03/12/2013

***CELIO CANDIDO DOS SANTOS***
Ordenador de Despesas.

**Publicado por:**
Miquéias Ramalho dos Reis
**Código Identificador:**18343FCC

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N. º 658/2013 PREGÃO PRESENCIAL N. º 191/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo: AQUISIÇÃO DE SOM AMBIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SER INSTALADO NO HMN – HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS. Informa que a sessão foi DESERTA.

Naviraí, 09 de Dezembro de 2013.

***VIVIANE RIBEIRO BOGARIM***
Pregoeira / Portaria nº. 962/2013.

**Publicado por:**
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
**Código Identificador:**3E8974A3

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2013**

PROCESSO Nº. 684/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 194/2013
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PAPEL SULFITE, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E UNIDADES ESCOLARES DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedora: ÁGUIA BRANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, com o item: 001. Naviraí – MS, 09 de Dezembro de 2013. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 077/2013, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 09 de Dezembro de 2013.

**Publicado por:**
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
**Código Identificador:**3BA452B6

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 207/2013**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 207/2013 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PALCOS E, LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM MECÂNICO, DE ALTA E DE MÉDIA POTÊNCIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DEVIDAMENTE INSTALADOS EM LOCAL A SER DETERMINADO, PARA ATENDIMENTO AOS EVENTOS A SEREM ORGANIZADOS E REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS**, fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para análise.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13 às 17:00 horas.

Naviraí-MS, 09 de dezembro de 2013.

**Publicado por:**
Renata Dyene Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**70F650CD

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 208/2013**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 208/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, MODELO MINIVAN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 07/01/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí - MS, 04 de dezembro de 2013.

**Publicado por:**
Renata Dyene Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**0CBF7F46

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 209/2013**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 209/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AOS INÚMEROS EVENTOS A SEREM ORGANIZADOS E REALIZADOS ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 10:00 H do dia 07/01/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí - MS, 04 de dezembro de 2013.

**Publicado por:**
Renata Dyene Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**9D2AAE64

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2013**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES ATENDIDOS PELA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 07/01/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das

07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí - MS, 04 de dezembro de 2013.

**Publicado por:**
Renata Dyene Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**609AF5B8

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 211/2013**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 211/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SEREM UTILIZADOS EM REFORMAS E MANUTENÇÕES DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PERTENCENTES À RREME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 08/01/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí - MS, 05 de dezembro de 2013.

**Publicado por:**
Renata Dyene Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**C115D567

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 212/2013**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 212/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATUAREM NO HOSPITAL MUNICIPAL "ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS – VIROTE", EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 09/01/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí - MS, 05 de dezembro de 2013.

**Publicado por:**
Renata Dyene Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**16B08D9C

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 213/2013**

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 213/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PAR ATUAREM NO BALNEÁRIO MUNICIPAL "PARAÍSO DAS ÁGUAS", EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 09/01/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí - MS, 05 de dezembro de 2013.

**Publicado por:**
Renata Dyene Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**49223EA4

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

**ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS**
**RESOLUÇÃO 040/ 2013 CMAS**

Aprova o Plano de Providência do Monitoramento da Gestão Municipal exercício de 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011.

Considerando a 73º deliberação plenária realizada em 28 de Novembro de 2.013;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

**Resolve:**

**Artigo 1º -** Aprovar o Plano de Providência do Monitoramento da Gestão Municipal exercício de 2011.

**Artigo 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 28 de Novembro de 2013.

***REJANE TIAGO DE FREITAS MACHADO***
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

**Publicado por:**
Andreia Aparecida de Freitas
**Código Identificador:**52D3BBB2

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CIDEMA - 09/12**

O CIDEMA (Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa) através de sua diretoria, convoca os representantes dos municípios consorciados para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 13 de dezembro de 2013, a partir das 14:00 horas, no Cine Teatro Ney Machado Mesquita, em Porto Murtinho-MS, com quorum mínimo de 50% dos municípios consorciados e regulares conforme determina o

Art. 30 do Estatuto Social, para tratar dos seguintes assuntos: 1) Deliberação para Apresentação e Aprovação do Orçamento do Cidema exercício 2014.

***HEITOR MIRANDA DOS SANTOS***
Presidente - Cidema

**Publicado por:**
Susan Gimenes Dias
**Código Identificador:**C6908C17

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### RESOLUÇÃO Nº. 38 / 2013 / CMAS

Dispõe sobre Aprovação do Cronograma Anual de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 23º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** decisão da Plenária do dia 03 de dezembro de 2013 na 26ª Reunião Ordinária;

**RESOLVE:**
**Artigo 1º** - Aprovar por unanimidade de votos o Cronograma Anual de Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2014.

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 03 de dezembro de 2013.

***MARZIA ALMEIDA SAMHA SANTOS***
Presidente do – CMAS

**CRONOGRAMA ANUAL – REUNIÕES ORDINÁRIAS**
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS / 2014**

| | | | |
|---|---|---|---|
| JANEIRO | 21 | FEVEREIRO | 04 |
| MARÇO | 11 | ABRIL | 01 |
| MAIO | 06 | JUNHO | 03 |
| JULHO | 01 | AGOSTO | 05 |
| SETEMBRO | 02 | OUTUBRO | 07 |
| NOVEMBRO | 04 | DEZEMBRO | 02 |

**OBS: As reuniões serão realizadas na Sala dos Conselhos e Comissões, Rua Conceição do Rio Pardo, 1886- Centro em primeira chamada às 8 horas e em segunda chamada às 8 horas e quinze minutos.**

**Publicado por:**
Rosangela f De Souza Collis
**Código Identificador:**64E51402

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### RESOLUÇÃO Nº. 39 / 2013 / CMAS

Designa Conselheiros para compor as Comissões Permanentes Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Gestão 2013/2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

**CONSIDERANDO** Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social vigente, no Art.11. Capítulos I, II, III.

**CONSIDERANDO** decisão da Plenária do dia 03 de dezembro de 2013 na 26ª Reunião Ordinária;

**RESOLVE:**
**Artigo 1º** - Designar para compor a Comissão de Cadastro, Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades não Governamentais de Assistência Social.

Conselheiro – **Flávio Gouveia**, representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
Conselheira – **Eliane Pereira de Araújo**, representante suplente da Pastoral da Criança;
Conselheira - **Sebastiana Auxiliadora Silva de Oliveira**, representante titular do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação – SIMTED;
Conselheira – **Samila Ferreira Onça,** representante titular da Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 2º** - Designar para compor a Comissão de Orçamento e Financiamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Conselheiro - **Flávio José Freitas Cavalcante**, representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;
Conselheiro - **Valdeir Bonato**, representante suplente da Secretaria Municipal de Educação;
Conselheira - **Marzia Almeida Samha Santos**, representante titular da Pastoral da Criança;
Conselheira – **Andréia Aparecida da Silva**, representante titular da Escola Clínica Arco Iris Sociedade Pestalozzi.

**Artigo 3º** - Designar para compor a Comissão de Políticas Publica.
Conselheira - **Lilian Tereza Grijó**, representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;
Conselheira - **Aparecida Queiroz Zacarias Silva**, representante titular da Secretaria Municipal de Educação;
Conselheiro – **Máximo Fontebasse Ferreira**, representante suplente do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação – SIMTED;
Conselheiro - **Neide Terezinha de Oliveira**, representante suplente da Escola Clínica Arco Iris Sociedade Pestalozzi;

**Artigo 4º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 03 de dezembro de 2013.

***MARZIA ALMEIDA SAMHA SANTOS***
Presidente do - CMAS

**Publicado por:**
Rosangela f De Souza Collis
**Código Identificador:**FA08C7E6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N° 168/2013

"Concede Licença Maternidade"**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder Licença Maternidade à servidora **MARIA JOSÉ ALVES DE SOUZA,** matrícula nº 3560-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 02 de dezembro de 2013.

**Art. 2°.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 28 de novembro de 2013.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela f De Souza Collis
**Código Identificador:**1DD6D930

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 169/2013**

"Concede Licença Maternidade"**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder Licença Maternidade à servidora **ELIANE ALVES FEITOSA OLIVEIRA,** matrícula nº 3515-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 12 de novembro de 2013.

**Art. 2°.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 28 de novembro de 2013.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela f De Souza Collis
**Código Identificador:**B3E01184

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 170/2013**

"Concede Licença Maternidade"**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder Licença Maternidade à servidora **CRISTINA PAULA RODRIGUES FAGUNDES,** matrícula nº 2263, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 18 de novembro de 2013.

**Art. 2°.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 28 de novembro de 2013.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela f De Souza Collis
**Código Identificador:**224F19CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 171/2013**

Concede Licença para Trato de Interesse Particular – TIP.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.°** Conceder Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, a servidora **MARIVÂNIA GARCIA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 761-1, pelo período de 02 anos, conforme a Lei Municipal 686/2001, a partir de 01 de outubro de 2013.

**Art. 2.°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 02 de dezembro de 2013.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela f De Souza Collis
**Código Identificador:**4F456D70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**
**EDITAL N. 003/SEMED/2013**

A Secretária Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo - MS no uso das atribuições legais, e com fulcro pelo disposto na Lei Federal nº. 9394 de 20 de dezembro de 1996, na Lei Orgânica Municipal e nos artigos 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº. 976 de 27 de dezembro de 2011 - Estatuto do Magistério Municipal torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para **cadastramento de professores habilitados para aulas temporárias da Secretaria Municipal de Educação, para atuar em sala de aula na Educação Infantil e Ensino Fundamental.**

**1. DO CADASTRAMENTO**
1.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Av. Aureliano Moura Brandão, nº. 325, centro, no período de 09 a 18 de dezembro de 2013, das 07h00 às11h00h e das 13h00 às 17h00, no Departamento de Inspeção Escolar;
1.2. O preenchimento da ficha de cadastramento será realizado pelo próprio candidato, ou representante legal com procuração, devendo o interessado se ater em prestar bem e fielmente todas as informações cadastrais e funcionais solicitadas, do preenchimento obrigatório, tais como número do CPF e PIS/PASEP, área de habilitação, entre outros;
1.3 O candidato é o único responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição;
1.4. A classificação dos professores cadastrados será publicada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a pontuação obtida, obedecendo a Resolução nº 59, de 03 de Dezembro de 2013.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**
2.1**.** Para atuar em sala de aula na Educação Infantil e Ensino Fundamental, o interessado deverá:
I - ter a formação em Curso de Licenciatura Plena, em cursos reconhecidos pelo MEC;
II - poderá se inscrever nas disciplinas autorizadas para a área, se licenciado em Letras;
III - apresentar cópia da documentação que comprovem a habilitação;
§ 1º Poderá se inscrever candidatos que estejam freqüentando cursos na área da educação, mediante apresentação de Declaração do curso e semestre freqüentado, expedidas pela Universidade.

**3. DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**
3.1. Na Educação Infantil e Ensino Fundamental:
I - a convocação dos candidatos será feita pela Instituição de Ensino, de acordo com as vagas disponíveis, obedecendo à ordem de classificação e os critérios da Resolução nº 59, de 03 de Dezembro de 2013.
II- a efetivação da convocação será mediante a apresentação da documentação que comprovem a habilitação de acordo com a ficha de inscrição;
III - o contrato poderá ser encerrado a qualquer tempo ou quando o titular da vaga retornar às atividades.
3.2. A relação dos candidatos cadastrados, a classificação e os selecionados serão divulgados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, obedecendo aos seguintes critérios:
I - Para a Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, apresentar comprovante de Habilitação em Pedagogia, conforme o disposto no item 3.3 inciso VIII;

II - Para os anos finais do Ensino Fundamental, apresentar comprovante de Habilitação em áreas especifica, conforme o disposto no item 3.3 inciso VIII;
III - Os candidatos que estejam frequentando cursos de graduação na área da educação serão selecionados mediante a comprovação do semestre frequentado;
3.3 O candidato selecionado deverá apresentar-se na escola designada, munido dos seguintes documentos (originais e cópias):
I - documento original de identidade, ou outro documento equivalente;
II - comprovante de cadastro de pessoa física – CPF;
III – Cópia de Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
IV – Certidão de Nascimento ou Casamento;
V - comprovante de cadastro do PIS/PASEP;
VI – comprovante de residência;
VII – Comprovante de quitação com as obrigações militares;
VIII - Comprovante de escolaridade, de acordo com a área de atuação: diploma e histórico escolar, ou histórico escolar e declaração de que o diploma encontra-se em fase de registro, contendo o número de autorização e reconhecimento do curso, sendo que a declaração somente será aceita para quem colou grau a partir do ano de 2012.
IX – Cópia do Cartão Bancário;
§ 1º Declaração do curso e semestre frequentado, expedidas pela Universidade, aos candidatos que estejam frequentando cursos de graduação na área da educação;
3.4. A não comprovação da Habilitação implicará anulação do cadastro;

**4. DOS IMPEDIMENTOS**
4.1. Ficam impedidos de participar deste Edital:
I – servidor aposentado em dois cargos, por invalidez ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual, ou municipal);
II – servidor que esteja respondendo a processo administrativo;
III – servidor ocupante de cargo administrativo de nível fundamental e médio;
IV – professor com readaptação provisória e definitiva;
V – militar;
VI – estrangeiro não naturalizado.
VII – Gestante que esteja no sexto mês ou mais de gravidez.

**5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
Os casos omissos neste edital serão resolvidos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Ribas do Rio Pardo/MS, 03 de dezembro de 2013.

***ROSIMEIRE DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 006/2013

**Publicado por:**
Rosangela f De Souza Collis
**Código Identificador:**806E3FFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**
**PORTARIA Nº 008/SEMED/2013**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o cargo:
RESOLVE
Art. 1º Nomear as servidoras **Dulcinéia Tiago Militão Souza; Rosana Ribeiro da Silva** e **Zilda Francisca Pereira Lima**, para compor a Comissão de Cadastramento de Professores para o ano de 2014, no municipal de Ribas o Rio Pardo/MS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação.

Ribas do Rio Pardo, Mato Grosso do Sul, em 03 de dezembro de 2013.

***ROSIMEIRE DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Educação
Port. 006/2013

**Publicado por:**
Rosangela f De Souza Collis
**Código Identificador:**C45E16D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**
**RESOLUÇÃO Nº 59/SEMED/2013**

**Em, 03 de dezembro de 2013.**

Estabelece normas e procedimentos para cadastramento de pessoal para desempenhar função docente, em caráter temporário e lotação na Rede Municipal de Ensino.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Federal nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, na Lei Orgânica Municipal e nos artigos 20,21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº 976 de 2011 – Estatuto do Magistério Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. O processo de cadastramento e de lotação de professores habilitados para desempenharem a função docente, em caráter temporário, na Rede Municipal de Ensino, no ano letivo de 2014, será realizado no período de 09 a 18 de dezembro de 2013, na sede da Secretaria Municipal de Educação, no departamento de Inspeção Escolar.

Art. 2º. A atribuição de aulas em caráter temporário será efetivada preferencialmente a docente integrante da carreira do Magistério Público Municipal, por meio de aulas complementares, e, na impossibilidade, ao candidato com habilitação para desempenhar a função de docência, sem vínculo com a Administração Municipal.
Parágrafo Único. Será dada preferência aos professores da carreira do Magistério que de acordo com acompanhamento da coordenação pedagógica e direção da escola, desempenharam a contento seu trabalho no ano de 2013.

Art. 3º. O candidato selecionado deverá apresentar os seguintes documentos originais ou fotocópias autenticadas:

I - documento original de identidade, ou outro documento equivalente;
II - comprovante de cadastro de pessoa física – CPF;
III – cópia de Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
IV – certidão de Nascimento ou Casamento;
V – comprovante de cadastro do PIS/PASEP;
VI - comprovante de residência;
VII – comprovante de escolaridade, de acordo com a área de atuação: diploma e histórico escolar, ou histórico escolar e declaração de que o diploma encontra-se em fase de registro, contendo o número de autorização e reconhecimento do curso, sendo que a declaração somente será aceita para quem colou grau a partir do ano de 2012;
VIII – comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
Art. 4º. A inscrição do candidato poderá ser efetuada por representante legal, devidamente constituído, através de procuração.

Art. 5º. O Departamento de Inspeção Escolar publicará a classificação dos candidatos inscritos, de acordo com a pontuação obtida nos seguintes documentos:

I – 05 pontos para Certificados de cursos de Pós-graduação, na área da educação, em nível de especialização (até 02 (dois) cursos);
II – 05 pontos para Diploma de Licenciatura, de acordo com a área de atuação;
III – 01 (um) ponto para cada 30 horas para Certificados de participação em cursos de atualização, treinamento e capacitação na área da educação, nos últimos 03 (três) anos, totalizando no máximo 05 (cinco) certificados;
IV – 02 (dois) pontos por ano trabalhado, para Declaração de experiência no magistério, expedidas pela Instituição de Ensino da

Rede Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, nas quais, efetivamente tenha trabalhado (valor máximo atribuído de 20 (vinte) pontos);
V - 02 (dois) pontos por ano trabalhado, para Declaração de experiência no magistério, expedidas pela Instituição de Ensino da Rede Estadual e da Iniciativa Privada de Ribas do Rio Pardo - MS, nas quais, efetivamente tenha trabalhado (valor máximo atribuído de 12 (doze) pontos);
VI – 05 (cinco) pontos para Declaração de participação na Formação Continuada do PNAIC/2013, Municipal e Estadual, expedidas pelo Departamento da Educação Básica (municipal) e Unidades Escolares (estadual);
Paragrafo Único. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a cópia da documentação original que comprovem a habilitação ou fotocópias autenticadas, dos documentos, conforme o disposto no Art. 5º, inciso I, II, III, IV e V.

Art. 6º. A convocação dos professores da Educação Básica em caráter temporário será de autonomia do diretor da Instituição de Ensino com o acompanhamento do Departamento de Inspeção Escolar.

Art. 7º - A atribuição de aula em caráter temporário se efetivará obedecendo a seguinte ordem:

I – professor que já prestou serviço à instituição, sendo atestado pela coordenação pedagógica e direção escolar com bom desempenho da função;
II – candidatos inscritos obedecendo à ordem de classificação, nos termos desta Resolução;
III – candidatos não inscritos na época determinada, havendo vaga e terminada a lista dos inscritos em tempo hábil;
IV - candidatos que estejam frequentando cursos de graduação na área da educação serão selecionados mediante a comprovação do semestre frequentado;

Art. 8º. A direção da Instituição de Ensino, ouvida a coordenação pedagógica, com o acompanhamento do Departamento de Inspeção Escolar fará a lotação dos professores de cada Instituição de Ensino, obedecendo aos seguintes critérios:

I – Professor efetivo:
a) considerado com bom desempenho pela Direção da Instituição de Ensino, ouvida a coordenação pedagógica;
b) maior tempo de serviço prestado na Instituição de Ensino;
c) opção por aulas excedentes;
II – Professor convocado:
Lotado na Instituição de Ensino no ano de 2013, considerado com bom desempenho da função pela direção ouvida a coordenação pedagógica;
Candidatos inscritos obedecendo à ordem de classificação, nos termos desta Resolução;

Art. 9º. O candidato selecionado para ministrar aulas temporárias por convocação deverá ser avaliado pela Junta Médica Municipal, juntando a avaliação médica ao processo de convocação.
Art. 10º. Ocorrendo vagas no decorrer do ano letivo, a direção da Instituição de Ensino, deverá encaminhar ao Departamento de Inspeção Escolar.

§ 1º. O professor convocado que no decorrer do ano letivo, perder suas aulas, nos casos previstos em Lei e/ou pela volta do titular, não poderá requerer preferências em nova lotação e nem requerer aulas de um professor convocado que esteja atuando, devendo aguardar nova vaga.

§ 2º. No caso de prorrogação de licenças-saúde, terá prioridade de renovar a convocação o professor já lotado na vaga.

Art. 11º. Quando não houver candidato cadastrado em determinada disciplina, justifica-se a atribuição de aulas em caráter temporário, a professor sem cadastro, preferencialmente habilitado, mediante parecer do Departamento de Inspeção Escolar.

Art. 14. As bibliotecas das Instituições de Ensino não contarão como vagas para lotação de professores efetivos e ou aulas excedentes, sendo que as mesmas são consideradas como projetos, no qual terá uma Legislação própria.

Art. 15. A carga horária dos professores convocados na Educação Infantil de 0 a 3 anos e 11 meses será de 6 horas diárias, perfazendo um total de 30 horas semanais, nos seguintes turnos:
I – Matutino:
a) das 06h30min às 12h30min;
b) das 11h30min às 17h30min;
Parágrafo Único. Esta carga horária será exclusivamente para professores convocados.

Art. 16. Comprovada irregularidades no processo de inscrição para fins de cadastramento e de lotação, a convocação será revogada, automaticamente, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 17. Ficam impedidos de se inscrever para cadastramento de pessoal para exercer função docente:

I – servidor aposentado em dois cargos, por invalidez ou por aposentadoria compulsória em qualquer esfera da administração pública.

II – que esteja respondendo processo administrativo;
III - servidor ocupante de cargo administrativo de nível fundamental e médio;
IV – militar;
V– Bacharel e leigo;
VI – estrangeiro não naturalizado;
VII - Gestante que esteja no sexto mês ou mais de gravidez.
Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Inspeção Escolar.

Art. 13. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

Ribas do Rio Pardo/MS, 03 de dezembro de 2013.

***ROSIMEIRE DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 006/2013

**Publicado por:**
Rosangela f De Souza Collis
**Código Identificador:**DC05C433

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

### FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2013
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO AÇÃO EVANGÉLICA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços referente apresentação Cantor Gospel Juliano Son do Ministério Livres para Adorar da Associação Ação Evangélica, durante festividades alusivas ao Luzes do Cerrado no dia instituído Dia da Família.
FUNDAMENTAÇAO LEGAL: ART. 25, INCISO III DA LEI 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.10 Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste
13.392.0037.1108.0000 Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de SGO - FUNGAB
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2013.
ASSINANTES: Maria Irene Reginatto Eibel/Abraão Mataichi Izumi
DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2013.

**Publicado por:**
Daniela Dimeira dos Santos
**Código Identificador:**F63A3D04

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P" 529/2013**

**Decreto "P" nº 529/2013 PMSGO-GAB 06 de Dezembro de 2013.**

Suspender Efeitos.

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**
**Art. 1º.** Suspender os efeitos do ***Decreto "P" 515/2013***, PMSGO-GAB, de 22 de novembro de 2013, a qual cedeu o servidor ***RAMAO GOMES BARBOSA,*** matrícula 2291, *para exercer suas atividades junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.*

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Dezembro de 2013.

***ADÃO UNÍRIO ROLIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Martelli
**Código Identificador:**027B0A5B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO "P" 530/2013**

**Decreto "P" nº 530/2013 PMSGO-GAB 06 de Dezembro de 2013.**

Nomear cargo em comissão.

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**
**Art. 1º.** Nomear ***EDNA MARIA OLIVEIRA***, no cargo em comissão de Secretária II, Símbolo ADI - 3, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/12/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Dezembro de 2013.

***ADÃO UNÍRIO ROLIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Martelli
**Código Identificador:**250B2EB1

**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**Processo administrativo nº 010150/2013**
**Processo licitatório nº 198/2013**
**Pregão Presencial nº 135/2013**
**Objeto: Aquisição gêneros alimentícios e utensílios de cozinha para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira.**

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas:

**- Tavares & Soares Ltda EPP, CNPJ nº 00.641.325/0001-53;**
**- Assis Comércio de Embalagens Ltda ME, CNPJ nº 19.088.671/0001-84;**
**- Supermercado Paraná Ltda EPP, CNPJ nº 09.471.177/0001-40;**

Para que compareçam na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinarem o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 9 do Edital do Pregão Presencial nº 135/2013, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 09 de Dezembro de 2013.

***RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Suellen de Souza Rodrigues
**Código Identificador:**80D680C0

**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO**

**Nota de Empenho nº 3323**
**Processo Administrativo: 010115/2013**
**Processo Licitatório nº: 182/2013**
**Pregão Presencial nº 124/2013**
**Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS**
**Interveniente: Fundo de Educação Municipal**
**Contratado: Infortech Informática Ltda**
**Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de São Gabriel do Oeste-MS.
**Fundamentação legal:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
**Dotação orçamentária:**

| | |
|---|---|
| 02 | Poder Executivo |
| 07 | Fundo de Educação Municipal |
| 4.4.90.52.35 | Equipamentos e Material Permanente |
| 12.361.0025.2096.0000 | Manutenção das Atividades da E. M. Nilma Glória G.G. Gazineu |

**Valor:** R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
**Ordenador de despesas:** Elisabetha Gricelda Klein – Gestora do Fundo de Educação Municipal.
**Data**: 27/11/2013.

**Publicado por:**
Suellen de Souza Rodrigues
**Código Identificador:**AFE61F71

**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO**

**Nota de Empenho nº 3324**
**Processo Administrativo: 010115/2013**
**Processo Licitatório nº: 182/2013**
**Pregão Presencial nº 124/2013**
**Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS**
**Interveniente: Fundo de Educação Municipal**
**Contratado: Infortech Informática Ltda**
**Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de São Gabriel do Oeste-MS.
**Fundamentação legal:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
**Dotação orçamentária:**

| | |
|---|---|
| 02 | Poder Executivo |
| 07 | Fundo de Educação Municipal |
| 4.4.90.52.35 | Equipamentos e Material Permanente |
| 12.361.0025.2097.0000 | Manutenção das Atividades da E. M. Pingo de Gente |

**Valor:** R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
**Ordenador de despesas:** Elisabetha Gricelda Klein – Gestora do Fundo de Educação Municipal.
**Data**: 27/11/2013.

**Publicado por:**
Suellen de Souza Rodrigues
**Código Identificador:**21B0016D

**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO**

**Nota de Empenho nº 3325**
**Processo Administrativo: 010115/2013**
**Processo Licitatório nº: 182/2013**
**Pregão Presencial nº 124/2013**
**Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS**
**Interveniente: Fundo de Educação Municipal**
**Contratado: Infortech Informática Ltda**
**Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de São Gabriel do Oeste-MS.
**Fundamentação legal:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
**Dotação orçamentária:**

| | |
|---|---|
| 02 | Poder Executivo |
| 07 | Fundo de Educação Municipal |
| 4.4.90.52.35 | Equipamentos e Material Permanente |
| 12.361.0025.2094.0000 | Manutenção da SEMEC |

**Valor:** R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
**Ordenador de despesas:** Elisabetha Gricelda Klein – Gestora do Fundo de Educação Municipal.
**Data**: 27/11/2013.

**Publicado por:**
Suellen de Souza Rodrigues
**Código Identificador:**E52520AC

**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO**

**Nota de Empenho nº 3326**
**Processo Administrativo: 010115/2013**
**Processo Licitatório nº: 182/2013**
**Pregão Presencial nº 124/2013**
**Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS**
**Interveniente: Fundo de Educação Municipal**
**Contratado: Capilé Comércio e Tecnologia Ltda EPP**
**Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de São Gabriel do Oeste-MS.
**Fundamentação legal:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
**Dotação orçamentária:**

| | |
|---|---|
| 02 | Poder Executivo |
| 07 | Fundo de Educação Municipal |
| 4.4.90.52.35 | Equipamentos e Material Permanente |
| 12.365.0026.2113.0000 | Manut. Ampl. Aquis. Eqptos. p/ CMEI Pequeno Cidadão |

**Valor:** R$1.865,00 (Hum mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)
**Ordenador de despesas:** Elisabetha Gricelda Klein – Gestora do Fundo de Educação Municipal.
**Data**: 27/11/2013.

**Publicado por:**
Suellen de Souza Rodrigues
**Código Identificador:**DC67B211

**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO**

**Nota de Empenho nº 3327**
**Processo Administrativo: 010115/2013**
**Processo Licitatório nº: 182/2013**
**Pregão Presencial nº 124/2013**
**Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS**
**Interveniente: Fundo de Educação Municipal**
**Contratado: Capilé Comércio e Tecnologia Ltda EPP**
**Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de São Gabriel do Oeste-MS.
**Fundamentação legal:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
**Dotação orçamentária:**

| | |
|---|---|
| 02 | Poder Executivo |
| 07 | Fundo de Educação Municipal |
| 4.4.90.52.35 | Equipamentos e Material Permanente |
| 12.365.0026.2112.0000 | Manut. Ampl. Aquis. Eqptos. p/ CMEI Jardim Gramado |

**Valor:** R$1.865,00 (Hum mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)
**Ordenador de despesas:** Elisabetha Gricelda Klein – Gestora do Fundo de Educação Municipal.
**Data**: 27/11/2013.

**Publicado por:**
Suellen de Souza Rodrigues
**Código Identificador:**D3F5A134

**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO**

**Nota de Empenho nº 3328**
**Processo Administrativo: 010115/2013**
**Processo Licitatório nº: 182/2013**
**Pregão Presencial nº 124/2013**
**Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS**
**Interveniente: Fundo de Educação Municipal**
**Contratado: Capilé Comércio e Tecnologia Ltda EPP**
**Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de São Gabriel do Oeste-MS.
**Fundamentação legal:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
**Dotação orçamentária:**

| | |
|---|---|
| 02 | Poder Executivo |
| 07 | Fundo de Educação Municipal |
| 4.4.90.52.35 | Equipamentos e Material Permanente |
| 12.361.0025.2119.0000 | Formação Continuada de Servidores da Educação |

**Valor:** R$1.865,00 (Hum mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)
**Ordenador de despesas:** Elisabetha Gricelda Klein – Gestora do Fundo de Educação Municipal.
**Data**: 27/11/2013.

**Publicado por:**
Suellen de Souza Rodrigues
**Código Identificador:**6DED43C4

**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO**

**Nota de Empenho nº 3329**
**Processo Administrativo: 010115/2013**
**Processo Licitatório nº: 182/2013**
**Pregão Presencial nº 124/2013**
**Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS**
**Interveniente: Fundo de Educação Municipal**
**Contratado: Capilé Comércio e Tecnologia Ltda EPP**
**Objeto:** Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de São Gabriel do Oeste-MS.
**Fundamentação legal:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
**Dotação orçamentária:**

| | |
|---|---|
| 02 | Poder Executivo |
| 07 | Fundo de Educação Municipal |
| 4.4.90.52.35 | Equipamentos e Material Permanente |
| 12.361.0025.2094.0000 | Manutenção da SEMEC |

**Valor:** R$1.865,00 (Hum mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)

**Ordenador de despesas:** Elisabetha Gricelda Klein – Gestora do Fundo de Educação Municipal.
**Data**: 27/11/2013.

**Publicado por:**
Suellen de Souza Rodrigues
**Código Identificador:**99E0FF34

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

### PLANEJAMENTO
### ANEXO 2 RECEITA, DA LEI Nº 4.320/64

| Receita Segundo as Categorias Econômicas | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 | | | | |
| Anexo II, da Lei nº 4.320/64 | | | | |
| Receita | Descrição | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.0.0.0.00.00.00.00. | Receitas Correntes | | | 26.576.000,00 |
| 1.1.0.0.00.00.00.00. | Receita Tributária | | 3.446.700,00 | |
| 1.1.1.0.00.00.00.00. | Impostos | 3.296.700,00 | | |
| 1.1.1.2.00.00.00.00. | Impostos sobre o Patrimônio e a Renda | 1.396.700,00 | | |
| 1.1.1.2.02.00.00.00. | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 225.000,00 | | |
| 1.1.1.2.04.00.00.00. | Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 371.700,00 | | |
| 1.1.1.2.04.31.00.00. | Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho | 309.700,00 | | |
| 1.1.1.2.04.34.00.00. | Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos | 62.000,00 | | |
| 1.1.1.2.08.00.00.00. | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre | 800.000,00 | | |
| 1.1.1.3.00.00.00.00. | Impostos sobre a Produção e a Circulação | 1.900.000,00 | | |
| 1.1.1.3.05.00.00.00. | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 1.900.000,00 | | |
| 1.1.1.3.05.01.00.00. | ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA | 1.900.000,00 | | |
| 1.1.2.0.00.00.00.00. | Taxas | 138.000,00 | | |
| 1.1.2.1.00.00.00.00. | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 88.000,00 | | |
| 1.1.2.1.17.00.00.00. | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária | 6.000,00 | | |
| 1.1.2.1.25.00.00.00. | Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e | 47.000,00 | | |
| 1.1.2.1.26.00.00.00. | Taxa de Publicidade Comercial | 4.000,00 | | |
| 1.1.2.1.27.00.00.00. | Taxa de Apreensão e Depósito | 4.000,00 | | |
| 1.1.2.1.28.00.00.00. | Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial | 6.000,00 | | |
| 1.1.2.1.29.00.00.00. | Taxa de Licença para Execução de Obras | 4.000,00 | | |
| 1.1.2.1.30.00.00.00. | Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte | 3.000,00 | | |
| 1.1.2.1.31.00.00.00. | Taxa de Utilização de Área de Domínio Público | 3.000,00 | | |
| 1.1.2.1.32.00.00.00. | Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil | 7.000,00 | | |
| 1.1.2.1.36.00.00.00. | Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais | 1.000,00 | | |
| 1.1.2.1.99.00.00.00. | Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 3.000,00 | | |
| 1.1.2.2.00.00.00.00. | Taxas pela Prestação de Serviços | 50.000,00 | | |
| 1.1.2.2.21.00.00.00. | Taxas de Serviços Cadastrais | 7.000,00 | | |
| 1.1.2.2.28.00.00.00. | Taxa de Cemitérios | 4.000,00 | | |
| 1.1.2.2.90.00.00.00. | Taxa de Limpeza Pública | 25.000,00 | | |
| 1.1.2.2.99.00.00.00. | Outras Taxas pela Prestação de Serviços | 14.000,00 | | |
| 1.1.3.0.00.00.00.00. | Contribuição de Melhoria | 12.000,00 | | |
| 1.1.3.0.04.00.00.00. | Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares | 6.000,00 | | |
| Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 | | | | |
| Anexo II, da Lei nº 4.320/64 | | | | |
| Receita | Descrição | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.1.3.0.99.00.00.00. | OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 6.000,00 | | |
| 1.2.0.0.00.00.00.00. | Receitas de Contribuições | | 88.000,00 | |
| 1.2.3.0.00.00.00.00. | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 88.000,00 | | |
| 1.3.0.0.00.00.00.00. | Receita Patrimonial | | 155.000,00 | |
| 1.3.2.0.00.00.00.00. | Receitas de Valores Mobiliários | 153.000,00 | | |
| 1.3.2.5.00.00.00.00. | Remuneração de Depósitos Bancários | 153.000,00 | | |
| 1.3.2.5.01.00.00.00. | Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados | 81.000,00 | | |
| 1.3.2.5.01.01.00.00. | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties | 12.000,00 | | |
| 1.3.2.5.01.02.00.00. | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB | 16.000,00 | | |
| 1.3.2.5.01.03.00.00. | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo de | 14.000,00 | | |
| 1.3.2.5.01.05.00.00. | RECEITA DE REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS E RECURSOS VINCULADOS MANUT. DESENV. ENSINO - MDE | 10.000,00 | | |
| 1.3.2.5.01.09.00.00. | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- CIDE | 2.000,00 | | |
| 1.3.2.5.01.10.00.00. | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FMAS | 6.000,00 | | |
| 1.3.2.5.01.99.00.00. | Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados– | 21.000,00 | | |
| 1.3.2.5.02.00.00.00. | Remuneração de Depósito de Recursos não vinculados | 72.000,00 | | |
| 1.3.2.5.02.01.00.00. | Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança | 11.000,00 | | |
| 1.3.2.5.02.99.00.00. | Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados | 61.000,00 | | |
| 1.3.9.0.00.00.00.00. | Outras Receitas Patrimoniais | 2.000,00 | | |
| 1.6.0.0.00.00.00.00. | Receita de Serviços | | 12.000,00 | |
| 1.6.0.0.05.00.00.00. | Serviços de Saúde | 12.000,00 | | |
| 1.6.0.0.05.01.00.00. | Serviços Hospitalares | 6.000,00 | | |
| 1.6.0.0.05.99.00.00. | Outros Serviços de Saúde | 6.000,00 | | |
| 1.7.0.0.00.00.00.00. | Transferências Correntes | | 22.659.300,00 | |
| 1.7.2.0.00.00.00.00. | Transferências Intergovernamentais | 22.480.300,00 | | |
| 1.7.2.1.00.00.00.00. | Transferências da União | 12.352.100,00 | | |
| 1.7.2.1.01.00.00.00. | Participação na Receita da União | 6.760.000,00 | | |
| 1.7.2.1.01.02.00.00. | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios | 7.000.000,00 | | |
| 9.7.2.1.01.02.00.00. | Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - FPM | -1.400.000,00 | | |
| 1.7.2.1.01.05.00.00. | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 1.450.000,00 | | |
| 9.7.2.1.01.05.00.00. | Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - ITR | -290.000,00 | | |
| 1.7.2.1.22.00.00.00. | Transferência da Compensação Financeira pela | 4.045.000,00 | | |
| | Exploração de Recursos Naturais | | | |
| 1.7.2.1.22.11.00.00. | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos | 3.950.000,00 | | |
| Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985 | | | | |
| Anexo II, da Lei nº 4.320/64 | | | | |
| Receita | Descrição | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 1.7.2.1.22.20.00.00. | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM | 2.000,00 | | |
| 1.7.2.1.22.70.00.00. | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP | 93.000,00 | | |
| 1.7.2.1.33.00.00.00. | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 1.051.300,00 | | |
| 1.7.2.1.34.00.00.00. | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 200.000,00 | | |
| 1.7.2.1.35.00.00.00. | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – | 255.000,00 | | |
| 1.7.2.1.35.01.00.00. | Transferências do Salário-Educação | 170.000,00 | | |
| 1.7.2.1.35.02.00.00. | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE | 2.000,00 | | |
| 1.7.2.1.35.03.00.00. | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE | 20.000,00 | | |
| 1.7.2.1.35.04.00.00. | Transferências do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD | 57.000,00 | | |
| 1.7.2.1.35.99.00.00. | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE | 6.000,00 | | |
| 1.7.2.1.36.00.00.00. | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 | 26.000,00 | | |
| 9.7.2.1.36.00.00.00. | DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - LEI COMPLEMENTAR 87/96 | -5.200,00 | | |
| 1.7.2.1.99.00.00.00. | Outras Transferências da União | 20.000,00 | | |
| 1.7.2.2.00.00.00.00. | Transferências dos Estados | 7.131.200,00 | | |
| 1.7.2.2.01.00.00.00. | Participação na Receita dos Estados | 5.519.200,00 | | |
| 1.7.2.2.01.01.00.00. | Cota-Parte do ICMS | 6.550.000,00 | | |
| 9.7.2.2.00.00.00.00. | Dedução das Transferências dos Estados | -1.370.800,00 | | |
| 9.7.2.2.01.00.00.00. | Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Transferência dos Estados | -1.370.800,00 | | |
| 9.7.2.2.01.01.00.00. | Dedução de Receita para a | -1.310.000,00 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Formação do FUNDEF - ICMS | | | |
| 1.7.2.2.01.02.00.00. | Cota-Parte do IPVA | 254.000,00 | | |
| 9.7.2.2.01.02.00.00. | Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - IPVA | -50.800,00 | | |
| 1.7.2.2.01.04.00.00. | Cota-Parte do IPI sobre Exportação | 50.000,00 | | |
| 9.7.2.2.01.04.00.00. | Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - IPI - Exportação | -10.000,00 | | |
| 1.7.2.2.01.13.00.00. | Cota Parte da CIDE - Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico | 30.000,00 | | |
| 1.7.2.2.01.99.00.00. | Outras Participações na Receita dos Estados | 6.000,00 | | |
| 1.7.2.2.33.00.00.00. | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a | 506.000,00 | | |
| 1.7.2.2.99.00.00.00. | Outras Transferências do Estado | 1.106.000,00 | | |
| 1.7.2.2.99.51.00.00. | FUNDERSUL Lei nº 1.963/99 | 810.000,00 | | |
| 1.7.2.2.99.52.00.00. | FIS Fundo de Investimentos Sociais - Lei nº 2.105/2000 | 266.000,00 | | |
| 1.7.2.2.99.99.00.00. | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO | 30.000,00 | | |

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

| Receita | Descrição | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
|---|---|---|---|---|
| 1.7.2.4.00.00.00.00. | Transferências Multigovernamentais | 2.997.000,00 | | |
| 1.7.2.4.01.00.00.00. | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 2.997.000,00 | | |
| 1.7.3.0.00.00.00.00. | Transferências de Instituições Privadas | 50.000,00 | | |
| 1.7.6.0.00.00.00.00. | Transferências de Convênios | 129.000,00 | | |
| 1.7.6.1.00.00.00.00. | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades | 49.000,00 | | |
| 1.7.6.1.01.00.00.00. | Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS | 6.000,00 | | |
| 1.7.6.1.02.00.00.00. | Transferências de Convênios da União para a Educacao - FNDE | 6.000,00 | | |
| 1.7.6.1.03.00.00.00. | Transferências de Convênios da União do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | 31.000,00 | | |
| 1.7.6.1.99.00.00.00. | Outras transferências de Convênio da União | 6.000,00 | | |
| 1.7.6.2.00.00.00.00. | Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades | 80.000,00 | | |
| 1.7.6.2.01.00.00.00. | Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS | 6.000,00 | | |
| 1.7.6.2.02.00.00.00. | Transferências de Convênios dos Estados para a Educacao - FNDE | 62.000,00 | | |
| 1.7.6.2.99.00.00.00. | Outras Transferências de Convênios do Estado | 12.000,00 | | |
| 1.9.0.0.00.00.00.00. | Outras Receitas Correntes | | 215.000,00 | |
| 1.9.1.0.00.00.00.00. | Multas e Juros de Mora | 43.000,00 | | |
| 1.9.1.1.00.00.00.00. | Multas e Juros de Mora dos Tributos | 12.000,00 | | |
| 1.9.1.1.38.00.00.00. | Multas e juros de mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU | 2.000,00 | | |
| 1.9.1.1.39.00.00.00. | Multas e juros de mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis - ITBI | 2.000,00 | | |
| 1.9.1.1.40.00.00.00. | Multas e juros de mora do Imposto sobre Serviços - ISS | 3.000,00 | | |
| 1.9.1.1.98.00.00.00. | Multas e Juros de Mora de Contribuição de Melhoria | 1.000,00 | | |
| 1.9.1.1.99.00.00.00. | Multas e Juros de Mora de Outros Tributos | 4.000,00 | | |
| 1.9.1.1.99.01.00.00. | Multas e Juros de Mora de Outros Tributos | 4.000,00 | | |
| 1.9.1.3.00.00.00.00. | Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos | 22.000,00 | | |
| 1.9.1.3.11.00.00.00. | Multas e Juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial | 14.000,00 | | |
| 1.9.1.3.12.00.00.00. | Multas e juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens | 3.000,00 | | |
| 1.9.1.3.13.00.00.00. | Multas e juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS | 3.000,00 | | |
| 1.9.1.3.99.00.00.00. | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos | 2.000,00 | | |
| 1.9.1.9.00.00.00.00. | Multas de Outras Origens | 9.000,00 | | |
| 1.9.1.9.15.00.00.00. | Multas Previstas na Legislação de Trânsito | 2.000,00 | | |

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

| Receita | Descrição | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
|---|---|---|---|---|
| 1.9.1.9.35.00.00.00. | Multas por Danos ao Meio Ambiente | 2.000,00 | | |
| 1.9.1.9.35.10.00.00. | Multas Administrativas por Danos Ambientais | 2.000,00 | | |
| 1.9.1.9.50.00.00.00. | Multas por Auto de Infração | 2.000,00 | | |
| 1.9.1.9.99.00.00.00. | Outras Multas | 3.000,00 | | |
| 1.9.2.0.00.00.00.00. | Indenizações e Restituições | 17.000,00 | | |
| 1.9.2.1.00.00.00.00. | Indenizações | 12.000,00 | | |
| 1.9.2.1.06.00.00.00. | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público | 6.000,00 | | |
| 1.9.2.1.99.00.00.00. | Outras Indenizações | 6.000,00 | | |
| 1.9.2.2.00.00.00.00. | Restituições | 5.000,00 | | |
| 1.9.2.2.01.00.00.00. | Restituições de Convênios | 2.000,00 | | |
| 1.9.2.2.99.00.00.00. | Outras Restituições | 3.000,00 | | |
| 1.9.3.0.00.00.00.00. | Receita da Dívida Ativa | 125.000,00 | | |
| 1.9.3.1.00.00.00.00. | Receita da Dívida Ativa Tributária | 119.000,00 | | |
| 1.9.3.1.11.00.00.00. | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – | 100.000,00 | | |
| 1.9.3.1.12.00.00.00. | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis - ITBI | 11.000,00 | | |
| 1.9.3.1.13.00.00.00. | Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços – ISS | 3.000,00 | | |
| 1.9.3.1.99.00.00.00. | Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos | 5.000,00 | | |
| 1.9.3.1.99.01.00.00. | Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal | 5.000,00 | | |
| 1.9.3.2.00.00.00.00. | Receita da Dívida Ativa não tributária | 6.000,00 | | |
| 1.9.3.2.99.00.00.00. | Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas | 6.000,00 | | |
| 1.9.3.2.99.01.00.00. | Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal | 6.000,00 | | |
| 1.9.9.0.00.00.00.00. | Receitas Diversas | 30.000,00 | | |
| 1.9.9.0.99.00.00.00. | Outras Receitas | 30.000,00 | | |
| 2.0.0.0.00.00.00.00. | Receitas de Capital | | | 424.000,00 |
| 2.2.0.0.00.00.00.00. | Alienação de Bens | | 10.000,00 | |
| 2.2.1.0.00.00.00.00. | Alienação de Bens Móveis | 10.000,00 | | |
| 2.2.1.9.00.00.00.00. | Alienação de Outros Bens Móveis | 10.000,00 | | |
| 2.4.0.0.00.00.00.00. | Transferências de Capital | | 414.000,00 | |
| 2.4.2.0.00.00.00.00. | Transferências Intergovernamentais | 40.000,00 | | |
| 2.4.2.1.00.00.00.00. | Transferências da União | 20.000,00 | | |
| 2.4.2.1.01.00.00.00. | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 20.000,00 | | |
| 2.4.2.2.00.00.00.00. | Transferências dos Estados | 20.000,00 | | |
| 2.4.2.2.01.00.00.00. | Transferência de Recursos para SUS - Sistema Único de Saúde | 20.000,00 | | |
| 2.4.3.0.00.00.00.00. | Transferências de Instituições Privadas | 50.000,00 | | |
| 2.4.7.0.00.00.00.00. | Transferências de Convênios | 324.000,00 | | |

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

| Receita | Descrição | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
|---|---|---|---|---|
| 2.4.7.1.00.00.00.00. | Transferência de Convênios da União e de suas Entidades | 214.000,00 | | |
| 2.4.7.1.01.00.00.00. | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS | 10.000,00 | | |
| 2.4.7.1.02.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO | 10.000,00 | | |
| 2.4.7.1.03.00.00.00. | Transferências de Convênios da União para Programas de Saneamento Básico | 54.000,00 | | |
| 2.4.7.1.05.00.00.00. | Transferências de Convênios da União para Programas de Infra - estrutura em Transporte | 30.000,00 | | |
| 2.4.7.1.99.00.00.00. | Outras Transferências de Convênios da União | 110.000,00 | | |
| 2.4.7.2.00.00.00.00. | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 110.000,00 | | |
| 2.4.7.2.01.00.00.00. | Programa de Saúde | 10.000,00 | | |
| 2.4.7.2.02.00.00.00. | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO | 10.000,00 | | |
| 2.4.7.2.03.00.00.00. | Transferências de Convênios para Programas de Saneamento Basíco | 45.000,00 | | |
| 2.4.7.2.99.00.00.00. | Outras Transferências de Convênios do Estado | 45.000,00 | | |

RESUMO GERAL

| | |
|---|---|
| Receitas Correntes | 26.576.000,00 |
| Receita Tributária | 3.446.700,00 |
| Receitas de Contribuições | 88.000,00 |
| Receita Patrimonial | 155.000,00 |
| Receita de Serviços | 12.000,00 |
| Transferências Correntes | 25.725.300,00 |
| Outras Receitas Correntes | 215.000,00 |
| Dedução das Trasferecnias Correntes | -3.066.000,00 |
| Receitas de Capital | 424.000,00 |
| Alienação de Bens | 10.000,00 |
| Transferências de Capital | 414.000,00 |
| Total Geral.....: | 27.000.000,00 |

**Publicado por:**
Bruno Cabeçoni dos Santos
**Código Identificador:**66C4C9E2

## PLANEJAMENTO
## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D

| Exercício: 2014 Versão: 1 | | |
|---|---|---|
| QUADRO DO DETALHAMENTO DA DESPESA - Q.D.D. | | |
| 01.000.00.000.0000.0.000. | PODER LEGISLATIVO | |
| 01.001.00.000.0000.0.000. | CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.001.01.000.0000.0.000. | Legislativa | |
| 01.001.01.031.0000.0.000. | Ação Legislativa | |
| 01.001.01.031.0001.0.000. | PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA | |
| 01.001.01.031.0001.1.001. | AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 20.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 20.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 20.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 20.000,00 |
| 1 4.4.90.51.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 20.000,00 |
| 01.001.01.031.0001.1.002. | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 21.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 21.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 21.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 21.000,00 |
| 2 4.4.90.52.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 21.000,00 |
| 01.001.01.031.0001.2.001. | REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 32.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 32.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 32.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| 3 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 20.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 5.000,00 |
| | FÍSICA | |
| 4 3.3.90.36.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 7.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 5 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 7.000,00 |
| 01.001.01.031.0001.2.002. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 1.467.000,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.112.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 1.112.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | 900.000,00 |
| | PESSOAL CIVIL | |
| 6 3.1.90.11.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 900.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 207.000,00 |
| 7 3.1.90.13.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 207.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 5.000,00 |
| | TRABALHISTAS | |
| 8 3.1.90.94.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 355.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 355.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 150.000,00 |
| 9 3.3.90.14.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 150.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 80.000,00 |
| 10 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 80.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 5.000,00 |
| 11 3.3.90.33.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 3.3.90.35.00.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 10.000,00 |
| 12 3.3.90.35.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 10.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 20.000,00 |
| | FÍSICA | |
| 13 3.3.90.36.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 90.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 14 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 90.000,00 |
| 01.001.01.031.0001.2.003. | OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 10.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 10.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 10.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 15 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 10.000,00 |
| 02.000.00.000.0000.0.000. | PODER EXECUTIVO | |
| 02.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.001.04.000.0000.0.000. | Administração | |
| 02.001.04.122.0000.0.000. | Administração Geral | |
| 02.001.04.122.0002.0.000. | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.001.04.122.0002.1.010. | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 10.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 10.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| 1 4.4.90.52.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 10.000,00 |
| 02.001.04.122.0002.2.010. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/ASSESSORIAS | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 1.079.000,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 928.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 928.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 750.000,00 |
| 2 3.1.90.11.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 750.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 173.000,00 |
| 3 3.1.90.13.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 173.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 5.000,00 |
| 4 3.1.90.94.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 151.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 151.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 50.000,00 |
| 5 3.3.90.14.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 50.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 6.000,00 |
| 6 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 6.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 5.000,00 |
| 7 3.3.90.33.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 15.000,00 |
| 8 3.3.90.36.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 75.000,00 |
| 9 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 25.000,00 |
| 10 3.3.90.39.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 50.000,00 |
| 02.001.04.122.0002.2.011. | MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 160.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 160.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 160.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 130.000,00 |
| 11 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 20.000,00 |
| 12 3.3.90.30.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 110.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10.000,00 |
| 13 3.3.90.36.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 14 3.3.90.36.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| 15 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 10.000,00 |
| 16 3.3.90.39.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 10.000,00 |
| 02.002.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E CIDADANIA | |
| 02.002.14.000.0000.0.000. | Direitos da Cidadania | |
| 02.002.14.422.0000.0.000. | Direitos Individuais, Coletivos Difusos | |
| 02.002.14.422.0003.0.000. | PROGRAMA DE DEFESA JURÍDICA DO MUNÍCIPIO | |
| 02.002.14.422.0003.1.020. | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 10.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 10.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| 17 4.4.90.52.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 10.000,00 |
| 02.002.14.422.0003.2.020. | MANUT.DAS ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURIDICA E CIDADANIA | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 230.000,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 177.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 177.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 140.000,00 |
| 18 3.1.90.11.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 140.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 32.000,00 |
| 19 3.1.90.13.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 32.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 5.000,00 |
| 20 3.1.90.94.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 53.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 53.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |
| 21 3.3.90.14.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 20.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 |
| 22 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 2.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 5.000,00 |
| 23 3.3.90.33.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 3.3.90.35.00.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 2.000,00 |
| 24 3.3.90.35.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 2.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 4.000,00 |
| 25 3.3.90.36.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 4.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| 26 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 20.000,00 |
| 02.003.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 02.003.04.000.0000.0.000. | Administração | |
| 02.003.04.122.0000.0.000. | Administração Geral | |
| 02.003.04.122.0004.0.000. | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| 02.003.04.122.0004.1.030. | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNÍCIPIO | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 48.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 48.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 48.000,00 |
| 4.4.90.61.00.00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 48.000,00 |
| 27 4.4.90.61.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 18.000,00 |
| 28 4.4.90.61.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 30.000,00 |
| 02.003.04.122.0004.1.031. | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 21.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 21.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 21.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 21.000,00 |
| 29 4.4.90.52.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 8.000,00 |
| 30 4.4.90.52.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 8.000,00 |
| 31 4.4.90.52.00.00 | 922 Alienação de Bens - Móveis | 5.000,00 |
| 02.003.04.122.0004.2.030. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 2.738.000,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.744.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 1.744.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | 1.415.000,00 |
| | PESSOAL CIVIL | |
| 32 3.1.90.11.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 1.415.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 325.000,00 |
| 33 3.1.90.13.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 325.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 4.000,00 |
| | TRABALHISTAS | |
| 34 3.1.90.94.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 4.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 994.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 994.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 30.000,00 |
| 35 3.3.90.14.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 30.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 210.000,00 |
| 36 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 110.000,00 |
| 37 3.3.90.30.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 100.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 4.000,00 |
| 38 3.3.90.33.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 4.000,00 |
| 3.3.90.35.00.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 120.000,00 |
| 39 3.3.90.35.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 120.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 80.000,00 |
| | FÍSICA | |
| 40 3.3.90.36.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 30.000,00 |
| 41 3.3.90.36.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 50.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 550.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 42 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 250.000,00 |
| 43 3.3.90.39.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 300.000,00 |
| 02.003.04.122.0004.2.031. | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 16.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 16.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 16.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 |
| 44 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 3.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 8.000,00 |
| | FÍSICA | |
| 45 3.3.90.36.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 8.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 5.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 46 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 02.003.04.122.0004.2.032. | OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 10.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 10.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 10.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 47 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 10.000,00 |
| 02.003.09.000.0000.0.000. | Previdência Social | |
| 02.003.09.272.0000.0.000. | Previdência do Regime Estatutário | |
| 02.003.09.272.0004.0.000. | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| 02.003.09.272.0004.3.001. | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 80.000,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 80.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 80.000,00 |
| 3.1.90.01.00.00 | APOSENTADORIAS, RESERVA | 70.000,00 |
| | REMUNERADA E REFORMAS | |
| 48 3.1.90.01.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 70.000,00 |
| 3.1.90.03.00.00 | PENSÕES | 10.000,00 |
| 49 3.1.90.03.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 10.000,00 |
| 02.004.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 02.004.04.000.0000.0.000. | Administração | |
| 02.004.04.123.0000.0.000. | Administração Financeira | |
| 02.004.04.123.0005.0.000. | PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA | |
| 02.004.04.123.0005.1.040. | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 10.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 10.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| 50 4.4.90.52.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 10.000,00 |
| 02.004.04.123.0005.2.040. | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA | |

| | | |
|---|---|---|
| | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 1.022.000,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 426.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 426.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | 345.000,00 |
| | PESSOAL CIVIL | |
| 51 3.1.90.11.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 345.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 79.000,00 |
| 52 3.1.90.13.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 79.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 2.000,00 |
| | TRABALHISTAS | |
| 53 3.1.90.94.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 2.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 596.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 596.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |
| 54 3.3.90.14.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 20.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| 55 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 10.000,00 |
| 56 3.3.90.30.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 20.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 5.000,00 |
| 57 3.3.90.33.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 3.3.90.35.00.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 80.000,00 |
| 58 3.3.90.35.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 80.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 11.000,00 |
| | FÍSICA | |
| 59 3.3.90.36.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 11.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 200.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 60 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 100.000,00 |
| 61 3.3.90.39.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 100.000,00 |
| 3.3.90.47.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E | 240.000,00 |
| | CONTRIBUTIVAS | |
| 62 3.3.90.47.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 240.000,00 |
| 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 10.000,00 |
| 63 3.3.90.93.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 10.000,00 |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 5.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 5.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 5.000,00 |
| 4.4.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 5.000,00 |
| 64 4.4.90.93.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 02.004.99.000.0000.0.000. | Reserva de Contingência | |
| 02.004.99.999.0000.0.000. | Reserva de Contingência | |
| 02.004.99.999.9999.0.000. | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 02.004.99.999.9999.2.041. | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 9.0.00.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 291.000,00 |
| 9.9.00.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 291.000,00 |
| 9.9.99.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 291.000,00 |
| 9.9.99.99.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 291.000,00 |
| 65 9.9.99.99.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 291.000,00 |
| 02.005.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 02.005.12.000.0000.0.000. | Educação | |
| 02.005.12.122.0000.0.000. | Administração Geral | |
| 02.005.12.122.0006.0.000. | PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR | |
| 02.005.12.122.0006.1.050. | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 20.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 20.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 20.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 20.000,00 |
| 66 4.4.90.52.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 20.000,00 |
| 02.005.12.122.0006.2.050. | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 790.000,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 627.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 627.000,00 |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 5.000,00 |
| 67 3.1.90.04.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | 500.000,00 |
| | PESSOAL CIVIL | |
| 68 3.1.90.11.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 500.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 115.000,00 |
| 69 3.1.90.13.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 115.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 7.000,00 |
| | TRABALHISTAS | |
| 70 3.1.90.94.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 7.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 163.000,00 |
| 3.3.50.00.00.00 | TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS | 8.000,00 |
| | LUCRATIVOS | |
| 3.3.50.43.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 8.000,00 |
| 71 3.3.50.43.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 8.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 155.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 23.000,00 |
| 72 3.3.90.14.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 23.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 25.000,00 |
| 73 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 10.000,00 |
| 74 3.3.90.30.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 15.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 2.000,00 |
| 75 3.3.90.33.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 2.000,00 |
| 3.3.90.35.00.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 5.000,00 |
| 76 3.3.90.35.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 25.000,00 |
| | FÍSICA | |
| 77 3.3.90.36.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 25.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 70.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 78 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 30.000,00 |
| 79 3.3.90.39.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 40.000,00 |
| 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 5.000,00 |
| 80 3.3.90.93.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 02.005.12.122.0006.2.051. | MANUT. E OPERAC.O DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 20.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 20.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 20.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 81 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 82 3.3.90.30.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 5.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 4.000,00 |
| | FÍSICA | |
| 83 3.3.90.36.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 4.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 6.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 84 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 3.000,00 |
| 85 3.3.90.39.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 3.000,00 |
| 02.005.12.361.0000.0.000. | Ensino Fundamental | |
| 02.005.12.361.0007.0.000. | PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 02.005.12.361.0007.1.060. | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 10.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 10.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 10.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 10.000,00 |
| 86 4.4.90.51.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 10.000,00 |
| 02.005.12.361.0007.1.061. | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 10.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 10.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| 87 4.4.90.52.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 10.000,00 |
| 02.005.12.361.0007.2.060. | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 1.495.000,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 933.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 933.000,00 |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 5.000,00 |
| 88 3.1.90.04.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | 750.000,00 |
| | PESSOAL CIVIL | |
| 89 3.1.90.11.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 750.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 173.000,00 |
| 90 3.1.90.13.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 173.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 5.000,00 |
| | TRABALHISTAS | |
| 91 3.1.90.94.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 562.000,00 |
| 3.3.50.00.00.00 | TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS | 5.000,00 |
| | LUCRATIVOS | |
| 3.3.50.43.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 5.000,00 |
| 92 3.3.50.43.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 557.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| 93 3.3.90.14.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 290.000,00 |
| 94 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 180.000,00 |
| 95 3.3.90.30.00.00 | 20 transferência de Convênios - União /Educação | 10.000,00 |
| 96 3.3.90.30.00.00 | 24 Transferência de Convênios - Estado /Educação | 10.000,00 |
| 97 3.3.90.30.00.00 | 1.501 TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO | 60.000,00 |
| 98 3.3.90.30.00.00 | 1.502 TRANSFERENCIAS REF. PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - | 30.000,00 |
| | PDDE | |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 2.000,00 |
| 99 3.3.90.33.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 2.000,00 |
| 3.3.90.35.00.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 10.000,00 |
| 100 3.3.90.35.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 10.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 110.000,00 |
| | FÍSICA | |
| 101 3.3.90.36.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 90.000,00 |
| 102 3.3.90.36.00.00 | 1.501 TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 140.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 103 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 100.000,00 |
| 104 3.3.90.39.00.00 | 1.501 TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO | 40.000,00 |
| 02.005.12.361.0007.2.061. | REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 70.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 70.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 70.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| 105 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 20.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 30.000,00 |
| | FÍSICA | |
| 106 3.3.90.36.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 30.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 20.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 107 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 20.000,00 |
| 02.005.12.361.0007.2.062. | MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 808.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 808.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 808.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 550.000,00 |
| 108 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 100.000,00 |
| 109 3.3.90.30.00.00 | 24 Transferência de Convênios - Estado /Educação | 170.000,00 |
| 110 3.3.90.30.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 150.000,00 |
| 111 3.3.90.30.00.00 | 1.504 TRANSFERENCIAS REF. PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - | 130.000,00 |
| | PNATE | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 80.000,00 |
| | FÍSICA | |
| 112 3.3.90.36.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 40.000,00 |
| 113 3.3.90.36.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 40.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 178.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 114 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 68.000,00 |
| 115 3.3.90.39.00.00 | 24 Transferência de Convênios - Estado /Educação | 20.000,00 |
| 116 3.3.90.39.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 70.000,00 |
| 117 3.3.90.39.00.00 | 1.504 TRANSFERENCIAS REF. PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - | 20.000,00 |
| | PNATE | |
| 02.005.12.361.0007.2.063. | MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS TERCEIRIZADOS | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 382.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 382.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 382.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| 118 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 20.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 312.000,00 |
| | FÍSICA | |
| 119 3.3.90.36.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 90.000,00 |
| 120 3.3.90.36.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 210.000,00 |
| 121 3.3.90.36.00.00 | 1.504 TRANSFERENCIAS REF. PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - | 12.000,00 |
| | PNATE | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 50.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 122 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 30.000,00 |
| 123 3.3.90.39.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 20.000,00 |
| 02.005.12.361.0007.2.064. | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 261.800,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 261.800,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 261.800,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 261.800,00 |
| 124 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 161.800,00 |
| 125 3.3.90.30.00.00 | 1.503 TRANSFERENCIAS REF. PROGRAMA NACIONAL ALIM. | 100.000,00 |
| | ESCOLAR - PNAE | |
| 02.005.12.364.0000.0.000. | Ensino Superior | |
| 02.005.12.364.0008.0.000. | PROGRAMA DE APOIO AO ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS | |
| | PROFISSIONALIZANTES | |
| 02.005.12.364.0008.2.070. | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 173.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 173.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 173.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 130.000,00 |
| 126 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 30.000,00 |
| 127 3.3.90.30.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 100.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 27.000,00 |
| | FÍSICA | |
| 128 3.3.90.36.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 22.000,00 |
| 129 3.3.90.36.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 16.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 130 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 8.000,00 |
| 131 3.3.90.39.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 8.000,00 |
| 02.005.12.364.0008.2.071. | MANUT. E OPERAC.PROGR. DE BOLSAS DE ESTUDOS E AJUDA FINANCEIRA A ESTUDANTES | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 600.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 600.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 600.000,00 |
| 3.3.90.18.00.00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 600.000,00 |
| 132 3.3.90.18.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 300.000,00 |
| 133 3.3.90.18.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 300.000,00 |
| 02.005.12.365.0000.0.000. | Educação Infantil | |
| 02.005.12.365.0009.0.000. | PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL | |
| 02.005.12.365.0009.1.070. | CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 64.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 64.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 64.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 64.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 134 4.4.90.51.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 14.000,00 |
| 135 4.4.90.51.00.00 | 20 transferência de Convênios - União /Educação | 20.000,00 |
| 136 4.4.90.51.00.00 | 1.501 TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO | 30.000,00 |
| 02.005.12.365.0009.1.071. | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 10.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 10.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| 137 4.4.90.52.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 138 4.4.90.52.00.00 | 1.501 TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO | 5.000,00 |
| 02.005.12.365.0009.2.080. | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 352.000,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 256.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 256.000,00 |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 5.000,00 |
| 139 3.1.90.04.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | 200.000,00 |
| | PESSOAL CIVIL | |
| 140 3.1.90.11.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 200.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 46.000,00 |
| 141 3.1.90.13.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 46.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 5.000,00 |
| | TRABALHISTAS | |
| 142 3.1.90.94.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 96.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 96.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| 143 3.3.90.14.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 50.000,00 |
| 144 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 30.000,00 |
| 145 3.3.90.30.00.00 | 1.501 TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO | 20.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 11.000,00 |
| | FÍSICA | |
| 146 3.3.90.36.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 11.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 30.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 147 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 30.000,00 |
| 02.005.12.365.0009.2.081. | REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 20.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 20.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 20.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 8.000,00 |
| 148 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 3.000,00 |
| 149 3.3.90.30.00.00 | 1.501 TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO | 5.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 4.000,00 |
| | FÍSICA | |
| 150 3.3.90.36.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 2.000,00 |
| 151 3.3.90.36.00.00 | 1.501 TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 8.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 152 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 4.000,00 |
| 153 3.3.90.39.00.00 | 1.501 TRANSFERENCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO | 4.000,00 |
| 02.005.12.365.0009.2.082. | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 54.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 54.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 54.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 54.000,00 |
| 154 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 40.000,00 |
| 155 3.3.90.30.00.00 | 1.503 TRANSFERENCIAS REF. PROGRAMA NACIONAL ALIM. | 14.000,00 |
| | ESCOLAR - PNAE | |
| 02.005.12.366.0000.0.000. | Educação de Jovens e Adultos | |
| 02.005.12.366.0010.0.000. | PROGRAMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | |
| 02.005.12.366.0010.2.090. | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 10.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 10.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 |
| 156 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 3.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 2.000,00 |
| | FÍSICA | |
| 157 3.3.90.36.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 5.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 158 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 02.005.12.367.0000.0.000. | Educação Especial | |
| 02.005.12.367.0011.0.000. | PROGRAMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | |
| 02.005.12.367.0011.2.100. | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 50.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 50.000,00 |
| 3.3.50.00.00.00 | TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS | 20.000,00 |
| | LUCRATIVOS | |
| 3.3.50.43.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 20.000,00 |
| 159 3.3.50.43.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 20.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 30.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 160 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 20.000,00 |
| | FÍSICA | |
| 161 3.3.90.36.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 5.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 162 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 02.006.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | |
| 02.006.13.000.0000.0.000. | Cultura | |
| 02.006.13.392.0000.0.000. | Difusão Cultural | |
| 02.006.13.392.0012.0.000. | PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA | |
| 02.006.13.392.0012.1.080. | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 10.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 10.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| 163 4.4.90.52.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 10.000,00 |
| 02.006.13.392.0012.2.110. | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 235.000,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 67.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 67.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | 50.000,00 |
| | PESSOAL CIVIL | |
| 164 3.1.90.11.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 50.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 12.000,00 |
| 165 3.1.90.13.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 12.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 5.000,00 |
| | TRABALHISTAS | |
| 166 3.1.90.94.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 168.000,00 |
| 3.3.50.00.00.00 | TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS | 3.000,00 |
| | LUCRATIVOS | |
| 3.3.50.43.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 3.000,00 |
| 167 3.3.50.43.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 3.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 165.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| 168 3.3.90.14.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 60.000,00 |
| 169 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 20.000,00 |
| 170 3.3.90.30.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 40.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 5.000,00 |
| 171 3.3.90.33.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 20.000,00 |
| | FÍSICA | |
| 172 3.3.90.36.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 70.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 173 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 30.000,00 |
| 174 3.3.90.39.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 40.000,00 |
| 02.006.23.000.0000.0.000. | Comércio e Serviços | |
| 02.006.23.695.0000.0.000. | Turismo | |
| 02.006.23.695.0013.0.000. | PROGRAMA DE GESTÃO DO TURISMO | |
| 02.006.23.695.0013.1.090. | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 8.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 8.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 8.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 8.000,00 |
| 175 4.4.90.52.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 8.000,00 |
| 02.006.23.695.0013.2.120. | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO MUNICÍPIO | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 50.000,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 18.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 18.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | 10.000,00 |
| | PESSOAL CIVIL | |
| 176 3.1.90.11.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 10.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.000,00 |
| 177 3.1.90.13.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 3.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 5.000,00 |
| | TRABALHISTAS | |
| 178 3.1.90.94.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 32.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 32.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| 179 3.3.90.14.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 180 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 10.000,00 |
| 3.3.90.31.00.00 | PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. | 2.000,00 |
| | DESPORT. E OUTRAS | |
| 181 3.3.90.31.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 2.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 2.000,00 |
| 182 3.3.90.33.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 2.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 5.000,00 |
| | FÍSICA | |
| 183 3.3.90.36.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 8.000,00 |
| | JURÍDICA | |

| | | |
|---|---|---|
| 184 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 8.000,00 |
| 02.007.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | |
| 02.007.27.000.0000.0.000. | Desporto e Lazer | |
| 02.007.27.812.0000.0.000. | Desporto Comunitário | |
| 02.007.27.812.0014.0.000. | PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE | |
| 02.007.27.812.0014.1.100. | CONSTRUÇÃO DE QUADRAS/GINÁSIOS DE ESPORTE | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 30.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 30.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 30.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 30.000,00 |
| 185 4.4.90.51.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 10.000,00 |
| 186 4.4.90.51.00.00 | 27 Transferência de Convênios - Estado Outros ( não Relacionados á | 20.000,00 |
| | Educ./Saúde/Assist. Social | |
| 02.007.27.812.0014.1.101. | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 5.400,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 5.400,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 5.400,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.400,00 |
| 187 4.4.90.52.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 2.400,00 |
| 188 4.4.90.52.00.00 | 27 Transferência de Convênios - Estado Outros ( não Relacionados á | 3.000,00 |
| | Educ./Saúde/Assist. Social | |
| 02.007.27.812.0014.2.131. | MANUTENÇÃO E REFORMA DE QUADRAS/GINÁSIOS DE ESPORTES | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 9.600,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 9.600,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 9.600,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 |
| 189 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 2.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 3.000,00 |
| | FÍSICA | |
| 190 3.3.90.36.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 3.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 4.600,00 |
| | JURÍDICA | |
| 191 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 4.600,00 |
| 02.007.27.812.0014.2.132. | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 255.000,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 193.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 193.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | 155.000,00 |
| | PESSOAL CIVIL | |
| 192 3.1.90.11.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 155.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 36.000,00 |
| 193 3.1.90.13.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 36.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 2.000,00 |
| | TRABALHISTAS | |
| 194 3.1.90.94.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 2.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 62.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 62.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 8.000,00 |
| 195 3.3.90.14.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 8.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 |
| 196 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 197 3.3.90.30.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 10.000,00 |
| 3.3.90.31.00.00 | PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. | 2.000,00 |
| | DESPORT. E OUTRAS | |
| 198 3.3.90.31.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 2.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 2.000,00 |
| 199 3.3.90.33.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 2.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 5.000,00 |
| | FÍSICA | |
| 200 3.3.90.36.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 2.000,00 |
| 201 3.3.90.36.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 3.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 30.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 202 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 10.000,00 |
| 203 3.3.90.39.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 20.000,00 |
| 02.008.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 02.008.04.000.0000.0.000. | Administração | |
| 02.008.04.122.0000.0.000. | Administração Geral | |
| 02.008.04.122.0026.0.000. | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS | |
| | URBANOS | |
| 02.008.04.122.0026.1.160. | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 10.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 10.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| 204 4.4.90.52.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 205 4.4.90.52.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 2.000,00 |
| 206 4.4.90.52.00.00 | 801 Outras Transferências do Estado | 3.000,00 |
| 02.008.04.122.0026.2.250. | MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 1.185.000,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 880.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 880.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | 715.000,00 |
| | PESSOAL CIVIL | |
| 207 3.1.90.11.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 715.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 160.000,00 |
| 208 3.1.90.13.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 160.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 5.000,00 |
| | TRABALHISTAS | |
| 209 3.1.90.94.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 305.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 305.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| 210 3.3.90.14.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100.000,00 |
| 211 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 30.000,00 |
| 212 3.3.90.30.00.00 | 16 Contribuição de Intervenção do Dominio Econômico - CIDE | 10.000,00 |
| 213 3.3.90.30.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 60.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 130.000,00 |
| | FÍSICA | |
| 214 3.3.90.36.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 40.000,00 |
| 215 3.3.90.36.00.00 | 16 Contribuição de Intervenção do Dominio Econômico - CIDE | 5.000,00 |
| 216 3.3.90.36.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 85.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 65.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 217 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 20.000,00 |
| 218 3.3.90.39.00.00 | 16 Contribuição de Intervenção do Dominio Econômico - CIDE | 5.000,00 |
| 219 3.3.90.39.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 40.000,00 |
| 02.008.04.122.0026.2.251. | REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 20.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 20.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 20.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 7.000,00 |
| 220 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 221 3.3.90.30.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 2.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 5.000,00 |
| | FÍSICA | |
| 222 3.3.90.36.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 3.000,00 |
| 223 3.3.90.36.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 8.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 224 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 3.000,00 |
| 225 3.3.90.39.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 5.000,00 |
| 02.008.15.000.0000.0.000. | Urbanismo | |
| 02.008.15.451.0000.0.000. | Infra-Estrutura Urbana | |
| 02.008.15.451.0027.0.000. | PROGRAMA DE GESTÃO URBANÍSTICA | |
| 02.008.15.451.0027.1.170. | CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 50.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 50.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 50.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 50.000,00 |
| 226 4.4.90.51.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 227 4.4.90.51.00.00 | 17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - | 40.000,00 |
| | COSIP | |
| 228 4.4.90.51.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 5.000,00 |
| 02.008.15.451.0027.1.171. | CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTÍCA E GUIAS E SARGETAS | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 80.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 80.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 80.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 80.000,00 |
| 229 4.4.90.51.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 20.000,00 |
| 230 4.4.90.51.00.00 | 5 Contribuição da Melhoria | 20.000,00 |
| 231 4.4.90.51.00.00 | 27 Transferência de Convênios - Estado Outros ( não Relacionados á | 20.000,00 |
| | Educ./Saúde/Assist. Social | |
| 232 4.4.90.51.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 20.000,00 |
| 02.008.15.451.0027.1.172. | CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA GERAL | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 54.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 54.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 54.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 54.000,00 |
| 233 4.4.90.51.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 14.000,00 |
| 234 4.4.90.51.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 40.000,00 |
| 02.008.15.451.0027.1.173. | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 15.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 15.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 15.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 15.000,00 |
| 235 4.4.90.51.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 8.000,00 |
| 236 4.4.90.51.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 7.000,00 |
| 02.008.15.452.0000.0.000. | Serviços Urbanos | |
| 02.008.15.452.0028.0.000. | PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS | |
| 02.008.15.452.0028.2.260. | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 27.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 27.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 27.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 16.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 237 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 16.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 5.000,00 |
| | FÍSICA | |
| 238 3.3.90.36.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 6.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 239 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 6.000,00 |
| 02.008.15.452.0028.2.261. | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 270.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 270.000,00 |
| 3.3.30.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO | 101.000,00 |
| | DISTRITO FEDERAL | |
| 3.3.30.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 101.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 240 3.3.30.39.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 101.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 169.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 25.000,00 |
| 241 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 2.000,00 |
| 242 3.3.90.30.00.00 | 16 Contribuição de Intervenção do Dominio Econômico - CIDE | 3.000,00 |
| 243 3.3.90.30.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 20.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 74.000,00 |
| | FÍSICA | |
| 244 3.3.90.36.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 10.000,00 |
| 245 3.3.90.36.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 64.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 70.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 246 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 50.000,00 |
| 247 3.3.90.39.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 20.000,00 |
| 02.008.15.452.0028.2.262. | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 30.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 30.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 30.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 248 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 249 3.3.90.30.00.00 | 17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - | 5.000,00 |
| | COSIP | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 10.000,00 |
| | FÍSICA | |
| 250 3.3.90.36.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 251 3.3.90.36.00.00 | 17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - | 5.000,00 |
| | COSIP | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 10.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 252 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 253 3.3.90.39.00.00 | 17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - | 5.000,00 |
| | COSIP | |
| 02.008.15.452.0028.2.263. | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 15.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 15.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 15.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 254 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 5.000,00 |
| | FÍSICA | |
| 255 3.3.90.36.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 5.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 256 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 02.008.15.452.0028.2.264. | MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 349.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 349.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 349.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 240.000,00 |
| 257 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 40.000,00 |
| 258 3.3.90.30.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 200.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 49.000,00 |
| | FÍSICA | |
| 259 3.3.90.36.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 24.000,00 |
| 260 3.3.90.36.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 25.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 60.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 261 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 20.000,00 |
| 262 3.3.90.39.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 40.000,00 |
| 02.008.15.452.0028.2.265. | MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 120.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 120.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 120.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| 263 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 10.000,00 |
| 264 3.3.90.30.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 100.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 265 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 20.000,00 |
| 266 3.3.90.39.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 80.000,00 |
| 02.008.17.000.0000.0.000. | Saneamento | |
| 02.008.17.512.0000.0.000. | Saneamento Básico Urbano | |
| 02.008.17.512.0029.0.000. | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE SANEAMENTO URBANO | |
| 02.008.17.512.0029.1.180. | CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, CANALETAS E GALERIAS PARA DRENAGENS | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 25.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 25.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 25.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 25.000,00 |
| 267 4.4.90.51.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 10.000,00 |
| 268 4.4.90.51.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 15.000,00 |
| 02.008.17.512.0029.1.181. | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 10.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 10.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 10.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 10.000,00 |
| 269 4.4.90.51.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 270 4.4.90.51.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 5.000,00 |
| 02.008.17.512.0029.1.182. | CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 21.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 21.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 21.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 21.000,00 |
| 271 4.4.90.51.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 11.000,00 |
| 272 4.4.90.51.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 10.000,00 |
| 02.008.17.512.0029.1.183. | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 16.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 16.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 16.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 16.000,00 |
| 273 4.4.90.51.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 2.000,00 |
| 274 4.4.90.51.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 14.000,00 |
| 02.008.26.000.0000.0.000. | Transporte | |
| 02.008.26.782.0000.0.000. | Transporte Rodoviário | |
| 02.008.26.782.0030.0.000. | PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL | |
| 02.008.26.782.0030.1.190. | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 10.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 10.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| 275 4.4.90.52.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 2.000,00 |
| 276 4.4.90.52.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 8.000,00 |
| 02.008.26.782.0030.1.191. | CONSTRUÇÃO DE PONTES E MATA BURROS NAS ESTRADAS VICINAIS | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 11.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 11.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 11.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 11.000,00 |
| 277 4.4.90.51.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 2.000,00 |
| 278 4.4.90.51.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 9.000,00 |
| 02.008.26.782.0030.2.270. | MANUTENÇÃO E OPERAC. DO DEPTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 266.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 266.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 266.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 136.000,00 |
| 279 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 40.000,00 |
| 280 3.3.90.30.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 96.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 50.000,00 |
| | FÍSICA | |
| 281 3.3.90.36.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 10.000,00 |
| 282 3.3.90.36.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 40.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 80.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 283 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 10.000,00 |
| 284 3.3.90.39.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 70.000,00 |
| 02.009.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 02.009.08.000.0000.0.000. | Assistência Social | |
| 02.009.08.122.0000.0.000. | Administração Geral | |
| 02.009.08.122.0015.0.000. | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS | |
| 02.009.08.122.0015.1.110. | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 5.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 5.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 |
| 285 4.4.90.52.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 02.009.08.122.0015.2.140. | MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 702.000,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 625.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 625.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | 500.000,00 |
| | PESSOAL CIVIL | |
| 286 3.1.90.11.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 500.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 115.000,00 |
| 287 3.1.90.13.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 115.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 10.000,00 |
| | TRABALHISTAS | |
| 288 3.1.90.94.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 10.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 77.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 77.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| 289 3.3.90.14.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| 290 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 20.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 2.000,00 |
| 291 3.3.90.33.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 2.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 30.000,00 |
| | FÍSICA | |
| 292 3.3.90.36.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 30.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 15.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 293 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 15.000,00 |
| 02.009.08.122.0015.2.141. | MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 59.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 59.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 59.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 35.000,00 |
| 294 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 10.000,00 |
| 295 3.3.90.30.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 25.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 15.000,00 |
| | FÍSICA | |
| 296 3.3.90.36.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 297 3.3.90.36.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 9.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 298 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 4.000,00 |
| 299 3.3.90.39.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 5.000,00 |
| 02.009.08.122.0015.2.142. | MANUT. E REFORMA DE PRÉDIOS DA SEMAS - SECR. MUNIC. ASSIST. SOCIAL | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 15.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 15.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 15.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 300 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 5.000,00 |
| | FÍSICA | |
| 301 3.3.90.36.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 5.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 302 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 02.010.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | |
| 02.010.20.000.0000.0.000. | Agricultura | |
| 02.010.20.122.0000.0.000. | Administração Geral | |
| 02.010.20.122.0021.0.000. | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAPA | |
| 02.010.20.122.0021.1.140. | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 6.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 6.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 6.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 6.000,00 |
| 303 4.4.90.52.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 6.000,00 |
| 02.010.20.122.0021.2.200. | MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 167.000,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 105.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 105.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | 85.000,00 |
| | PESSOAL CIVIL | |
| 304 3.1.90.11.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 85.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 20.000,00 |
| 305 3.1.90.13.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 20.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 62.000,00 |
| 3.3.50.00.00.00 | TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS | 15.000,00 |
| | LUCRATIVOS | |
| 3.3.50.43.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 15.000,00 |
| 306 3.3.50.43.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 15.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 47.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 6.000,00 |
| 307 3.3.90.14.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 6.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 308 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 309 3.3.90.30.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 5.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 16.000,00 |
| | FÍSICA | |
| 310 3.3.90.36.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 8.000,00 |
| 311 3.3.90.36.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 8.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 15.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 312 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 10.000,00 |
| 313 3.3.90.39.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 5.000,00 |
| 02.010.20.605.0000.0.000. | Abastecimento | |
| 02.010.20.605.0022.0.000. | PROGRAMA DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO | |
| 02.010.20.605.0022.2.210. | MANUT. E OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 27.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 27.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 27.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 6.000,00 |
| 314 3.3.90.14.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 6.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 6.000,00 |
| 315 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 6.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 5.000,00 |
| | FÍSICA | |
| 316 3.3.90.36.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 10.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 317 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 10.000,00 |
| 02.011.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO | |
| 02.011.22.000.0000.0.000. | Indústria | |
| 02.011.22.122.0000.0.000. | Administração Geral | |
| 02.011.22.122.0023.0.000. | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMIC | |
| 02.011.22.122.0023.1.150. | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 5.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 5.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 |
| 318 4.4.90.52.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 02.011.22.122.0023.2.220. | MANUT. E OPERAC. SEMIC - SECR. MUNIC. DE INDUSTRIA E COMERCIO | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 156.000,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 123.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 123.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | 100.000,00 |
| | PESSOAL CIVIL | |
| 319 3.1.90.11.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 100.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 23.000,00 |
| 320 3.1.90.13.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 23.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 33.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 33.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 2.000,00 |
| 321 3.3.90.14.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 2.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 4.000,00 |
| 322 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 2.000,00 |
| 323 3.3.90.30.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 2.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 20.000,00 |
| | FÍSICA | |
| 324 3.3.90.36.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 7.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 325 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 2.000,00 |
| 326 3.3.90.39.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 5.000,00 |
| 02.011.22.661.0000.0.000. | Promoção Industrial | |
| 02.011.22.661.0024.0.000. | PROGRAMA DE GESTÃO INDUSTRIAL | |
| 02.011.22.661.0024.2.230. | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 79.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 79.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 79.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 2.000,00 |
| 327 3.3.90.14.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 2.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 4.000,00 |
| 328 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 2.000,00 |
| 329 3.3.90.30.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 2.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.000,00 |
| 330 3.3.90.33.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 60.000,00 |
| | FÍSICA | |
| 331 3.3.90.36.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 40.000,00 |
| 332 3.3.90.36.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 12.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 333 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 7.000,00 |
| 334 3.3.90.39.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 5.000,00 |
| 02.011.23.000.0000.0.000. | Comércio e Serviços | |
| 02.011.23.691.0000.0.000. | Promoção Comercial | |
| 02.011.23.691.0025.0.000. | PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS | |
| 02.011.23.691.0025.2.240. | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 50.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 50.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 50.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 2.000,00 |
| 335 3.3.90.14.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 2.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 |
| 336 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 2.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.000,00 |
| 337 3.3.90.33.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 20.000,00 |
| | FÍSICA | |
| 338 3.3.90.36.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 25.000,00 |
| | JURÍDICA | |

| | | |
|---|---|---|
| 339 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 20.000,00 |
| 340 3.3.90.39.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 5.000,00 |
| 02.012.00.000.0000.0.000. | ENGARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 02.012.28.000.0000.0.000. | Encargos Especiais | |
| 02.012.28.843.0000.0.000. | Serviço da Dívida Interna | |
| 02.012.28.843.0032.0.000. | PROGRAMA DE GESTÃO DA DIVÍDA PÚBLICA | |
| 02.012.28.843.0032.3.002. | OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 172.000,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 72.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 72.000,00 |
| 3.1.90.91.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 30.000,00 |
| 341 3.1.90.91.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 30.000,00 |
| 3.1.90.92.00.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 42.000,00 |
| 342 3.1.90.92.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 42.000,00 |
| 3.2.00.00.00.00 | JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 20.000,00 |
| 3.2.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 20.000,00 |
| 3.2.90.21.00.00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 10.000,00 |
| 343 3.2.90.21.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 10.000,00 |
| 3.2.90.22.00.00 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR | 10.000,00 |
| | CONTRATO | |
| 344 3.2.90.22.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 10.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 80.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 80.000,00 |
| 3.3.90.91.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 30.000,00 |
| 345 3.3.90.91.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 30.000,00 |
| 3.3.90.92.00.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 50.000,00 |
| 346 3.3.90.92.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 50.000,00 |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 260.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 10.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 10.000,00 |
| 4.4.90.91.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 10.000,00 |
| 347 4.4.90.91.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 10.000,00 |
| 4.6.00.00.00.00 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / | 250.000,00 |
| | REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | |
| 4.6.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 250.000,00 |
| 4.6.90.71.00.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL | 250.000,00 |
| | RESGATADO | |
| 348 4.6.90.71.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 250.000,00 |
| 02.013.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | |
| 02.013.10.000.0000.0.000. | Saúde | |
| 02.013.10.122.0000.0.000. | Administração Geral | |
| 02.013.10.122.0033.0.000. | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE | |
| 02.013.10.122.0033.1.210. | CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 32.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 32.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 32.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 32.000,00 |
| 1 4.4.90.51.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 9.000,00 |
| 2 4.4.90.51.00.00 | 14 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE | 7.000,00 |
| | SAÚDE - SUS | |
| 3 4.4.90.51.00.00 | 21 transferência de Convênios - União/Saúde | 7.000,00 |
| 4 4.4.90.51.00.00 | 25 Transferência de Convênios - Estado /Saúde | 9.000,00 |
| 02.013.10.122.0033.1.211. | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 10.800,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 10.800,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 10.800,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.800,00 |
| 5 4.4.90.52.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 3.800,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 6 4.4.90.52.00.00 | 14 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | 3.000,00 |
| 7 4.4.90.52.00.00 | 21 transferência de Convênios - União/Saúde | 2.000,00 |
| 8 4.4.90.52.00.00 | 25 Transferência de Convênios - Estado /Saúde | 2.000,00 |
| 02.013.10.122.0033.2.280. | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 985.200,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 683.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 683.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 550.000,00 |
| 9 3.1.90.11.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 550.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 126.000,00 |
| 10 3.1.90.13.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 126.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 2.000,00 |
| 11 3.1.90.16.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 2.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 5.000,00 |
| | TRABALHISTAS | |
| 12 3.1.90.94.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 302.200,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 302.200,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 40.000,00 |
| 13 3.3.90.14.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 30.000,00 |
| 14 3.3.90.14.00.00 | 14 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE | 10.000,00 |
| | SAÚDE - SUS | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 71.000,00 |
| 15 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 56.000,00 |
| 16 3.3.90.30.00.00 | 14 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE | 15.000,00 |
| | SAÚDE - SUS | |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 4.000,00 |
| 17 3.3.90.33.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 2.000,00 |
| 18 3.3.90.33.00.00 | 14 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE | 2.000,00 |
| | SAÚDE - SUS | |
| 3.3.90.35.00.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 4.200,00 |
| 19 3.3.90.35.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 4.200,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 15.000,00 |
| | FÍSICA | |
| 20 3.3.90.36.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 10.000,00 |
| 21 3.3.90.36.00.00 | 14 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE | 5.000,00 |
| | SAÚDE - SUS | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 160.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 22 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 100.000,00 |
| 23 3.3.90.39.00.00 | 14 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE | 60.000,00 |
| | SAÚDE - SUS | |
| 3.3.90.92.00.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 5.000,00 |
| 24 3.3.90.92.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 3.000,00 |
| 25 3.3.90.93.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 3.000,00 |
| 02.013.10.122.0033.2.281. | REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 40.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 40.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 40.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 12.000,00 |
| 26 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 10.000,00 |
| 27 3.3.90.30.00.00 | 14 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE | 2.000,00 |
| | SAÚDE - SUS | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 7.000,00 |
| | FÍSICA | |
| 28 3.3.90.36.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 29 3.3.90.36.00.00 | 14 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE | 2.000,00 |
| | SAÚDE - SUS | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 21.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 30 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 10.000,00 |
| 31 3.3.90.39.00.00 | 14 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE | 11.000,00 |
| | SAÚDE - SUS | |
| 02.013.10.122.0033.2.282. | Manutenção e Operacionalização das Atividades do Conselho Mun. de Saúde | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 24.000,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 4.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 4.000,00 |
| 3.1.90.14.00.00 | Diárias – Civil | 4.000,00 |
| 32 3.1.90.14.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 2.000,00 |
| 33 3.1.90.14.00.00 | 14 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE | 2.000,00 |
| | SAÚDE - SUS | |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 20.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 20.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 4.000,00 |
| 34 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 2.000,00 |
| 35 3.3.90.30.00.00 | 14 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE | 2.000,00 |
| | SAÚDE - SUS | |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 4.000,00 |
| 36 3.3.90.33.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 2.000,00 |
| 37 3.3.90.33.00.00 | 14 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE | 2.000,00 |
| | SAÚDE - SUS | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 4.000,00 |
| | FÍSICA | |
| 38 3.3.90.36.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 2.000,00 |
| 39 3.3.90.36.00.00 | 14 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE | 2.000,00 |
| | SAÚDE - SUS | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 8.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 40 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 4.000,00 |
| 41 3.3.90.39.00.00 | 14 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE | 4.000,00 |
| | SAÚDE - SUS | |
| 02.013.10.301.0000.0.000. | Atenção Básica | |
| 02.013.10.301.0034.0.000. | PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA | |
| 02.013.10.301.0034.1.220. | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 20.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 20.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 20.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 20.000,00 |
| 42 4.4.90.52.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 43 4.4.90.52.00.00 | 14 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE | 10.000,00 |
| | SAÚDE - SUS | |
| 44 4.4.90.52.00.00 | 21 transferência de Convênios - União/Saúde | 2.000,00 |
| 45 4.4.90.52.00.00 | 25 Transferência de Convênios - Estado /Saúde | 3.000,00 |
| 02.013.10.301.0034.2.290. | MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 2.580.400,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.242.400,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 2.242.400,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | 1.814.400,00 |
| | PESSOAL CIVIL | |
| 46 3.1.90.11.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 1.414.400,00 |
| 47 3.1.90.11.00.00 | 14 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE | 280.000,00 |
| | SAÚDE - SUS | |
| 48 3.1.90.11.00.00 | 1.401 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE | 120.000,00 |
| | SAÚDE - SUS | |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 422.000,00 |
| 49 3.1.90.13.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 327.000,00 |
| 50 3.1.90.13.00.00 | 14 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE | 65.000,00 |
| | SAÚDE - SUS | |
| 51 3.1.90.13.00.00 | 1.401 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE | 30.000,00 |
| | SAÚDE - SUS | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 6.000,00 |
| | TRABALHISTAS | |
| 52 3.1.90.94.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 2.000,00 |
| 53 3.1.90.94.00.00 | 14 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE | 2.000,00 |
| | SAÚDE - SUS | |
| 54 3.1.90.94.00.00 | 1.401 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE | 2.000,00 |
| | SAÚDE - SUS | |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 338.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 338.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 6.000,00 |
| 55 3.3.90.14.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 3.000,00 |
| 56 3.3.90.14.00.00 | 14 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE | 3.000,00 |
| | SAÚDE - SUS | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 240.000,00 |
| 57 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 200.000,00 |
| 58 3.3.90.30.00.00 | 14 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE | 20.000,00 |
| | SAÚDE - SUS | |
| 59 3.3.90.30.00.00 | 1.401 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE | 20.000,00 |
| | SAÚDE - SUS | |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 3.000,00 |
| 60 3.3.90.33.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 1.000,00 |
| 61 3.3.90.33.00.00 | 14 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE | 2.000,00 |
| | SAÚDE - SUS | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 34.000,00 |
| | FÍSICA | |
| 62 3.3.90.36.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 30.000,00 |
| 63 3.3.90.36.00.00 | 14 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE | 4.000,00 |
| | SAÚDE - SUS | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 55.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 64 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 30.000,00 |
| 65 3.3.90.39.00.00 | 14 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE | 25.000,00 |
| | SAÚDE - SUS | |
| 02.013.10.301.0034.2.291. | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO F | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 110.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 110.000,00 |
| 3.3.50.00.00.00 | TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS | 90.000,00 |
| | LUCRATIVOS | |
| 3.3.50.43.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 90.000,00 |
| 66 3.3.50.43.00.00 | 81 Outras Transferências do Estado - FIS | 90.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 20.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 67 3.3.90.30.00.00 | 81 Outras Transferências do Estado - FIS | 5.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA | 10.000,00 |
| | DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 68 3.3.90.32.00.00 | 81 Outras Transferências do Estado - FIS | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 5.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 69 3.3.90.39.00.00 | 81 Outras Transferências do Estado - FIS | 5.000,00 |
| 02.013.10.302.0000.0.000. | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 02.013.10.302.0035.0.000. | PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR | |
| 02.013.10.302.0035.1.216. | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MAC | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 10.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 10.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| 70 4.4.90.52.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 3.000,00 |
| 71 4.4.90.52.00.00 | 21 transferência de Convênios - União/Saúde | 2.000,00 |
| 72 4.4.90.52.00.00 | 25 Transferência de Convênios - Estado /Saúde | 2.000,00 |
| 73 4.4.90.52.00.00 | 1.409 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE | 3.000,00 |
| | SAÚDE - SUS | |
| 02.013.10.302.0035.2.300. | MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMP | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 490.300,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 83.300,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 83.300,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | 60.000,00 |
| | PESSOAL CIVIL | |
| 74 3.1.90.11.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 50.000,00 |
| 75 3.1.90.11.00.00 | 1.409 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE | 10.000,00 |
| | SAÚDE - SUS | |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 14.300,00 |
| 76 3.1.90.13.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 12.000,00 |
| 77 3.1.90.13.00.00 | 1.409 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE | 2.300,00 |
| | SAÚDE - SUS | |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL | 4.000,00 |
| | CIVIL | |
| 78 3.1.90.16.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 2.000,00 |
| 79 3.1.90.16.00.00 | 1.409 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE | 2.000,00 |
| | SAÚDE - SUS | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 5.000,00 |
| | TRABALHISTAS | |
| 80 3.1.90.94.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 3.000,00 |
| 81 3.1.90.94.00.00 | 1.409 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE | 2.000,00 |
| | SAÚDE - SUS | |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 407.000,00 |
| 3.3.50.00.00.00 | TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS | 65.000,00 |
| | LUCRATIVOS | |
| 3.3.50.43.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 65.000,00 |
| 82 3.3.50.43.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 60.000,00 |
| 83 3.3.50.43.00.00 | 1.409 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE | 5.000,00 |
| | SAÚDE - SUS | |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 342.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 7.000,00 |
| 84 3.3.90.14.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 85 3.3.90.14.00.00 | 1.409 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE | 2.000,00 |
| | SAÚDE - SUS | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 64.000,00 |
| 86 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 50.000,00 |
| 87 3.3.90.30.00.00 | 1.409 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE | 14.000,00 |
| | SAÚDE - SUS | |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 4.000,00 |
| 88 3.3.90.33.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 2.000,00 |
| 89 3.3.90.33.00.00 | 1.409 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE | 2.000,00 |
| | SAÚDE - SUS | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 85.000,00 |
| | FÍSICA | |
| 90 3.3.90.36.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 80.000,00 |
| 91 3.3.90.36.00.00 | 1.409 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE | 5.000,00 |
| | SAÚDE - SUS | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 182.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 92 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 150.000,00 |
| 93 3.3.90.39.00.00 | 12 Serviços de Saúde | 12.000,00 |
| 94 3.3.90.39.00.00 | 1.409 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE | 20.000,00 |
| | SAÚDE - SUS | |
| 02.013.10.302.0035.2.301. | MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 254.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 254.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 254.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 219.000,00 |
| 95 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 199.000,00 |
| 96 3.3.90.30.00.00 | 1.409 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE | 20.000,00 |
| | SAÚDE - SUS | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 5.000,00 |
| | FÍSICA | |
| 97 3.3.90.36.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 2.000,00 |
| 98 3.3.90.36.00.00 | 1.409 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE | 3.000,00 |
| | SAÚDE - SUS | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 30.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 99 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 20.000,00 |
| 100 3.3.90.39.00.00 | 1.409 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA | 10.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | ÚNICO DE | |
| | SAÚDE - SUS | |
| 02.013.10.303.0000.0.000. | Suporte Profilático e Terapêutico | |
| 02.013.10.303.0036.0.000. | PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA | |
| 02.013.10.303.0036.2.310. | MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO - FARMÂCIA BÁSICA | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 86.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 86.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 86.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 86.000,00 |
| 101 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 50.000,00 |
| 102 3.3.90.30.00.00 | 25 Transferência de Convênios - Estado /Saúde | 20.000,00 |
| 103 3.3.90.30.00.00 | 1.405 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE | 16.000,00 |
| | SAÚDE - SUS | |
| 02.013.10.304.0000.0.000. | Vigilância Sanitária | |
| 02.013.10.304.0037.0.000. | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA | |
| | EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA/AMB/PROMOÇÃO EM SAÚDE | |
| 02.013.10.304.0037.2.320. | MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 102.000,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 67.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 67.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | 55.000,00 |
| | PESSOAL CIVIL | |
| 104 3.1.90.11.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 50.000,00 |
| 105 3.1.90.11.00.00 | 1.407 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE | 5.000,00 |
| | SAÚDE - SUS | |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 12.000,00 |
| 106 3.1.90.13.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 11.000,00 |
| 107 3.1.90.13.00.00 | 1.407 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE | 1.000,00 |
| | SAÚDE - SUS | |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 35.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 35.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 15.000,00 |
| 108 3.3.90.14.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 10.000,00 |
| 109 3.3.90.14.00.00 | 1.407 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE | 5.000,00 |
| | SAÚDE - SUS | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 8.000,00 |
| 110 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 111 3.3.90.30.00.00 | 1.407 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE | 3.000,00 |
| | SAÚDE - SUS | |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 2.000,00 |
| 112 3.3.90.33.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 2.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 4.000,00 |
| | FÍSICA | |
| 113 3.3.90.36.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 2.000,00 |
| 114 3.3.90.36.00.00 | 1.407 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE | 2.000,00 |
| | SAÚDE - SUS | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 6.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 115 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 2.000,00 |
| 116 3.3.90.39.00.00 | 1.407 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE | 4.000,00 |
| | SAÚDE - SUS | |
| 02.013.10.305.0000.0.000. | Vigilância Epidemiológica | |
| 02.013.10.305.0038.0.000. | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA | |
| 02.013.10.305.0038.1.215. | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - VIGILÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 4.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 4.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 4.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4.000,00 |
| 117 4.4.90.52.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 3.000,00 |
| 118 4.4.90.52.00.00 | 1.408 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE | 1.000,00 |
| | SAÚDE - SUS | |
| 02.013.10.305.0038.2.330. | MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 251.300,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 217.300,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 217.300,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | 170.000,00 |
| | PESSOAL CIVIL | |
| 119 3.1.90.11.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 160.000,00 |
| 120 3.1.90.11.00.00 | 1.414 TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE | 10.000,00 |
| | - SUS | |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 39.300,00 |
| 121 3.1.90.13.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 37.000,00 |
| 122 3.1.90.13.00.00 | 1.414 TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE | 2.300,00 |
| | - SUS | |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL | 2.000,00 |
| | CIVIL | |
| 123 3.1.90.16.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 2.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 6.000,00 |
| | TRABALHISTAS | |
| 124 3.1.90.94.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 125 3.1.90.94.00.00 | 1.414 TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE | 1.000,00 |
| | - SUS | |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 34.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 34.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 3.000,00 |
| 126 3.3.90.14.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 2.000,00 |
| 127 3.3.90.14.00.00 | 1.414 TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE | 1.000,00 |
| | - SUS | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 11.000,00 |
| 128 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 3.000,00 |
| 129 3.3.90.30.00.00 | 1.414 TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE | 8.000,00 |
| | - SUS | |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 3.000,00 |
| 130 3.3.90.33.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 2.000,00 |
| 131 3.3.90.33.00.00 | 1.414 TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE | 1.000,00 |
| | - SUS | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 10.000,00 |
| | FÍSICA | |
| 132 3.3.90.36.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 133 3.3.90.36.00.00 | 1.414 TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE | 5.000,00 |
| | - SUS | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 7.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 134 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 3.000,00 |
| 135 3.3.90.39.00.00 | 1.414 TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE | 4.000,00 |
| | - SUS | |
| 02.014.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB | |
| 02.014.12.000.0000.0.000. | Educação | |
| 02.014.12.361.0000.0.000. | Ensino Fundamental | |
| 02.014.12.361.0007.0.000. | PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 02.014.12.361.0007.1.062. | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 21.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 21.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 21.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 21.000,00 |
| 1 4.4.90.52.00.00 | 19 Transferência do FUNDEB - (apl. em Outras Desp. da Educ. Básica. - | 21.000,00 |
| | 40%) | |
| 02.014.12.361.0007.2.065. | MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (60%) | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 1.740.143,30 |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.740.143,30 |
| 3.1.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 1.740.143,30 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | 1.400.000,00 |
| | PESSOAL CIVIL | |
| 2 3.1.90.11.00.00 | 18 Transferência do FUNDEB - (Aplic. na Remun. e Aperf. dos Prof. do | 1.400.000,00 |
| | Mag. Efet. Exer. Educ. Bás.60%) | |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 322.000,00 |
| 3 3.1.90.13.00.00 | 18 Transferência do FUNDEB - (Aplic. na Remun. e Aperf. dos Prof. do | 322.000,00 |
| | Mag. Efet. Exer. Educ. Bás.60%) | |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL | 10.000,00 |
| | CIVIL | |
| 4 3.1.90.16.00.00 | 18 Transferência do FUNDEB - (Aplic. na Remun. e Aperf. dos Prof. do | 10.000,00 |
| | Mag. Efet. Exer. Educ. Bás.60%) | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 8.143,30 |
| | TRABALHISTAS | |
| 5 3.1.90.94.00.00 | 18 Transferência do FUNDEB - (Aplic. na Remun. e Aperf. dos Prof. do | 8.143,30 |
| | Mag. Efet. Exer. Educ. Bás.60%) | |
| 02.014.12.361.0007.2.066. | MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%) | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 606.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 606.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 606.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| 6 3.3.90.14.00.00 | 19 Transferência do FUNDEB - (apl. em Outras Desp. da Educ. Básica. - | 10.000,00 |
| | 40%) | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 330.000,00 |
| 7 3.3.90.30.00.00 | 19 Transferência do FUNDEB - (apl. em Outras Desp. da Educ. Básica. - | 330.000,00 |
| | 40%) | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 200.000,00 |
| | FÍSICA | |
| 8 3.3.90.36.00.00 | 19 Transferência do FUNDEB - (apl. em Outras Desp. da Educ. Básica. - | 200.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | 40%) | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 66.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 9 3.3.90.39.00.00 | 19 Transferência do FUNDEB - (apl. em Outras Desp. da Educ. Básí. - | 66.000,00 |
| | 40%) | |
| 02.014.12.365.0000.0.000. | Educação Infantil | |
| 02.014.12.365.0009.0.000. | PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL | |
| 02.014.12.365.0009.1.063. | AQUSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 10.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 10.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| 10 4.4.90.52.00.00 | 19 Transferência do FUNDEB - (apl. em Outras Desp. da Educ. Básí. - | 10.000,00 |
| | 40%) | |
| 02.014.12.365.0009.2.083. | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (60%) | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 424.000,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 424.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 424.000,00 |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 50.000,00 |
| 11 3.1.90.04.00.00 | 18 Transferência do FUNDEB - (Aplic. na Remun. e Aperf. dos Prof. do | 50.000,00 |
| | Mag. Efet. Exer. Educ. Bás.60%) | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | 300.000,00 |
| | PESSOAL CIVIL | |
| 12 3.1.90.11.00.00 | 18 Transferência do FUNDEB - (Aplic. na Remun. e Aperf. dos Prof. do | 300.000,00 |
| | Mag. Efet. Exer. Educ. Bás.60%) | |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 69.000,00 |
| 13 3.1.90.13.00.00 | 18 Transferência do FUNDEB - (Aplic. na Remun. e Aperf. dos Prof. do | 69.000,00 |
| | Mag. Efet. Exer. Educ. Bás.60%) | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 5.000,00 |
| | TRABALHISTAS | |
| 14 3.1.90.94.00.00 | 18 Transferência do FUNDEB - (Aplic. na Remun. e Aperf. dos Prof. do | 5.000,00 |
| | Mag. Efet. Exer. Educ. Bás.60%) | |
| 02.014.12.365.0009.2.084. | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (40%) | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 211.856,70 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 211.856,70 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 211.856,70 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 11.856,70 |
| 15 3.3.90.14.00.00 | 19 Transferência do FUNDEB - (apl. em Outras Desp. da Educ. Básí. - | 11.856,70 |
| | 40%) | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 100.000,00 |
| 16 3.3.90.30.00.00 | 19 Transferência do FUNDEB - (apl. em Outras Desp. da Educ. Básí. - | 100.000,00 |
| | 40%) | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 50.000,00 |
| | FÍSICA | |
| 17 3.3.90.36.00.00 | 19 Transferência do FUNDEB - (apl. em Outras Desp. da Educ. Básí. - | 50.000,00 |
| | 40%) | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 50.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 18 3.3.90.39.00.00 | 19 Transferência do FUNDEB - (apl. em Outras Desp. da Educ. Básí. - | 50.000,00 |
| | 40%) | |
| 02.015.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS | |
| 02.015.08.000.0000.0.000. | Assistência Social | |
| 02.015.08.241.0000.0.000. | Assistência ao Idoso | |
| 02.015.08.241.0019.0.000. | PROGRAMA CONVIVER | |
| 02.015.08.241.0019.1.117. | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 5.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 5.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 |
| 1 4.4.90.52.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 02.015.08.241.0019.2.180. | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA CONVIVER | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 32.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 32.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 32.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 14.000,00 |
| 2 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 10.000,00 |
| 3 3.3.90.30.00.00 | 29 APOIO A PESSOA IDOSA - API | 4.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 9.000,00 |
| | FÍSICA | |
| 4 3.3.90.36.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 5 3.3.90.36.00.00 | 29 APOIO A PESSOA IDOSA - API | 4.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 9.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 6 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 7 3.3.90.39.00.00 | 29 APOIO A PESSOA IDOSA - API | 4.000,00 |
| 02.015.08.242.0000.0.000. | Assistência ao Portador de Deficiência | |
| 02.015.08.242.0016.0.000. | PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS | |
| 02.015.08.242.0016.2.150. | MANUT. E OPERAC. DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 9.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 9.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 9.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 |
| 8 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 1.000,00 |
| 9 3.3.90.30.00.00 | 292 PROGRAMA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - | 2.000,00 |
| | PPD | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA | 2.000,00 |
| | DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 10 3.3.90.32.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 1.000,00 |
| 11 3.3.90.32.00.00 | 292 PROGRAMA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - | 1.000,00 |
| | PPD | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 2.000,00 |
| | FÍSICA | |
| 12 3.3.90.36.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 1.000,00 |
| 13 3.3.90.36.00.00 | 292 PROGRAMA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - | 1.000,00 |
| | PPD | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 2.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 14 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 1.000,00 |
| 15 3.3.90.39.00.00 | 292 PROGRAMA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - | 1.000,00 |
| | PPD | |
| 02.015.08.243.0000.0.000. | Assistência à Criança a ao Adolescente | |
| 02.015.08.243.0017.0.000. | PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE | |
| 02.015.08.243.0017.1.111. | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURS | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 12.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 12.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 12.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 12.000,00 |
| 16 4.4.90.52.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 10.000,00 |
| 17 4.4.90.52.00.00 | 295 BOLSA FAMILIA | 2.000,00 |
| 02.015.08.243.0017.1.115. | AQUSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PETI | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 20.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 20.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 20.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 20.000,00 |
| 18 4.4.90.52.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 20.000,00 |
| 02.015.08.243.0017.1.116. | CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DO PETI | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 5.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 5.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 5.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 5.000,00 |
| 19 4.4.90.51.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 02.015.08.243.0017.1.118. | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 4.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 4.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 4.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4.000,00 |
| 20 4.4.90.52.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 2.000,00 |
| 21 4.4.90.52.00.00 | 295 BOLSA FAMILIA | 2.000,00 |
| 02.015.08.243.0017.1.119. | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 3.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 3.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 3.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.000,00 |
| 22 4.4.90.52.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 3.000,00 |
| 02.015.08.243.0017.1.124. | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 5.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 5.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 |
| 23 4.4.90.52.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 3.000,00 |
| 24 4.4.90.52.00.00 | 293 PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - | 2.000,00 |
| | PETI | |
| 02.015.08.243.0017.2.160. | MANUT. E OPERAC. DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 81.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 81.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 81.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 31.000,00 |
| 25 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 15.000,00 |
| 26 3.3.90.30.00.00 | 293 PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - | 16.000,00 |
| | PETI | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 6.000,00 |
| | FÍSICA | |
| 27 3.3.90.36.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 4.000,00 |
| 28 3.3.90.36.00.00 | 293 PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO | 2.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | INFANTIL - | |
| | PETI | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 16.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 29 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 10.000,00 |
| 30 3.3.90.39.00.00 | 293 PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - | 6.000,00 |
| | PETI | |
| 3.3.90.48.00.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS | 28.000,00 |
| | FÍSICAS | |
| 31 3.3.90.48.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 10.000,00 |
| 32 3.3.90.48.00.00 | 293 PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - | 18.000,00 |
| | PETI | |
| 02.015.08.243.0017.2.163. | MANUT. E OPERAC. PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE RENDA/CURSOS PROFISSIONALIZANTES | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 11.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 11.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 11.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 |
| 33 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 3.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 3.000,00 |
| | FÍSICA | |
| 34 3.3.90.36.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 3.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 5.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 35 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 02.015.08.243.0017.2.164. | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSO DO IGD-M | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 27.500,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 27.500,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 27.500,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| 36 3.3.90.14.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 2.000,00 |
| 37 3.3.90.14.00.00 | 295 BOLSA FAMILIA | 3.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 7.000,00 |
| 38 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 2.000,00 |
| 39 3.3.90.30.00.00 | 295 BOLSA FAMILIA | 5.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 4.000,00 |
| 40 3.3.90.33.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 2.000,00 |
| 41 3.3.90.33.00.00 | 295 BOLSA FAMILIA | 2.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 4.000,00 |
| | FÍSICA | |
| 42 3.3.90.36.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 2.000,00 |
| 43 3.3.90.36.00.00 | 295 BOLSA FAMILIA | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 7.500,00 |
| | JURÍDICA | |
| 44 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 2.000,00 |
| 45 3.3.90.39.00.00 | 295 BOLSA FAMILIA | 5.500,00 |
| 02.015.08.243.0017.2.165. | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSO DO IGD-M | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 27.500,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 27.500,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 27.500,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| 46 3.3.90.14.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 2.000,00 |
| 47 3.3.90.14.00.00 | 295 BOLSA FAMILIA | 3.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 7.000,00 |
| 48 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 2.000,00 |
| 49 3.3.90.30.00.00 | 295 BOLSA FAMILIA | 5.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 4.000,00 |
| 50 3.3.90.33.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 2.000,00 |
| 51 3.3.90.33.00.00 | 295 BOLSA FAMILIA | 2.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 4.000,00 |
| | FÍSICA | |
| 52 3.3.90.36.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 2.000,00 |
| 53 3.3.90.36.00.00 | 295 BOLSA FAMILIA | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 7.500,00 |
| | JURÍDICA | |
| 54 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 2.000,00 |
| 55 3.3.90.39.00.00 | 295 BOLSA FAMILIA | 5.500,00 |
| 02.015.08.244.0000.0.000. | Assistência Comunitária | |
| 02.015.08.244.0018.0.000. | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 02.015.08.244.0018.1.120. | Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o FMAS/CRAS | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 7.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 7.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 7.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 7.000,00 |
| 56 4.4.90.52.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 57 4.4.90.52.00.00 | 291 PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA | 2.000,00 |
| 02.015.08.244.0018.1.121. | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 7.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 7.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 7.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 7.000,00 |
| 58 4.4.90.52.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 59 4.4.90.52.00.00 | 291 PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA | 2.000,00 |
| 02.015.08.244.0018.1.122. | CONSTR. DE PRÉDIOS PARA INST. DO CRAS - CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 20.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 20.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 20.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 20.000,00 |
| 60 4.4.90.51.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 20.000,00 |
| 02.015.08.244.0018.2.170. | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO FMPAS | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 97.200,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 97.200,00 |
| 3.3.50.00.00.00 | TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS | 34.000,00 |
| | LUCRATIVOS | |
| 3.3.50.43.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 34.000,00 |
| 61 3.3.50.43.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 34.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 63.200,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 15.000,00 |
| 62 3.3.90.14.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 15.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 6.000,00 |
| 63 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 6.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA | 5.000,00 |
| | DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 64 3.3.90.32.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.000,00 |
| 65 3.3.90.33.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 10.000,00 |
| | FÍSICA | |
| 66 3.3.90.36.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 20.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 67 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 20.000,00 |
| 3.3.90.48.00.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS | 4.200,00 |
| | FÍSICAS | |
| 68 3.3.90.48.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 4.200,00 |
| 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 2.000,00 |
| 69 3.3.90.93.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 2.000,00 |
| 02.015.08.244.0018.2.171. | MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 105.000,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 62.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 62.000,00 |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 5.000,00 |
| 70 3.1.90.04.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 2.000,00 |
| 71 3.1.90.04.00.00 | 291 PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA | 3.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | 45.000,00 |
| | PESSOAL CIVIL | |
| 72 3.1.90.11.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 40.000,00 |
| 73 3.1.90.11.00.00 | 291 PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA | 5.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10.000,00 |
| 74 3.1.90.13.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 9.000,00 |
| 75 3.1.90.13.00.00 | 291 PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA | 1.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 2.000,00 |
| | TRABALHISTAS | |
| 76 3.1.90.94.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 1.000,00 |
| 77 3.1.90.94.00.00 | 291 PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA | 1.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 43.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 43.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 25.000,00 |
| 78 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 79 3.3.90.30.00.00 | 291 PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA | 20.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 6.000,00 |
| | FÍSICA | |
| 80 3.3.90.36.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 81 3.3.90.36.00.00 | 291 PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 12.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 82 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 83 3.3.90.39.00.00 | 291 PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA | 7.000,00 |
| 02.015.08.244.0018.2.173. | MANUT. E OPERAC. DO PROGRAMA DE TRANSPORTE DOS TRABALHADORES | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 130.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 130.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 130.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 130.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 84 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 130.000,00 |
| 02.015.08.244.0018.2.174. | Manutenção e Operac. do Centro de Referencia Especial de Ass. Social - CREAS | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 91.000,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 53.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 53.000,00 |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 2.000,00 |
| 85 3.1.90.04.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 1.000,00 |
| 86 3.1.90.04.00.00 | 291 PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA | 1.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | 40.000,00 |
| | PESSOAL CIVIL | |
| 87 3.1.90.11.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 20.000,00 |
| 88 3.1.90.11.00.00 | 291 PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA | 20.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10.000,00 |
| 89 3.1.90.13.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 90 3.1.90.13.00.00 | 291 PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA | 5.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 1.000,00 |
| | TRABALHISTAS | |
| 91 3.1.90.94.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 1.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 38.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 38.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| 92 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 93 3.3.90.30.00.00 | 291 PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA | 15.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 6.000,00 |
| | FÍSICA | |
| 94 3.3.90.36.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 3.000,00 |
| 95 3.3.90.36.00.00 | 291 PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA | 3.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 12.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 96 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 3.000,00 |
| 97 3.3.90.39.00.00 | 291 PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA | 9.000,00 |
| 02.016.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA | |
| 02.016.08.000.0000.0.000. | Assistência Social | |
| 02.016.08.243.0000.0.000. | Assistência à Criança a ao Adolescente | |
| 02.016.08.243.0043.0.000. | AMPLIAÇÃO/ADAPTAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DO PETI | |
| 02.016.08.243.0043.1.131. | AMPLIAÇÃO/ADAPTAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO PÚLBICO/USO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 54.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 54.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 54.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 26.000,00 |
| 1 4.4.90.51.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 3.000,00 |
| 2 4.4.90.51.00.00 | 50 FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E | 23.000,00 |
| | ADOLECENTE | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 28.000,00 |
| 3 4.4.90.52.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 4 4.4.90.52.00.00 | 50 FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E | 23.000,00 |
| | ADOLECENTE | |
| 02.016.08.243.0043.2.182. | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 20.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 20.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 20.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 13.000,00 |
| | FÍSICA | |
| 5 3.3.90.36.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 8.000,00 |
| 6 3.3.90.36.00.00 | 50 FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E | 5.000,00 |
| | ADOLECENTE | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 7.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 7 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 2.000,00 |
| 8 3.3.90.39.00.00 | 50 FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E | 5.000,00 |
| | ADOLECENTE | |
| 02.016.08.243.0044.0.000. | PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA | |
| 02.016.08.243.0044.1.130. | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 5.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 5.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 |
| 9 4.4.90.52.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 3.000,00 |
| 10 4.4.90.52.00.00 | 50 FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E | 2.000,00 |
| | ADOLECENTE | |
| 02.016.08.243.0044.2.181. | MANUT. E OPERAC. FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 92.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 92.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 92.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| 11 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 20.000,00 |
| 12 3.3.90.30.00.00 | 50 FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E | 10.000,00 |
| | ADOLECENTE | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA | 10.000,00 |
| | DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 13 3.3.90.32.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 14 3.3.90.32.00.00 | 50 FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E | 5.000,00 |
| | ADOLECENTE | |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 5.000,00 |
| 15 3.3.90.33.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 25.000,00 |
| | FÍSICA | |
| 16 3.3.90.36.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 10.000,00 |
| 17 3.3.90.36.00.00 | 50 FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E | 15.000,00 |
| | ADOLECENTE | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 20.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 18 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 19 3.3.90.39.00.00 | 50 FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E | 15.000,00 |
| | ADOLECENTE | |
| 3.3.90.48.00.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS | 2.000,00 |
| | FÍSICAS | |
| 20 3.3.90.48.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 2.000,00 |
| 02.017.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS | |
| 02.017.08.000.0000.0.000. | Assistência Social | |
| 02.017.08.244.0000.0.000. | Assistência Comunitária | |
| 02.017.08.244.0020.0.000. | PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FIS | |
| 02.017.08.244.0020.1.136. | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS SANITÁRIOS PARA FAMILIAS DE BAIX | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 10.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 10.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 10.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 10.000,00 |
| 1 4.4.90.51.00.00 | 81 Outras Transferências do Estado - FIS | 10.000,00 |
| 02.017.08.244.0020.2.190. | OPERAC. DOS PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO PARA FAMÍLIAS CARENTES | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 60.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 60.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 60.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA | 60.000,00 |
| | DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 2 3.3.90.32.00.00 | 81 Outras Transferências do Estado - FIS | 60.000,00 |
| 02.017.08.244.0020.2.191. | OPERAC. DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE LEITE PARA FAMÍLIAS CARENTES | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 30.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 30.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 30.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA | 30.000,00 |
| | DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 3 3.3.90.32.00.00 | 81 Outras Transferências do Estado - FIS | 30.000,00 |
| 02.017.08.244.0020.2.192. | OPERAC. DO PROGR. DE DISTRIB. DE MATERIAL DE CONSTR. PARA FAMÍLIAS CARENTES | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 25.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 25.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 25.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA | 25.000,00 |
| | DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 4 3.3.90.32.00.00 | 81 Outras Transferências do Estado - FIS | 25.000,00 |
| 02.017.08.244.0020.2.193. | OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A GESTANTES | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 5.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 5.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 5.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA | 5.000,00 |
| | DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 5 3.3.90.32.00.00 | 81 Outras Transferências do Estado - FIS | 5.000,00 |
| 02.017.08.244.0020.2.194. | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ - JOVEM - RECICLAGEM DE PET | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 20.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 20.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 20.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 6 3.3.90.30.00.00 | 81 Outras Transferências do Estado - FIS | 5.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 10.000,00 |
| | FÍSICA | |
| 7 3.3.90.36.00.00 | 81 Outras Transferências do Estado - FIS | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 5.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 8 3.3.90.39.00.00 | 81 Outras Transferências do Estado - FIS | 5.000,00 |
| 02.018.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | |
| 02.018.16.000.0000.0.000. | Habitação | |
| 02.018.16.122.0000.0.000. | Administração Geral | |
| 02.018.16.122.0031.0.000. | PROGRAMA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO | |
| 02.018.16.122.0031.2.271. | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 10.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 10.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 |
| 1 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 2.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 2.000,00 |
| | FÍSICA | |
| 2 3.3.90.36.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 6.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 3 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 6.000,00 |
| 02.018.16.482.0000.0.000. | Habitação Urbana | |
| 02.018.16.482.0031.0.000. | PROGRAMA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO | |
| 02.018.16.482.0031.1.200. | CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES DE INTERESSE SOCIAL | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 122.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 122.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 122.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 122.000,00 |
| 4 4.4.90.51.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 65.000,00 |
| 5 4.4.90.51.00.00 | 27 Transferência de Convênios - Estado Outros ( não | 16.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | Relacionados á | |
| | Educ./Saúde/Assist. Social | |
| 6 4.4.90.51.00.00 | 30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de | 41.000,00 |
| | Interesse Social - FNHIS | |
| 02.019.00.000.0000.0.000. | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR | |
| 02.019.18.000.0000.0.000. | Gestão Ambiental | |
| 02.019.18.541.0000.0.000. | Preservação e Conservação Ambiental | |
| 02.019.18.541.0039.0.000. | PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL | |
| 02.019.18.541.0039.1.230. | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 13.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 13.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 13.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 13.000,00 |
| 1 4.4.90.52.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 8.000,00 |
| 2 4.4.90.52.00.00 | 23 transferência de Convênios - União/Outros(não relacionados á | 2.000,00 |
| | Educ./Saúde/Assit. Social | |
| 3 4.4.90.52.00.00 | 27 Transferência de Convênios - Estado Outros ( não Relacionados á | 3.000,00 |
| | Educ./Saúde/Assist. Social | |
| 02.019.18.541.0039.1.231. | IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 11.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 11.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 11.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 4.000,00 |
| 4 4.4.90.51.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 2.000,00 |
| 5 4.4.90.51.00.00 | 23 transferência de Convênios - União/Outros(não relacionados á | 1.000,00 |
| | Educ./Saúde/Assit. Social | |
| 6 4.4.90.51.00.00 | 27 Transferência de Convênios - Estado Outros ( não Relacionados á | 1.000,00 |
| | Educ./Saúde/Assist. Social | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4.000,00 |
| 7 4.4.90.52.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 2.000,00 |
| 8 4.4.90.52.00.00 | 23 transferência de Convênios - União/Outros(não relacionados á | 1.000,00 |
| | Educ./Saúde/Assit. Social | |
| 9 4.4.90.52.00.00 | 27 Transferência de Convênios - Estado Outros ( não Relacionados á | 1.000,00 |
| | Educ./Saúde/Assist. Social | |
| 4.4.90.61.00.00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 3.000,00 |
| 10 4.4.90.61.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 1.000,00 |
| 11 4.4.90.61.00.00 | 23 transferência de Convênios - União/Outros(não relacionados á | 1.000,00 |
| | Educ./Saúde/Assit. Social | |
| 12 4.4.90.61.00.00 | 27 Transferência de Convênios - Estado Outros ( não Relacionados á | 1.000,00 |
| | Educ./Saúde/Assist. Social | |
| 02.019.18.541.0039.2.340. | MANUT. E OPERAC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUMMTUR | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 150.000,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 99.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 99.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | 80.000,00 |
| | PESSOAL CIVIL | |
| 13 3.1.90.11.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 80.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 18.000,00 |
| 14 3.1.90.13.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 18.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 1.000,00 |
| | TRABALHISTAS | |
| 15 3.1.90.94.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 1.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 51.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 51.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| 16 3.3.90.14.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 17 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 10.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.000,00 |
| 18 3.3.90.33.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 1.000,00 |
| 3.3.90.35.00.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 5.000,00 |
| 19 3.3.90.35.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 5.000,00 |
| | FÍSICA | |
| 20 3.3.90.36.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 25.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 21 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 25.000,00 |
| 02.019.18.541.0039.2.341. | OPERAC DA POLÍTICA DE PRESERV. DE CONSERV. AMBIENTAL | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 3.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 3.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 3.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 |
| 22 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 1.000,00 |
| | FÍSICA | |
| 23 3.3.90.36.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 1.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 24 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 1.000,00 |
| 02.019.18.541.0039.2.342. | IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DIRECIONADAS PARA O CONTROLE AMBIENTAL | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 27.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 27.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 27.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 25 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 11.000,00 |
| | FÍSICA | |
| 26 3.3.90.36.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 11.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 11.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 27 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 11.000,00 |
| 02.019.18.541.0039.2.343. | OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 16.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 16.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 16.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 28 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 4.000,00 |
| | FÍSICA | |
| 29 3.3.90.36.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 4.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 7.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 30 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 7.000,00 |
| 02.020.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO | |
| 02.020.11.000.0000.0.000. | Trabalho | |
| 02.020.11.334.0000.0.000. | Fomento ao Trabalho | |
| 02.020.11.334.0041.0.000. | Programa de Gestão das politicas Publicas do Trabalho | |
| 02.020.11.334.0041.2.045. | Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal do Trabalho | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 115.000,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 92.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 92.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | 75.000,00 |
| | PESSOAL CIVIL | |
| 349 3.1.90.11.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 75.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 17.000,00 |
| 350 3.1.90.13.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 17.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 23.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 23.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 8.000,00 |
| 351 3.3.90.14.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 8.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 |
| 352 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 1.000,00 |
| 353 3.3.90.30.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 1.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.000,00 |
| 354 3.3.90.33.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 2.000,00 |
| | FÍSICA | |
| 355 3.3.90.36.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 10.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 356 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 357 3.3.90.39.00.00 | 701 RECURSOS HÍDRICOS | 5.000,00 |
| 02.021.00.000.0000.0.000. | CONTROLADORIA INTERNA | |
| 02.021.04.000.0000.0.000. | Administração | |
| 02.021.04.124.0000.0.000. | Controle Interno | |
| 02.021.04.124.0040.0.000. | Programa de Gestão da Controladoria Interna do Municipio | |
| 02.021.04.124.0040.1.015. | Aquisição de Equipamentos e Material Permante | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 5.000,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | 5.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 |
| 358 4.4.90.52.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 02.021.04.124.0040.2.015. | Manutenção e Operacionalização da Controladoria Interna | |
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 125.000,00 |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 92.000,00 |
| 3.1.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 92.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - | 75.000,00 |
| | PESSOAL CIVIL | |
| 359 3.1.90.11.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 75.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 17.000,00 |
| 360 3.1.90.13.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 17.000,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 33.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | 33.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| 361 3.3.90.14.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 |
| 362 3.3.90.30.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 2.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.000,00 |
| 363 3.3.90.33.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 1.000,00 |
| 3.3.90.35.00.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 10.000,00 |
| 364 3.3.90.35.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 10.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 5.000,00 |
| | FÍSICA | |
| 365 3.3.90.36.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 5.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | 10.000,00 |
| | JURÍDICA | |
| 366 3.3.90.39.00.00 | 0 Recurso Ordinário | 10.000,00 |
| | TOTAL: | 27.000.000,00 |

**Publicado por:**
Bruno Cabeçoni dos Santos
**Código Identificador:**3F717520

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

### GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Grupo Executivo de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
**PROCESSO Nº: 081/2013**
**MODALIDADE/Nº: TP Nº 011/2013**
**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a contratação, de empresa no ramo de obras e engenharia objetivando a execução, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, da obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial Urbana, na Rua Presidente Costa e Silva, Rua Juscelino Kubitschek, Rua Santos Dumont e Rua Osório Duque Estrada, neste município de SETE QUEDAS (MS), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos conforme convênio firmado com o Ministério da Integração Nacional n° 764496/2011-MI, em conformidades com as planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e anexos deste edital, partes integrantes da licitação em epígrafe.
**Vencedor(es):** T.S. CONSTRUTORA LTDA - EPP, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 416.954,73 (quatrocentos e dezesseis mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos);

Sete Quedas/MS, 9 de dezembro de 2013.

***SILVIO MÁRCIO PEREIRA DIAS***
Presidente do Grupo Executivo de Licitação

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pelo GEL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Sete Quedas/MS, 9 de dezembro de 2013.

***JOSÉ GOMES GOULART***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvio Marcio Pereira Dias
**Código Identificador:**9AEF20F0

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
### TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2013

**PROC. ADM. Nº 4377/2013**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013**

**PARTES**
**Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS**
Contratada: **PNS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.**

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto se refere á alteração do valor do contrato nº 178/2013, em virtude da alteração de R$ 96.188,08 e da supressão de R$ 40.633,95, sobre o valor inicial do contrato que é de R$ R$ 439.768,25, referente à construção de uma unidade de Espaço Educativo Rural II contendo 6 salas de aulas na área rural do Assentamento PA Eldorado, conforme memorial descritivo e planilhas quantitativos e valores.

VALOR:
Fica acrescido o valor de R$ 96.188,08 e suprimido o valor de R$ 40.633,95 sobre o valor inicial do Contrato, passando o novo valor do contrato par R$ 495.322,38.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 178/2013.

**ASSINANTES**
**Contratante:** Ari Basso
**Contratada: PNS Comércio e Construção Ltda.**

Sidrolândia-MS, 04 de dezembro de 2013.

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**C960E906

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente a licitação na modalidade Pregão Presencialnº 048/2013 fica convocada o representante da empresa VILLAR CAVALCANTI DIAS ME**,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da Homologação, e assinarem o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

**Sidrolândia – MS, 05/12/2013**

***ARI BASSO***
Prefeito Municipal de Sidrolândia – Ms

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**CB4C746C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013.

**O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul**, através de seu, Presidente, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencialn.º 050/2013, que versa sobre a Aquisição de Materiais de construção para atendimento da secretaria municipal de Assistência Social, e de acordo com as especificações constantes no Anexo I Termo de Referência deste Edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 04/12/2013, com início às 09:00horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor por lote, que é de R$ 254.309,40(duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e nove reais e quarenta centavos) as licitante: AGRO SHOPPING LTDA-EPP

**Sidrolândia MS, 04/12/2013**

***JOAQUIM DORIVAL DE LIMA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**0BA92181

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2013

**PROC. ADM. Nº 1361/2013**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2013**

**PARTES**
**Distratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS**
**Distratada: CIRURGICA MS LTDA**

**OBJETO**
Nos termos da legislação pertinente, e por força deste Termo de Rescisão Unilateral encerram-se os compromissos inicialmente pactuados através do Contrato Administrativo nº 053/2013.

Face a inexecução parcial do contrato rescinde-se o valor de R$ 7.716,98 (sete mil setecentos e dezesseis), tendo sido executado o valor de R$ 16.790,22 (dezesseis mil setecentos e noventa reais e vinte e dois centavos).
Posto a inexecução parcial do contrato encerra-se os compromissos físicos e financeiros não restando obrigações futuras advindas do presente pacto, assegurado o contraditório e a ampla defesa ao distratado nos termos do art. 109, I "e" da Lei Federal 8666/93, contados a partir da data de publicação do presente extrato.

Para dirimir as questões decorrentes da execução deste Termo de Rescisão, fica eleito o Foro da Comarca de Sidrolândia, Estado de MATO GROSSO DO SUL, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegio ou especial que possa ser.

**ASSINANTES**
**Distratante:** Ari Basso

Sidrolândia-MS, 17 de abril de 2013.

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**CFBCAD0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2013**

**PROC. ADM. Nº 1361/2013**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2013**

**PARTES**
**Distratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS**
**Distratada: TRANSMED-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

**OBJETO**
Nos termos da legislação pertinente, e por força deste Termo de Rescisão Unilateral encerram-se os compromissos inicialmente pactuados através do Contrato Administrativo nº 052/2013

Face a inexecução total do contrato rescinde-se o valor de R$ 39.059,18 (trinta e nove mil e cinquenta e nove reais e dezoito centavos).

Posto a inexecução total do contrato encerra-se os compromissos físicos e financeiros não restando obrigações futuras advindas do presente pacto, assegurado o contraditório e a ampla defesa ao distratado nos termos do art. 109, I "e" da Lei Federal 8666/93, contados a partir da data de publicação do presente extrato.

Para dirimir as questões decorrentes da execução deste Termo de Rescisão, fica eleito o Foro da Comarca de Sidrolândia, Estado de MATO GROSSO DO SUL, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegio ou especial que possa ser.

**ASSINANTES**
**Distratante:** Ari Basso

Sidrolândia-MS, 17 de Abril de 2013.

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**667E22D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2013**

**PROC. ADM. Nº 1361/2013**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2013**

**PARTES**
**Distratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS**
**Distratada: CIRUMED COMÉRCIO LTDA**

**OBJETO**

Nos termos da legislação pertinente, e por força deste Termo de Rescisão Unilateral encerram-se os compromissos inicialmente pactuados através do Contrato Administrativo nº 051/2013.

Face a inexecução total do contrato rescinde-se o valor de R$ 2.725,00 (dois mil setecentos e vinte e cinco reais)

Posto a inexecução total do contrato encerra-se os compromissos físicos e financeiros não restando obrigações futuras advindas do presente pacto, assegurado o contraditório e a ampla defesa ao distratado nos termos do art. 109, I "e" da Lei Federal 8666/93, contados a partir da data de publicação do presente extrato.

Para dirimir as questões decorrentes da execução deste Termo de Rescisão, fica eleito o Foro da Comarca de Sidrolândia, Estado de MATO GROSSO DO SUL, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegio ou especial que possa ser.

**ASSINANTES**
**Distratante:** Ari Basso

Sidrolândia - MS, 17 de abril de 2013.

**Publicado por:**
Rosangela Pereira de Novaes
**Código Identificador:**F3AB7171

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EDITAL DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013.**

**OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Execução das Obras e Serviços relativos à Revitalização da Praça Pública José Adelino da Rocha do Município de Taquarussu-MS.**
**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 02.08.00.15.452.0001.1007.000- Construção de Praças, Parques e Jardins. Elemento de despesas: 4.4.90.51.00- Obras e Instalações.
**VENCEDOR: NUNES & BRITO LTDA-ME,** Inscrita no CNPJ sob o nº 08.355.433/0001-71, com sede na Rua Emiliana Maria de Jesus, 1300 – Fátima do sul / MS.
**VALORES:** R$ 410.760,06 (quatrocentos e dez mil setecentos e sessenta reais e seis centavos)
**VALIDADE DA PROPOSTA: S**essenta (60) dias.

Taquarussu - MS, 06 de Dezembro de 2013.

***ROBERTO TAVARES ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Enio Pigari Baptista
**Código Identificador:**3D64D9ED

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2013.**

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA **MARTINHO VALTMAN.** – **DATA DA ASSINATURA:** 04 de novembro de 2013 – **OBJETO:** O objeto da

presente licitação é aquisição de um Veiculo Usado em bom estado de conservação para uso da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos - **VIGÊNCIA:** da assinatura até 31 de dezembro de 2013– **VALOR:** RS 30.000,00 (trinta mil reais) – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 02.08.00.15.122.0003.1056.0000- Aquisição de Equipamentos em Geral. Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Martinho Valtman.

**Taquarussu - MS, 04 de novembro de 2013.**

***ROBERTO TAVARES ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Enio Pigari Baptista
**Código Identificador:**035BCFF9

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI MUNICIPAL Nº. 1102/2013 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transformar área pública em prolongamento de avenida, e dá outras providências.

**CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO,** Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei.
**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transformar a área pública matriculada sob nº. 3897 do Cartório do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Terenos-MS, em prolongamentos da Avenida Drº. Ary Coelho de Oliveira.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Márcia Ferreira da Silva
**Código Identificador:**25045291

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI MUNICIPAL Nº. 1105/2013 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

Visa à implementação de benefícios fiscais para o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) do exercício de 2014, e dá outras providências.

**CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO**, Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Será concedido desconto de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2014, ao contribuinte que efetuar o pagamento integral da anuidade até a data do vencimento.

**Artigo 2º** - Aos Contribuintes que optarem pelo pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano da forma parcelada, será concedido desconto de **10% (dez por cento)** sobre o valor de cada parcela cujo pagamento ocorra até a data de vencimento.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Márcia Ferreira da Silva
**Código Identificador:**F2E98B0E

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI MUNICIPAL Nº. 1106/2013 - DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

Visa à distribuição de prêmios aos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2014 e dá outras providências.

**CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO,** Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:
**Art. 1º. -** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a distribuir prêmios através de sorteios, aos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2014.

**Art. 2º. -** Os sorteios serão procedidos da seguinte forma:

**I** – Entre os contribuintes que quitarem seus Impostos de forma integral em parcela única, até a data de seu vencimento;

**a) –** 01 Televisão LCD 32" polegadas.

**b) –** 01 Câmara Digital.

**c) –** 01 Computador Notbook.

**II** –Entre os contribuintes que quitarem seus Impostos de forma parcelada, até a data de seu vencimento;

**a) –** 01 Televisão LCD 32" polegadas.

**b) –** 01 Câmara Digital.

**Art. 3º. –** A organização dos sorteios e a distribuição dos prêmios serão coordenadas por comissão a ser designada por Decreto pelo chefe do Executivo Municipal.

**Art. 4º. –** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Márcia Ferreira da Silva
**Código Identificador:**C7E0A1D2

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
### RESOLUÇÃO 02/2013

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 3, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais no que lhe confere o Decreto nº 117 de 02 de abril de 2013;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 3, de 14 de Dezembro de 2012.

Artigo 2º - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para redigir nova portaria que definirá os critérios de utilização das Feiras Livres de Três Lagoas.

Três Lagoas, 09 de dezembro de 2013.

***LUCIANO DIAS FERREIRA DUTRA***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Publicado por:**
Jamily Smidi
**Código Identificador:**51A5B51E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO**
**EDITAL Nº 068/DMT/2013**

**DEPTRAN - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SISTEMAS VIARIOS**

**A Diretora do Departamento Municipal de Trânsito e Sistema Viário, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, § único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente.**

**LOTE 424**

| AIT | INFRAÇÃO | DATA INFRA | PLACA |
|---|---|---|---|
| T000000327 | 605-0 | 27/11/2013 | HTG5234 |
| T000002637 | 605-0 | 27/11/2013 | HQK3928 |
| T000002638 | 546-0 | 29/11/2013 | NSD2406 |
| T000002639 | 554-1 | 29/11/2013 | HTE2382 |
| T000002640 | 554-1 | 29/11/2013 | HTR9063 |
| TL00002005 | 686-6 | 29/11/2013 | HTD1233 |
| TL00002299 | 605-0 | 11/11/2013 | DKP0068 |
| TL00002300 | 605-0 | 11/11/2013 | NSD5133 |
| TL00002348 | 545-2 | 20/11/2013 | HSF6011 |
| TL00002409 | 541-0 | 26/11/2013 | NSA2183 |
| TL00002410 | 583-5 | 26/11/2013 | NSA2183 |
| TL00002452 | 554-1 | 02/12/2013 | NRW0762 |
| TL00002502 | 605-0 | 13/11/2013 | NRS7044 |

TRÊS LAGOAS, MS, 06de dezembro de 2013.

***CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA***
Diretora Municipal de Trânsito e Sistema Viário

**Publicado por:**
Jamily Smidi
**Código Identificador:**A257BF7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 014/SMS/TL, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**"**Eliane Cristina Figueiredo Brilhante, Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições que conferem o Decreto n.º 004/2013 de 01 de janeiro de 2013**".**

**Resolve:**

**Art. 1º -** Exonerar: Danilo Coelho da função de Coordenador da Equipe Municipal de Auditoria desta Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela portaria nº. 009/GS/SMS/05.

**Art. 2º-** Nomear: Eliéth Ramos Soares, portadora do RG nº. 001201602 SSP/MS, matrícula 119914, como Coordenadora da Equipe Municipal de Auditoria desta Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas.
Art. 3º- Esta entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se.**

Três Lagoas/MS, 11 de Novembro de 2013.

***ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jamily Smidi
**Código Identificador:**26BE54A0

